MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
https://www.itarana.es.gov.br/portal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO DO PROCESSO

000952/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=adbd6db7-72a6-4caf-9dab-24a5df3588d3

Chave de acesso: adbd6db7-72a6-4caf-9dab-24a5df3588d3

AUTUADO EM	**Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**PROTOCOLO**
AUTUADO POR	**ANDRE FIOROTTI**
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE - GERADOR

DATA:**10/02/2025**

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:31:48

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, daLei n. 14.133/2021

1.1. Nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Itarana realizará a tradicional festa popular, intitulada como Carnaval de Rua de Itarana. Deste modo, para a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) fomentar seus trabalhos e enaltecer ainda mais nosso município, é necessária a contratação de vários elementos para compôr com exito o objetivo do que se propõe.

1.1.2. Para a realização bem-sucedida de uma festa com shows, diversos elementos fundamentais são necessários, incluindo um local apropriado, uma produção técnica competente, medidas de segurança eficazes, artistas e bandas de renome, e, crucialmente, uma **infraestrutura** abrangente, que engloba todos esses aspectos essenciais.

1.3. A estrutura para shows ao vivo envolve diversos componentes essenciais que são projetados para criar uma experiência visual e auditiva envolvente para o público.

1.4. Esses elementos trabalham em conjunto para criar uma experiência memorável para o público e garantir que os artistas possam se apresentar da melhor forma possível. A integração e o funcionamento adequado desses componentes são fundamentais para o sucesso de um show ao vivo.

1.5. A realização de shows ao vivo depende intensamente do uso eficiente e coordenado de energia elétrica para garantir uma experiência memorável tanto para os artistas quanto para o público. Desde o palco principal, onde cada instrumento é amplificado para que sua música alcance cada canto da plateia, até os sistemas de iluminação que criam uma atmosfera envolvente e dinâmica, cada elemento técnico é alimentado por uma rede robusta de eletricidade.

1.6. Os sistemas de som, compostos por potentes amplificadores e mesas de mixagem, são essenciais para que cada nota e cada palavra cantada ressoem claramente. A iluminação, com seus refletores estrategicamente posicionados e sistemas avançados de controle, não apenas ilumina o palco, mas também define o

clima e intensidade do show. Efeitos visuais, como telas de LED e projeções, complementam a experiência sensorial, transportando o público para um mundo visualmente deslumbrante.

1.7. Por trás de cada show, há uma equipe técnica habilidosa que opera e sincroniza esses elementos, assegurando que tudo funcione perfeitamente em conjunto. Do planejamento detalhado do rider técnico às operações em tempo real durante o evento, a energia elétrica é o elo invisível que conecta todos esses componentes, tornando possível a magia do entretenimento ao vivo.

1.8. A **energia elétrica** desempenha um papel fundamental na organização de uma festa bem-sucedida. Desde a iluminação dos ambientes até o funcionamento dos equipamentos de som, tudo depende de uma carga elétrica significativa para operar de maneira eficiente. A disponibilidade de uma infraestrutura elétrica confiável é crucial para garantir que o evento transcorra sem problemas, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes.

1.8.9. Mas há maneiras de se precaver quanto a isso.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, daLei n. 14.133/2021

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

2.1.2. Mesmo não possuindo o Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto pretendido está prevista no Plano Anual de Contatações do Município de Itarana, estando assim alinhado com o planejamento da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult).

2.3. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.3.1. Plano de Ação da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) para o ano de 2025, que prevê os principais eventos de cunho cultural.

2.3.2. Calendário de Eventos no Município de Itarana/ES, o qual constam os eventos que ocorrerá no ano de 2025.

2.3.3. Lei Orçamentária Anual nº 1.501/2023, onde a Secretaria de Cultura, inclui Projeto/Atividade voltado para a realização de eventos.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, daLei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela Secretaria requisitante e retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria requisitante e retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Respeitar a delimitação da carga total que o equipamento precisará suportar,

isso envolve calcular a potência necessária para todos os equipamentos e dispositivos que serão alimentados pelo gerador simultaneamente. É importante considerar tanto a potência de pico quanto a potência contínua requerida;

- Avaliar a eficiência do objeto em questão é essencial para minimizar custos operacionais, pois equipamentos mais eficientes consomem menos combustível para gerar a mesma quantidade de energia;

- Avaliar quanto tempo o objeto pode operar continuamente com uma carga específica e o consumo de combustível para determinar a viabilidade operacional e os custos operacionais;

- Certificar quanto a capacidade e eficiência do sistema de refrigeração, que são essenciais para garantir que o equipamento opere dentro de limites seguros de temperatura e prolongue sua vida útil;

- O nível de ruído do equipamento deve estar dentro dos limites aceitáveis para evitar perturbações (especialmente importante para eventos ou áreas residenciais próximas);

- Considerar a disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e suporte técnico é fundamental para garantir que o objeto contratado opere de forma confiável e tenha uma vida útil longa;

- É crucial que o objeto atenda às normas de segurança e regulamentações locais em relação ao armazenamento de combustível, emissões de escape, ruído, entre outros aspectos;

- A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico 24 horas por dia, pois problemas com geradores podem surgir a qualquer momento, e é crucial ter assistência rápida disponível para minimizar o tempo de inatividade;

- Em situações de emergência, o tempo de resposta do fornecedor de geradores é crucial, portanto a contratada deverá operar rapidamente o gerador quando necessário;

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

- Considerar as questões ambientais e regulatórias relacionadas ao ruído e às emissões do gerador. Dependendo do local de instalação, pode haver regulamentações específicas a serem seguidas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, daLei n. 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	SERVIÇO / DIÁRIA	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, daLei n. 14.133/2021

Para o objeto a ser estudado, um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, o mercado apresenta a opções de um **gerador de energia**.

DAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS:

Locação de gerador de energia de emergência a diesel estrutura com capacidade mínima de 100 kva. Especificação: Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição

estabelecidos pelos órgãos competentes. O gerador será devidamente abastecido pelo contratado.incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.

OPÇÃO 1 - Aquisição de gerador: Registra-se a inviabilidade da aquisição por parte do município devido à complexidade da manutenção, que exige conhecimento técnico especializado para garantir o funcionamento adequado e seguro; despesas contínuas com combustível, manutenção preventiva e reparos que podem ser onerosas para uma empresa sem experiência prévia na gestão de equipamentos dessa natureza; riscos de segurança, como incêndios e falhas mecânicas, que requerem protocolos específicos de segurança e gestão de emergências; regulamentações ambientais e normas de segurança rigorosas as quais um órgão não familiar com o objeto pode não estar preparado para cumprir adequadamente; requer pessoal treinado e dedicado, o que pode ser um desafio para empresas sem histórico prévio na gestão de equipamentos industriais complexos; entre outros. Cabe também destacar seu uso exporádico para a contratante.

OPÇÃO 2 - Contratação de serviço de gerador: Contratar um gerador através de um serviço de terceiros oferece diversas vantagens práticas, econômicas e operacionais para a realização de eventos como a festa da cidade, proporcionando energia confiável e suporte técnico especializado durante todo o período do evento. A empresa contratada oferece suporte técnico durante o evento, garantindo que o gerador funcione de maneira eficiente e resolvendo rapidamente quaisquer problemas que possam surgir. Outra viabilidade é a responsabilidade pelo funcionamento seguro e eficiente do gerador para a empresa de serviços, liberando a prefeitura de possíveis obrigações legais e regulatórias. A empresa de serviços normalmente é responsável por garantir que todos os requisitos legais e regulatórios sejam cumpridos, incluindo licenças de operação, seguro e normas ambientais. Pela proposta e duração do evento, todos os caminhos levam a este.

OPÇÃO 3 - Empréstimo de gerador via parceria: Inviabilidade em múltiplos aspectos, inicialmente devido à ausência de geradores por parte dos órgãos públicos, o que adiciona uma camada adicional de complexidade à possibilidade de empréstimo. Mesmo na hipótese de tais órgãos possuírem tal equipamento, e considerando a disposição das empresas, o uso desses geradores para este tipo específico de empréstimo torna-se impraticável devido a sua peculiaridade.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, daLei n. 14.133/2021

Para a pesquisa estimativa do objeto foram solicitadas 03 (três) orçamentos de empresas com sede no estado para comparação de valores, sendo elas:

- **COTAÇÃO 1: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS***;*
- **COTAÇÃO 2: S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME***;* e
- **COTAÇÃO 3: .**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração Preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente contratação:

	COTAÇÃO 1 FS BRUM	**COTAÇÃO 2 S&S LOCAÇÕES**	**COTAÇÃO 3 FERRARI SOM**	**TOTAL**
VALORES UNITÁRIOS	2.750,00	3.100,00	2.800,00	**-**
04 DIÁRIAS	11.000,00	12.400,00	11.200,00	**-**
			MÉDIA TOTAL:	**11.533,33**

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritimética, como demonstrada:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

11.000,00 + 12.400,00 + 11.200,00 = 34.600,00

34.600,00 = 11.533,33

3

Com isso o custo estimado para preliminar ficará em **R$ 11.533,33 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, daLei n. 14.133/2021

7.1. A solução para contratação deste objeto se dá por contratação direta, **dispensa de licitação**, considerando seu valor abaixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme prevê o Art. 75, da Lei 14.133/2021.

É fundamental que qualquer contratação, seja por meio de licitação **ou contratação direta**, seja **formalizada por meio de um contrato**. O contrato é o documento que estabelece as obrigações e os direitos tanto da administração pública quanto do contratado (fornecedor ou prestador de serviços), garantindo assim a segurança jurídica para ambas as partes.

No contexto da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o contrato deve conter informações detalhadas e específicas sobre o objeto da contratação, as condições de fornecimento ou execução dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, penalidades em caso de descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

Além disso, o contrato deve ser elaborado de acordo com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei de Licitações. Isso significa que ele deve ser claro, objetivo e atender aos interesses públicos de forma transparente.

Portanto, independentemente da modalidade de contratação adotada (licitação ou contratação direta), a formalização por meio de contrato é essencial para garantir

que tanto a administração pública quanto o contratado estejam respaldados em suas obrigações e direitos, proporcionando segurança jurídica e minimizando eventuais conflitos ou interpretações divergentes ao longo da execução do contrato.

Recomenda-se estabelecer uma **vigência de 60 (sessenta) dias**, englobando todo o processo de contratação até o seu encerramento, incluindo o pagamento e outras incubências que vierem a calhar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, daLei n. 14.133/2021

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, daLei n. 14.133/2021

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço

manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de um gerador garante um evento seguro, eficiente e ininterrupto. Quando adequado às necessidades do evento, assegura que todas as atividades programadas ocorram sem problemas, independentemente de eventuais falhas na rede elétrica pública.

A festividade atendida por esta contratação já é realizada pelo município há anos, ao qual, almejamos apresentar à população opção de lazer, repleta de alegria, diversão, entretenimento e ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa adequada e de exelência para todos, promovendo momentos de cultura e união.

Em eventos de grande porte como o Carnaval de Rua de Itarana, é essencial que haja uma fonte de energia alternativa disponível para suportar a demanda adicional de iluminação, equipamentos de som, estruturas temporárias e outras instalações necessárias. Além disso, um gerador confiável minimiza os riscos de interrupções que poderiam comprometer o andamento das apresentações, shows e atividades planejadas, garantindo assim uma experiência positiva para os participantes e visitantes.

A realização desta contratação importa para a realização do evento, crucial para impulsionar a economia local através do turismo, atraindo visitantes e turistas e fortalecendo o rendimento da região. Essa iniciativa não apenas promove o crescimento do comércio local, mas também representa uma oportunidade significativa para aumentar a visibilidade da cidade, estimular o desenvolvimento econômico e fomentar novas oportunidades de negócios.

Ao investir na contratação do serviço de um gerador, a prefeitura não apenas assegura a continuidade operacional do evento, mas também demonstra seu compromisso com a segurança e o conforto dos cidadãos e visitantes que prestigiam a festa. Essa medida estratégica não só atende às necessidades logísticas do evento, mas também fortalece a imagem de responsabilidade e organização da administração pública perante a comunidade.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o

cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, daLei n. 14.133/2021

Deve-se realizar vistorias prévias no objeto a ser contratado para garantir que as devidas manutenções sejam realizadas, se necessário, especialmente após cada dia de festividade, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança do equipamento ao longo do evento, mantendo-o em condições ideais para suportar todas as atividades planejadas.

Deve-se considerar cuidadosamente a localização do gerador, garantindo que este seja estrategicamente posicionado próximo ao palco, de modo a cumprir eficientemente sua função quando necessário.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

A Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) indicará servidores para

atuarem como gestor e fiscal do contrato no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Termo de Referência.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, daLei n. 14.133/2021

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

Os impactos ambientais gerados por geradores de energia podem ser categorizados da seguinte forma:

Emissões atmosféricas:
Dióxido de carbono (CO2);
Óxidos de nitrogênio (NOx);
Monóxido de carbono (CO);
Material particulado (PM).

Poluição sonora:
Ruído de operação, especialmente em geradores de maior porte.

Consumo de recursos naturais:
Uso intensivo de combustíveis fósseis não renováveis, como diesel e gasolina.

Impactos durante o transporte:
Riscos de vazamentos e derramamentos durante o transporte de combustíveis.

Desmatamento e alterações locais:
Construção de acessos para a instalação de geradores que podem resultar em desmatamento ou alteração de habitats naturais.

Consumo de água:

Alguns geradores podem requerer água para resfriamento ou para o funcionamento de sistemas associados, contribuindo para o uso intensivo desse recurso.

Resíduos e descarte:

Produção de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros de ar e outros materiais que precisam de descarte adequado para evitar contaminação ambiental.

Impactos na biodiversidade:

Perturbação de habitats naturais devido ao ruído e à movimentação de equipamentos.

Emissões de gases de efeito estufa:

Contribuição para o aquecimento global devido à liberação de gases como CO2 e metano.

Impactos socioeconômicos:

Dependência contínua de combustíveis fósseis pode afetar a economia local e a segurança energética.

Impactos na qualidade do ar local:

Além das emissões atmosféricas mencionadas, os geradores podem contribuir para a formação de ozônio troposférico, especialmente em áreas urbanas, o que afeta a qualidade do ar.

Erosão do solo:

A instalação e o movimento de equipamentos pesados associados aos geradores podem causar compactação do solo e erosão em áreas sensíveis, especialmente em terrenos não preparados.

Alterações no ciclo hidrológico:

O uso de geradores em áreas próximas a corpos d'água pode interferir no ciclo hidrológico local devido ao consumo de água para resfriamento ou à contaminação por vazamentos de combustível.

Impactos visuais e estéticos:
A presença de geradores e estruturas associadas pode alterar a paisagem visual de áreas naturais ou urbanas, afetando a estética e o valor estético dessas áreas.

Interrupções ecossistêmicas:
O funcionamento contínuo de geradores pode perturbar padrões naturais de atividade animal e vegetal, afetando ecossistemas locais e seus processos naturais.

Efeitos sobre a saúde humana:
As emissões de poluentes atmosféricos dos geradores podem ter impactos adversos na saúde humana, especialmente em áreas densamente povoadas ou onde há maior exposição.

Riscos durante a operação:
A operação de geradores representa riscos potenciais de acidentes, como incêndios ou explosões, especialmente se não forem realizadas manutenções adequadas ou se os equipamentos não estiverem em conformidade com normas de segurança.

Disrupção de habitats sensíveis:
Em áreas ambientalmente sensíveis, como zonas de proteção ambiental ou habitats de espécies ameaçadas, a instalação e operação de geradores podem causar disrupções significativas.

Considerar todos esses impactos é fundamental para tomar decisões informadas sobre o uso de geradores de energia, especialmente em eventos temporários ou situações onde o fornecimento de energia elétrica é crucial. A mitigação desses impactos pode ser alcançada através da adoção de tecnologias mais limpas, práticas operacionais eficientes, e avaliação cuidadosa dos locais de instalação para minimizar o impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

Um gerador de energia de emergência é um dispositivo projetado para fornecer energia elétrica quando há uma falha no fornecimento de energia principal, como

durante uma queda de energia causada por tempestades, desastres naturais, ou problemas técnicos na rede elétrica em geral. Esses geradores são frequentemente utilizados em residências, empresas, hospitais, e outros locais onde a continuidade no fornecimento de energia é crucial.

Geralmente, um gerador de energia de emergência é movido a combustível (como **diesel**, gasolina, gás natural, ou propano) ou pode ser um modelo movido a energia solar. Quando ocorre uma interrupção no fornecimento de energia da rede elétrica, o gerador entra em funcionamento automaticamente (em alguns casos) ou pode ser ligado manualmente. Ele fornece eletricidade para os circuitos ou equipamentos especificados até que a energia principal seja restaurada.

Os geradores de energia de emergência variam em tamanho e capacidade, desde modelos portáteis menores, adequados para uso doméstico, até grandes unidades estacionárias capazes de alimentar edifícios inteiros. É importante dimensionar corretamente um gerador de energia para atender às necessidades específicas de energia do local onde será utilizado, garantindo assim que todos os equipamentos essenciais possam continuar funcionando durante uma emergência.
Contratar um gerador para realizar a festa da cidade se torna a opção mais viável, considerando todo o estudo já realizado até aqui.

Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista acessível e econômico-estratégico conforme demonstra Este estudo;

b) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e ainda

c) Existem outras alternativas para substituir os serviços de geradores, porém são inatingíveis tanto sob o ponto de vista contratual para a prefeitura quanto em termos de disponibilidade. Vamos analisar:

- **Energia Solar:** Painéis solares;
- **Energia Eólica:** Turbinas eólicas captam a energia cinética do vento transformando em eletricidade;
- **Baterias de Armazenamento:** Para eventos ou situações onde a energia elétrica é necessária por curtos períodos;
- **Biomassa:** O uso de resíduos orgânicos, como restos de madeira ou resíduos agrícolas, para gerar energia térmica ou elétrica é uma opção viável em áreas rurais ou agrícolas;
- **Micro-hidrelétricas:** Em locais onde há fluxo constante de água;
- **Cogeração (ou CHP - Combined Heat and Power):** Este sistema utiliza combustíveis fósseis de maneira mais eficiente, produzindo simultaneamente calor e eletricidade. É especialmente útil em instalações industriais ou comerciais;
- **Geotérmica:** Aproveita o calor natural da Terra para gerar eletricidade ou aquecimento, adequado para áreas com atividade geotérmica significativa;
- **Hidrogênio:** A tecnologia de células de combustível de hidrogênio pode ser uma solução futura promissora, pois produz eletricidade sem emissões, utilizando hidrogênio como combustível.

A prefeitura não pode contratar nenhuma dessas outras opções para substituir o gerador de energia convencional que se pede, pois todas são impraticáveis. Portanto, o gerador que converte energia mecânica, solar e química em eletricidade, proveniente de uma fonte energética, é a única opção viável para os fins necessários.

d) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

e) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

f) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

14. DO MAPA DE RISCO

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso na conclusão da dispensa de licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média () Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	**Responsável**
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Atraso na dispensa de licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Andre Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:34:41

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: n° 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:33:29

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

07/02/2025 15:45:45

Número/Ano	**000033 / 2025 - 07/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**
Local/Setor	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
Requerente	**ANDRE FIOROTTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan",**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Ficha-Fonte*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	00422-150000000000	DIAR	4,00		

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:35:03

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 695027c4-1064-4c8a-9100-6a39f249773f
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000010/2025

FERRARISOM
Tel.: (27) 3721-0091

EMPRESA REGISTRADA
CREA-ES Cadastur CRA-ES

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

A/C Fabiano

Conforme solicitação, estamos apresentando orçamento para Locação e Serviços de Grupo Gerador atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, dias 01 a 04 de março de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES. Segue abaixo descritivo do serviço:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	DIÁRIA	04	**Grupo Motor Gerador de energia** a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços	**R$ 2.800,00**	**R$ 11.200,00**

Nossa proposta para **os serviços acima citados** é de **R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**, (incluso combustível), sem nenhum custo adicional.

Condições Gerais:
Pagamento: Após o Evento
Validade da Proposta: 10 dias

Colatina, 06 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,

JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME
P/P MILTON ANTONIO FERRARI

JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME
CÓD. ATIV.: 1412-6/02
RUA SÃO CARLOS, N.° 08
1° ANDAR - VILA LENIRA
CEP 29702-440 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 082.064.92-0
CNPJ: 04.101.779/0001-92

FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Rua Geraldo Pereira,71- Centro -Colatina-ES

Cnpj 26459407/0001-75

A Prefeitura Municipal de Itarana-ES

Assunto : Orçamento

Prezado Senhor

Venho por meio desta ,passar a proposta de um Gerador de 100 Kva.para o carnaval de Itarana-ES, que acontecerá no periodo de 01 a 04 de Março de 2025.

item	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01 Gerador de 100kva 04 diárias	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00

Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Validade da Proposta : 60 dias

Colatina(ES), 06 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente

FS BRUM PORDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26459407/0001-75

26.459.407/0001-75
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS
EIRELI.
RUA GERALDO PEREIRA, N.º 71 / SALA 701
CENTRO - CEP 29700-130
COLATINA - ES

S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

São Mateus, 05 de fevereiro de 2025

Orçamento

Att: Prefeitura municipal de Itarana/ES.

S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ de nº 09.208.990/0001-22, com sede Rua Dezoito, nº 07, Bairro Forno Velho, CEP 29936-809, São Mateus/ES, vem pelo presente apresentar Orçamento de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA, para atende este municipio na data do dia 01 de Março ao dia 04 de março de 2025

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PR.UNIT	PR.TOTAL
01	DIÁRIA	Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES. COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO,	04	3.100,00	R$ 12.400,00
		VALOR TOTAL			R$ 12.400,00

VALOR TOTAL R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos REAIS)

Validade da Orçamento: No mínimo 90 (noventa) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior à data da entrega da proposta.

09.208.990/0001-22
S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Rua Cinquenta, 02
FORNO VELHO - CEP: 29.937-750
SÃO MATEUS-ES

S & S Produções Eventos Ltda.
CNPJ: 09.208.990/0001-22

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult).

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

25 de fevereiro de 2025.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O município de Itarana/ES necessita de contratações de de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para a festividade da Carnaval de Rua de Itarana. Como protocolado tempestivamente, o grau de prioridade é alto, pois há tempo hábil para conclusão deste procedimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, acontece anualmente e prevista no calendário de eventos do município.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

A prestação de locação de geradores foi a melhor solução encontrada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar para suprir a necessidade da Administração, a viabilidade econômica de sua contratação encontra-se por menor detalhado no item 6, onde, o valor médio de uma diária ficou em R$ 5.996,66, perfazendo o total estimado para fins de base orçamentária de R$47.973,28, considerando 04 (quatro) diárias.

Em observância a Lei de Licitações, o setor de compras deverá realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse instrumento e Termo de Referência

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, ANDRE FIOROTTI, Portaria n.º 007/2025 e a servidora LARISSA MACHARETE GONÇALVES, Assessora, Matrícula: 007212.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **JHEFILY DE SOUZA ZEQUINI,** Chefe de Serviço, matrícula: 006934, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, cargo de assessora, matrícula nº 007212.
O Gestor do contrato será o Secretária Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:36:14

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matrícula: 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:35:38

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do estado do Espírito Santo.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Segundo informações locais, o Boi foi trazido ao nosso meio por um homem conhecido como José Cristal, entre os anos de 1938 e 1940. Nesta época era conhecido como Boi Janeiro, em referência ao mês em que desfilava na cidade. Com o tempo, passou a se chamar Juruba, em referência a jurubeba, bebida tradicional durante o desfile do bloco.

O Boi é feito de uma armação de bambu e utiliza panos floridos e bem coloridos (chitão), baseando-se no Boi-bumbá. O Bloco sempre desfila acompanhado pela batucada, ao som das marchinhas de carnaval. Atualmente conta com cerca de 60 integrantes voluntários, que utilizam instrumentos como tambores, chocalho, tamborim, caixa e instrumentos de sopro, animando os moradores e foliões.

Outro atrativo é o Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.3. As festividades foram pensadas com todo carinho para o povo Itaranense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilaram pelas ruas de Itarana e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.3.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

4.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

4.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.4.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.5. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

4.5.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.5.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

4.5.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, **ANDRÉ FIOROTTI**, Portaria nº 007/2025 e a servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Chefe de Serviço, Matrícula: 006934.

6.7. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Assessora, matrícula: 007212, sendo a sua substituta, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, cargo de chefe de serviço, matrícula nº 006934.

6.8. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

6.9. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V**, § 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

12. **Art. 40,** inciso V**, § 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V**, § 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;

n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer

quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento),

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

16. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 15.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:40:10

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI

Chefe de Serviço

Matrícula: n° 006873.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:38:17

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a2742506-67a3-4893-99da-779e4eceefa2
Termo de Referência Nº 000040/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	
Processo nº 952/2025 **Órgão de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**	**Termo SEDECULT nº 000011/ 2025**

1. **Normas de Referências:**

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. **Indicação e designações:**

2.1 Gestor do Contrato: André Fiorotti,

2.2 Fiscal (administrativo) do Contrato titular: Jheffily de Souza Zequini, matrícula n° 6934, (Chefe de Serviço), lotado Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo,

2.3 Fiscal (administrativo) do Contrato substituto: Larissa MAcharete Gonçalves, matrícula n° 7212, (cargo), lotado Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

3. **Objeto da fiscalização**: A execução da contratação de Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana.

4. **Das responsabilidades/encargos:**

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:41:25

ANDRÉ FIOROTTI
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Cientes:

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:42:08

Fiscal (administrativo) do Contrato titular

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 08:43:04

Fiscal (administrativo) do Contrato substituto

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult).

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

25 de fevereiro de 2025.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O município de Itarana/ES necessita de contratações de de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para a festividade da Carnaval de Rua de Itarana. Como protocolado tempestivamente, o grau de prioridade é alto, pois há tempo hábil para conclusão deste procedimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, acontece anualmente e prevista no calendário de eventos do município.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

A prestação de locação de geradores foi a melhor solução encontrada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar para suprir a necessidade da Administração, a viabilidade econômica de sua contratação encontra-se por menor detalhado no item 6, onde, o valor médio de uma diária ficou em **R$ 2.883,33**, perfazendo o total estimado para fins de base orçamentária de **R$11.533,34**, considerando 04 (quatro) diárias.

Em observância a Lei de Licitações, o setor de compras deverá realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse instrumento e Termo de Referência

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, ANDRE FIOROTTI, Portaria n.º 007/2025 e a servidora LARISSA MACHARETE GONÇALVES, Assessora, Matrícula: 007212.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **JHEFILY DE SOUZA ZEQUINI,** Chefe de Serviço, matrícula: 006934, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, cargo de assessora, matrícula nº 007212.
O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:08:04

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matrícula: 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:07:20

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, daLei n. 14.133/2021

1.1. Nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Itarana realizará a tradicional festa popular, intitulada como Carnaval de Rua de Itarana. Deste modo, para a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) fomentar seus trabalhos e enaltecer ainda mais nosso município, é necessária a contratação de vários elementos para compôr com exito o objetivo do que se propõe.

1.1.2. Para a realização bem-sucedida de uma festa com shows, diversos elementos fundamentais são necessários, incluindo um local apropriado, uma produção técnica competente, medidas de segurança eficazes, artistas e bandas de renome, e, crucialmente, uma **infraestrutura** abrangente, que engloba todos esses aspectos essenciais.

1.2. A estrutura para shows ao vivo envolve diversos componentes essenciais que são projetados para criar uma experiência visual e auditiva envolvente para o público.

1.3. Esses elementos trabalham em conjunto para criar uma experiência memorável para o público e garantir que os artistas possam se apresentar da melhor forma possível. A integração e o funcionamento adequado desses componentes são fundamentais para o sucesso de um show ao vivo.

1.4. A realização de shows ao vivo depende intensamente do uso eficiente e coordenado de energia elétrica para garantir uma experiência memorável tanto para os artistas quanto para o público. Desde o palco principal, onde cada instrumento é amplificado para que sua música alcance cada canto da plateia, até os sistemas de iluminação que criam uma atmosfera envolvente e dinâmica, cada elemento técnico é alimentado por uma rede robusta de eletricidade.

1.5. Os sistemas de som, compostos por potentes amplificadores e mesas de mixagem, são essenciais para que cada nota e cada palavra cantada ressoem claramente. A iluminação, com seus refletores estrategicamente posicionados e sistemas avançados de controle, não apenas ilumina o palco, mas também define o

clima e intensidade do show. Efeitos visuais, como telas de LED e projeções, complementam a experiência sensorial, transportando o público para um mundo visualmente deslumbrante.

1.6. Por trás de cada show, há uma equipe técnica habilidosa que opera e sincroniza esses elementos, assegurando que tudo funcione perfeitamente em conjunto. Do planejamento detalhado do rider técnico às operações em tempo real durante o evento, a energia elétrica é o elo invisível que conecta todos esses componentes, tornando possível a magia do entretenimento ao vivo.

1.7. A **energia elétrica** desempenha um papel fundamental na organização de uma festa bem-sucedida. Desde a iluminação dos ambientes até o funcionamento dos equipamentos de som, tudo depende de uma carga elétrica significativa para operar de maneira eficiente. A disponibilidade de uma infraestrutura elétrica confiável é crucial para garantir que o evento transcorra sem problemas, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes.

1.7.1. Mas há maneiras de se precaver quanto a isso.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, daLei n. 14.133/2021

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

2.1.2. Mesmo não possuindo o Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto pretendido está prevista no Plano Anual de Contatações do Município de Itarana, estando assim alinhado com o planejamento da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult).

2.2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.2.1. Plano de Ação da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) para o

ano de 2025, que prevê os principais eventos de cunho cultural.

2.2.2. Calendário de Eventos no Município de Itarana/ES, o qual constam os eventos que ocorrerá no ano de 2025.

2.2.3. Lei Orçamentária Anual nº 1.501/2023, onde a Secretaria de Cultura, inclui Projeto/Atividade voltado para a realização de eventos.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, daLei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela Secretaria requisitante e

retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria requisitante e retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Respeitar a delimitação da carga total que o equipamento precisará suportar, isso envolve calcular a potência necessária para todos os equipamentos e dispositivos que serão alimentados pelo gerador simultaneamente. É importante considerar tanto a potência de pico quanto a potência contínua requerida;

- Avaliar a eficiência do objeto em questão é essencial para minimizar custos operacionais, pois equipamentos mais eficientes consomem menos combustível para gerar a mesma quantidade de energia;

- Avaliar quanto tempo o objeto pode operar continuamente com uma carga específica e o consumo de combustível para determinar a viabilidade operacional e os custos operacionais;

- Certificar quanto a capacidade e eficiência do sistema de refrigeração, que são essenciais para garantir que o equipamento opere dentro de limites seguros de temperatura e prolongue sua vida útil;

- O nível de ruído do equipamento deve estar dentro dos limites aceitáveis para evitar perturbações (especialmente importante para eventos ou áreas residenciais próximas);

- Considerar a disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e suporte técnico é fundamental para garantir que o objeto contratado opere de forma confiável e tenha uma vida útil longa;

- É crucial que o objeto atenda às normas de segurança e regulamentações locais em relação ao armazenamento de combustível, emissões de escape, ruído, entre outros aspectos;

- A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico 24 horas por dia, pois problemas com geradores podem surgir a qualquer momento, e é crucial ter assistência rápida disponível para minimizar o tempo de inatividade;

- Em situações de emergência, o tempo de resposta do fornecedor de geradores é crucial, portanto a contratada deverá operar rapidamente o gerador quando necessário;

- Considerar as questões ambientais e regulatórias relacionadas ao ruído e às emissões do gerador. Dependendo do local de instalação, pode haver regulamentações específicas a serem seguidas;

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, daLei n. 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	SERVIÇO/ DIÁRIA	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, daLei n. 14.133/2021

5.1 Para o objeto a ser estudado, um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, o mercado apresenta a opções de um **gerador de energia**.

5.2 DAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS:

5.2.1 Locação de gerador de energia de emergência a diesel estrutura com capacidade mínima de 100 kva. Especificação: Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. O gerador será devidamente abastecido pelo contratado.incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.

OPÇÃO 1 - Aquisição de gerador: Registra-se a inviabilidade da aquisição por parte do município devido à complexidade da manutenção, que exige conhecimento

técnico especializado para garantir o funcionamento adequado e seguro; despesas contínuas com combustível, manutenção preventiva e reparos que podem ser onerosas para uma empresa sem experiência prévia na gestão de equipamentos dessa natureza; riscos de segurança, como incêndios e falhas mecânicas, que requerem protocolos específicos de segurança e gestão de emergências; regulamentações ambientais e normas de segurança rigorosas as quais um órgão não familiar com o objeto pode não estar preparado para cumprir adequadamente; requer pessoal treinado e dedicado, o que pode ser um desafio para empresas sem histórico prévio na gestão de equipamentos industriais complexos; entre outros. Cabe também destacar seu uso exporádico para a contratante.

OPÇÃO 2 - Contratação de serviço de gerador: Contratar um gerador através de um serviço de terceiros oferece diversas vantagens práticas, econômicas e operacionais para a realização de eventos como a festa da cidade, proporcionando energia confiável e suporte técnico especializado durante todo o período do evento. A empresa contratada oferece suporte técnico durante o evento, garantindo que o gerador funcione de maneira eficiente e resolvendo rapidamente quaisquer problemas que possam surgir. Outra viabilidade é a responsabilidade pelo funcionamento seguro e eficiente do gerador para a empresa de serviços, liberando a prefeitura de possíveis obrigações legais e regulatórias. A empresa de serviços normalmente é responsável por garantir que todos os requisitos legais e regulatórios sejam cumpridos, incluindo licenças de operação, seguro e normas ambientais. Pela proposta e duração do evento, todos os caminhos levam a este.

OPÇÃO 3 - Empréstimo de gerador via parceria: Inviabilidade em múltiplos aspectos, inicialmente devido à ausência de geradores por parte dos órgãos públicos, o que adiciona uma camada adicional de complexidade à possibilidade de empréstimo. Mesmo na hipótese de tais órgãos possuírem tal equipamento, e considerando a disposição das empresas, o uso desses geradores para este tipo específico de empréstimo torna-se impraticável devido a sua peculiaridade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, daLei n. 14.133/2021

6.1 Para a pesquisa estimativa do objeto foram solicitadas 03 (três) orçamentos de

empresas com sede no estado para comparação de valores, sendo elas:

- **COTAÇÃO 1: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS***;*
- **COTAÇÃO 2: S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME***;* e
- **COTAÇÃO 3: FERRARI SOM.**

6.2 Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

6.3 Com base do Mapa de Apuração Preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente contratação:

	COTAÇÃO 1 FS BRUM	**COTAÇÃO 2 S&S LOCAÇÕES**	**COTAÇÃO 3 FERRARI SOM**	**TOTAL**
VALORES UNITÁRIOS	2.750,00	3.100,00	2.800,00	**-**
04 DIÁRIAS	11.000,00	12.400,00	11.200,00	**-**
			MÉDIA TOTAL:	**11.533,33**

6.4 As comprovações dos valores seguem em anexo.

6.4.1 Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritimética, como demonstrada:

11.000,00 + 12.400,00 + 11.200,00 = 34.600,00

34.600,00 = 11.533,34

3

6.4.2 Com isso o custo estimado para preliminar ficará em **R$ 11.533,34 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, daLei n. 14.133/2021

7.1. A solução para contratação deste objeto se dá por contratação direta, **dispensa de licitação**, considerando seu valor abaixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme prevê o Art. 75, da Lei 14.133/2021.

7.2. É fundamental que qualquer contratação, seja por meio de licitação **ou contratação direta**, seja **formalizada por meio de um contrato**. O contrato é o documento que estabelece as obrigações e os direitos tanto da administração pública quanto do contratado (fornecedor ou prestador de serviços), garantindo assim a segurança jurídica para ambas as partes.

7.3. No contexto da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o contrato deve conter informações detalhadas e específicas sobre o objeto da contratação, as condições de fornecimento ou execução dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, penalidades em caso de descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.4. Além disso, o contrato deve ser elaborado de acordo com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei de Licitações. Isso significa que ele deve ser claro, objetivo e atender aos interesses públicos de forma transparente.

7.5. Portanto, independentemente da modalidade de contratação adotada (licitação ou contratação direta), a formalização por meio de contrato é essencial para garantir que tanto a administração pública quanto o contratado estejam respaldados em suas obrigações e direitos, proporcionando segurança jurídica e minimizando eventuais conflitos ou interpretações divergentes ao longo da execução do contrato.

7.6. Recomenda-se estabelecer uma **vigência de 60 (sessenta) dias**, englobando todo o processo de contratação até o seu encerramento, incluindo o pagamento e outras incubências que vierem a calhar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, daLei n. 14.133/2021

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, daLei n. 14.133/2021

9.1 Pretende-se, com o presente processo aviso de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2 A contratação de um gerador garante um evento seguro, eficiente e ininterrupto. Quando adequado às necessidades do evento, assegura que todas as atividades programadas ocorram sem problemas, independentemente de eventuais falhas na rede elétrica pública.

9.3 A festividade atendida por esta contratação já é realizada pelo município há anos, ao qual, almejamos apresentar à população opção de lazer, repleta de alegria, diversão, entretenimento e ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa adequada e de exelência para todos, promovendo momentos de cultura e união.

9.4 Em eventos de grande porte como o Carnaval de Rua de Itarana, é essencial que haja uma fonte de energia alternativa disponível para suportar a demanda adicional de iluminação, equipamentos de som, estruturas temporárias e outras instalações necessárias. Além disso, um gerador confiável minimiza os riscos de interrupções que poderiam comprometer o andamento das apresentações, shows e atividades planejadas, garantindo assim uma experiência positiva para os participantes e visitantes.

9.5 A realização desta contratação importa para a realização do evento, crucial para impulsionar a economia local através do turismo, atraindo visitantes e turistas e fortalecendo o rendimento da região. Essa iniciativa não apenas promove o crescimento do comércio local, mas também representa uma oportunidade significativa para aumentar a visibilidade da cidade, estimular o desenvolvimento econômico e fomentar novas oportunidades de negócios.

9.6 Ao investir na contratação do serviço de um gerador, a prefeitura não apenas assegura a continuidade operacional do evento, mas também demonstra seu compromisso com a segurança e o conforto dos cidadãos e visitantes que prestigiam a festa. Essa medida estratégica não só atende às necessidades logísticas do evento, mas também fortalece a imagem de responsabilidade e organização da administração pública perante a comunidade.

9.7 A contratação decorrente do presente processo de aviso de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, daLei n. 14.133/2021

10.1 Deve-se realizar vistorias prévias no objeto a ser contratado para garantir que as devidas manutenções sejam realizadas, se necessário, especialmente após cada dia de festividade, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança do equipamento ao longo do evento, mantendo-o em condições ideais para suportar

todas as atividades planejadas.

10.2 Deve-se considerar cuidadosamente a localização do gerador, garantindo que este seja estrategicamente posicionado próximo ao palco, de modo a cumprir eficientemente sua função quando necessário.

10.3 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do aviso de dispensa de licitação;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

10.4 A Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Termo de Referência.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, daLei n. 14.133/2021

11.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

12.1 Os impactos ambientais gerados por geradores de energia podem ser categorizados da seguinte forma:

Emissões atmosféricas:
Dióxido de carbono (CO2);
Óxidos de nitrogênio (NOx);
Monóxido de carbono (CO);
Material particulado (PM).

Poluição sonora:
Ruído de operação, especialmente em geradores de maior porte.

Consumo de recursos naturais:
Uso intensivo de combustíveis fósseis não renováveis, como diesel e gasolina.

Impactos durante o transporte:
Riscos de vazamentos e derramamentos durante o transporte de combustíveis.

Desmatamento e alterações locais:
Construção de acessos para a instalação de geradores que podem resultar em desmatamento ou alteração de habitats naturais.

Consumo de água:
Alguns geradores podem requerer água para resfriamento ou para o funcionamento de sistemas associados, contribuindo para o uso intensivo desse recurso.

Resíduos e descarte:
Produção de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros de ar e outros materiais que precisam de descarte adequado para evitar contaminação ambiental.

Impactos na biodiversidade:
Perturbação de habitats naturais devido ao ruído e à movimentação de equipamentos.

Emissões de gases de efeito estufa:
Contribuição para o aquecimento global devido à liberação de gases como CO2 e metano.

Impactos socioeconômicos:
Dependência contínua de combustíveis fósseis pode afetar a economia local e a segurança energética.

Impactos na qualidade do ar local:
Além das emissões atmosféricas mencionadas, os geradores podem contribuir para a formação de ozônio troposférico, especialmente em áreas urbanas, o que afeta a qualidade do ar.

Erosão do solo:
A instalação e o movimento de equipamentos pesados associados aos geradores podem causar compactação do solo e erosão em áreas sensíveis, especialmente em terrenos não preparados.

Alterações no ciclo hidrológico:
O uso de geradores em áreas próximas a corpos d'água pode interferir no ciclo hidrológico local devido ao consumo de água para resfriamento ou à contaminação por vazamentos de combustível.

Impactos visuais e estéticos:
A presença de geradores e estruturas associadas pode alterar a paisagem visual de áreas naturais ou urbanas, afetando a estética e o valor estético dessas áreas.

Interrupções ecossistêmicas:
O funcionamento contínuo de geradores pode perturbar padrões naturais de atividade animal e vegetal, afetando ecossistemas locais e seus processos naturais.

Efeitos sobre a saúde humana:
As emissões de poluentes atmosféricos dos geradores podem ter impactos adversos na saúde humana, especialmente em áreas densamente povoadas ou onde há maior

exposição.

Riscos durante a operação:
A operação de geradores representa riscos potenciais de acidentes, como incêndios ou explosões, especialmente se não forem realizadas manutenções adequadas ou se os equipamentos não estiverem em conformidade com normas de segurança.

Disrupção de habitats sensíveis:
Em áreas ambientalmente sensíveis, como zonas de proteção ambiental ou habitats de espécies ameaçadas, a instalação e operação de geradores podem causar disrupções significativas.

12.2 Considerar todos esses impactos é fundamental para tomar decisões informadas sobre o uso de geradores de energia, especialmente em eventos temporários ou situações onde o fornecimento de energia elétrica é crucial. A mitigação desses impactos pode ser alcançada através da adoção de tecnologias mais limpas, práticas operacionais eficientes, e avaliação cuidadosa dos locais de instalação para minimizar o impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

13.1 Um gerador de energia de emergência é um dispositivo projetado para fornecer energia elétrica quando há uma falha no fornecimento de energia principal, como durante uma queda de energia causada por tempestades, desastres naturais, ou problemas técnicos na rede elétrica em geral. Esses geradores são frequentemente utilizados em residências, empresas, hospitais, e outros locais onde a continuidade no fornecimento de energia é crucial.

13.2 Geralmente, um gerador de energia de emergência é movido a combustível (como **diesel**, gasolina, gás natural, ou propano) ou pode ser um modelo movido a energia solar. Quando ocorre uma interrupção no fornecimento de energia da rede elétrica, o gerador entra em funcionamento automaticamente (em alguns casos) ou pode ser ligado manualmente. Ele fornece eletricidade para os circuitos ou equipamentos especificados até que a energia principal seja restaurada.

13.3 Os geradores de energia de emergência variam em tamanho e capacidade, desde modelos portáteis menores, adequados para uso doméstico, até grandes unidades estacionárias capazes de alimentar edifícios inteiros. É importante dimensionar corretamente um gerador de energia para atender às necessidades específicas de energia do local onde será utilizado, garantindo assim que todos os equipamentos essenciais possam continuar funcionando durante uma emergência. Contratar um gerador para realizar a festa da cidade se torna a opção mais viável, considerando todo o estudo já realizado até aqui.

13.4 Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista acessível e econômico-estratégico conforme demonstra Este estudo;

b) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e ainda

c) Existem outras alternativas para substituir os serviços de geradores, porém são inatingíveis tanto sob o ponto de vista contratual para a prefeitura quanto em termos de disponibilidade. Vamos analisar:

- **Energia Solar:** Painéis solares;
- **Energia Eólica:** Turbinas eólicas captam a energia cinética do vento transformando em eletricidade;
- **Baterias de Armazenamento:** Para eventos ou situações onde a energia elétrica é necessária por curtos períodos;
- **Biomassa:** O uso de resíduos orgânicos, como restos de madeira ou resíduos agrícolas, para gerar energia térmica ou elétrica é uma opção viável em áreas rurais ou agrícolas;
- **Micro-hidrelétricas:** Em locais onde há fluxo constante de água;
- **Cogeração (ou CHP - Combined Heat and Power):** Este sistema utiliza combustíveis fósseis de maneira mais eficiente, produzindo simultaneamente calor e eletricidade. É especialmente útil em instalações industriais ou comerciais;
- **Geotérmica:** Aproveita o calor natural da Terra para gerar eletricidade ou aquecimento, adequado para áreas com atividade geotérmica significativa;

- **Hidrogênio:** A tecnologia de células de combustível de hidrogênio pode ser uma solução futura promissora, pois produz eletricidade sem emissões, utilizando hidrogênio como combustível.

13.5 A prefeitura não pode contratar nenhuma dessas outras opções para substituir o gerador de energia convencional que se pede, pois todas são impraticáveis. Portanto, o gerador que converte energia mecânica, solar e química em eletricidade, proveniente de uma fonte energética, é a única opção viável para os fins necessários.

a) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

b) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

c) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

14. DO MAPA DE RISCO

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso na conclusão da dispensa de licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média () Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento aviso de dispensa de licitação.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	**Responsável**

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Atraso na dispensa de licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Andre Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:12:50

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: n° 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:12:04

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2014.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

Segundo informações locais, o Boi foi trazido ao nosso meio por um homem conhecido como José Cristal, entre os anos de 1938 e 1940. Nesta época era conhecido como Boi Janeiro, em referência ao mês em que desfilava na cidade. Com o tempo, passou a se chamar Juruba, em referência a jurubeba, bebida tradicional durante o desfile do bloco.

O Boi é feito de uma armação de bambu e utiliza panos floridos e bem coloridos (chitão), baseando-se no Boi-bumbá. O Bloco sempre desfila acompanhado pela batucada, ao som das marchinhas de carnaval. Atualmente conta com cerca de 60 integrantes voluntários, que utilizam instrumentos como tambores, chocalho, tamborim, caixa e instrumentos de sopro, animando os moradores e foliões.

Outro atrativo é o Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.3. As festividades foram pensadas com todo carinho para o povo Itaranense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilaram pelas ruas de Itarana e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananese.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o participante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar deste aviso de dispensa de licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.3.1.2. O fato de o participante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

4.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

4.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.4.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.5. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.5.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.5.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

4.5.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto Cultura e Turismo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;
8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o participante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.
9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V**, § 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Art. 40, inciso V**, § 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

12.1. Não se aplica.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V**, § 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa de licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;
n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 01 de março de 2025 (sábado), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;
g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;
h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do aviso de dispensa de licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.
15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 15.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:15:34

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: 007212

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 14:14:50

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cf8b96eb-4f03-4e7d-8e10-f324c6ab3d3d
Termo de Referência Nº 000043/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA
CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Contrato – Compras NÃO Compartilhadas.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * No item 3, "Diretrizes da Contratação", sugerimos que as disposições legais pertinentes ao serviço de geradores incluam não apenas as normas e legislações acerca dos instrumentos de contratações, mas também com práticas de sustentabilidade, observadas às leis ou regulamentações específicas, bem como padrões		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

mínimos de qualidade e desempenho, como dispõe a Portaria Normativa TC 58/2023 (Art. 10, III) TCEES.

Lembrem-se também de **citar** diretrizes específicas de conformidade com normas ou legislações do objeto a ser contratado – procedimentos legais que futuramente exigirá para condições do procedimento licitatório (conforme mencionado no início do texto acima).

Analise a clareza e a precisão no alinhamento das diretrizes apresentadas em um exemplo:

ABNT NBR 14608/2021 – Grupos Geradores de Energia Elétrica
Especifica os requisitos técnicos para instalação e manutenção de geradores estacionários e móveis, incluindo:
- Potência mínima necessária conforme a demanda do evento;
- Sistemas de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Normas de aterramento e compatibilidade eletromagnética.

ABNT NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- Define padrões de segurança para instalações elétricas temporárias, garantindo proteção contra choques, curto-circuitos e incêndios.

ABNT NBR 13231/1994 – Proteção Contra Incêndios em Instalações Elétricas
- Estabelece diretrizes para mitigação de riscos elétricos, especialmente em locais com grande concentração de pessoas.

Resolução CONAMA nº 382/2006 – Emissões Atmosféricas
- Regula os limites de emissões de poluentes por motores estacionários, incluindo geradores.

Resolução CONAMA nº 491/2018 – Qualidade do Ar
- Define padrões para emissões de dióxido de enxofre (SO_2) e material particulado em geradores a combustão.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)
- Exige que os resíduos gerados pela operação e manutenção dos geradores (como óleos lubrificantes) sejam descartados de forma ambientalmente adequada.

Entre outros.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "a"** da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "b"** da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	**X**	

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "c"** da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "d"** da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "g"** da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "h"** da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "i"** da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, I** da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, II** da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	**-**	**-**
Art. 40, inciso V, **§ 1º, III** da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	**X**	

OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * No item 2, "Fundamentação da Contratação", a justificativa apresentada não está adequadamente estruturada, pois trata o Carnaval em um texto de forma genérica, sem estabelecer relação direta com o objeto específico a ser contratado. Para garantir coerência e embasamento técnico, é essencial que a fundamentação:

- ➔ Relacione a necessidade da contratação com os objetivos do evento e sua **viabilidade técnica**;
- ➔ Demonstre a pertinência do objeto dentro do contexto da festividade, alinhando-o às demandas do **planejamento municipal**;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

- Faça **referência aos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, evidenciando critérios como vantagens técnicas, impacto social, custo-benefício, entre outros;
- Considere **normativas aplicáveis**, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a justificativa será mais precisa, evitando generalizações e assegurando transparência no processo de contratação.

* A "Descrição da Solução Como Um Todo", item 3, deve aprofundar a análise do modelo licitatório escolhido, destacando seus efeitos práticos na contratação. É essencial que o texto vá além de uma reafirmação superficial e traga uma avaliação detalhada, abordando:

- **Justificativa do modelo adotado** – Por que essa escolha é a mais adequada diante das alternativas disponíveis?
- **Vantagens comparativas** – Quais os benefícios concretos em termos de eficiência, economicidade e segurança jurídica?
- **Viabilidade real da contratação** – O modelo é de fato exequível no contexto do evento? Há riscos ou limitações que precisam ser mitigados?
- **Impacto na gestão do contrato** – Como esse formato influencia o acompanhamento, fiscalização e entrega do objeto contratado?

O que foi descrito no TR até agora apenas reafirma informações básicas já trabalhadas no estudo, sem agregar novos elementos relevantes para justificar a escolha feita. É necessário um aprofundamento crítico para atender ao requisito de forma consistente.

* No item 4, intitulado "Requisitos da Contratação", é essencial incluir, além dos requisitos básicos estabelecidos, princípios adicionais relacionados aos critérios de sustentabilidade. Esses critérios são básicos para o item e, normalmente, introduzem o tópico de forma estratégica. Ressalta-se que, até o momento, esses elementos também não foram acrescentados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo necessário incorporá-los para garantir alinhamento com as práticas sustentáveis e atender às exigências legais e ambientais vigentes. Essa versão oferece um maior contexto sobre a importância da inclusão dos critérios de sustentabilidade no ETP.

* Em relação ao "Modelo de Execução do Objeto", item 5, deve ser revisado, de modo que as informações sobre subcontratação sejam realocadas para o item referente aos critérios de seleção do fornecedor.

* Na sequência, no requisito anteriormente mencionado, "Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor" (item 8), é necessário incluir informações adicionais para orientar o licitante sobre os procedimentos a serem seguidos. Essas informações devem esclarecer com maior precisão os critérios e etapas do processo de seleção, como os requisitos documentais, a análise de propostas e a avaliação técnica. Além disso, é fundamental que o licitante compreenda as condições para a habilitação, os prazos estabelecidos e os possíveis impactos de sua participação, garantindo transparência e uma maior segurança jurídica para todas as partes envolvidas no procedimento licitatório. Então, após a abordagem sobre a licitação pretendida no tópico, é necessário incluir conteúdos adicionais que detalham os requisitos exigidos para a participação na mesma. Isso deve englobar aspectos fundamentais como a habilitação jurídica, que assegura a regularidade legal do fornecedor; a qualificação técnica, que garante a capacidade técnica necessária para a execução do objeto contratado; e a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estipulado pela legislação vigente, entre outros requisitos. A inclusão desses aspectos é fundamental para garantir a conformidade e a transparência do processo, além de permitir uma análise criteriosa dos potenciais fornecedores.

Realoque esses requisitos do item 4 a partir da seção **Qualificação Técnica** e avalie a possibilidade de incluir requisitos adicionais para reforçar a exigência.

* O item 14, juntamente com seus subitens, que abordam as "Obrigações da Contratante" e "Obrigações da Contratada", deve ser relocalizado para o item 4, "Requisitos da Contratação". Isso se justifica porque o conteúdo relacionado a essas obrigações está diretamente alinhado aos requisitos essenciais da contratação, e sua inclusão em um item

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

isolado, não previsto na estrutura normativa da Lei, torna o documento mais fragmentado e menos coerente com a organização prevista pela legislação. Ao realocar essas informações, garantimos uma melhor integração e coesão do texto, respeitando a estrutura lógica estabelecida e facilitando a compreensão das responsabilidades de ambas as partes dentro do contexto da contratação.

* Item 15, cláusula "Das Sansões" incorreta. Favor substitui-la pelo modelo correto em anexo.

* Item 16, cláusula "Do Tratamento dos Dados Pessoais" incorreta. Favor substitui-la pelo modelo correto em anexo.

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, Há *Óbice* ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar com os novos documentos a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:56:14

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 10:03:41

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 16:02:52

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c1b324d4-1baa-49fc-bd17-fa5413bbc7e0
Despacho Nº 002335/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Ao: Comissão de Planejamento e Contratação
DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DESPACHO: Segue processo com a nova análise feita por esta secretaria e encaminho o referido processo para análise e demais encaminhamentos.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:13:04

André Fiorotti
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, daLei n. 14.133/2021

1.1. Nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Itarana realizará a tradicional festa popular, intitulada como Carnaval de Rua de Itarana. Deste modo, para a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) fomentar seus trabalhos e enaltecer ainda mais nosso município, é necessária a contratação de vários elementos para compôr com exito o objetivo do que se propõe.

1.1.2. Para a realização bem-sucedida de uma festa com shows, diversos elementos fundamentais são necessários, incluindo um local apropriado, uma produção técnica competente, medidas de segurança eficazes, artistas e bandas de renome, e, crucialmente, uma **infraestrutura** abrangente, que engloba todos esses aspectos essenciais.

1.3. A estrutura para shows ao vivo envolve diversos componentes essenciais que são projetados para criar uma experiência visual e auditiva envolvente para o público.

1.4. Esses elementos trabalham em conjunto para criar uma experiência memorável para o público e garantir que os artistas possam se apresentar da melhor forma possível. A integração e o funcionamento adequado desses componentes são fundamentais para o sucesso de um show ao vivo.

1.5. A realização de shows ao vivo depende intensamente do uso eficiente e coordenado de energia elétrica para garantir uma experiência memorável tanto para os artistas quanto para o público. Desde o palco principal, onde cada instrumento é amplificado para que sua música alcance cada canto da plateia, até os sistemas de iluminação que criam uma atmosfera envolvente e dinâmica, cada elemento técnico é alimentado por uma rede robusta de eletricidade.

1.6. Os sistemas de som, compostos por potentes amplificadores e mesas de mixagem, são essenciais para que cada nota e cada palavra cantada ressoem claramente. A iluminação, com seus refletores estrategicamente posicionados e sistemas avançados de controle, não apenas ilumina o palco, mas também define o

clima e intensidade do show. Efeitos visuais, como telas de LED e projeções, complementam a experiência sensorial, transportando o público para um mundo visualmente deslumbrante.

1.7. Por trás de cada show, há uma equipe técnica habilidosa que opera e sincroniza esses elementos, assegurando que tudo funcione perfeitamente em conjunto. Do planejamento detalhado do rider técnico às operações em tempo real durante o evento, a energia elétrica é o elo invisível que conecta todos esses componentes, tornando possível a magia do entretenimento ao vivo.

1.8. A **energia elétrica** desempenha um papel fundamental na organização de uma festa bem-sucedida. Desde a iluminação dos ambientes até o funcionamento dos equipamentos de som, tudo depende de uma carga elétrica significativa para operar de maneira eficiente. A disponibilidade de uma infraestrutura elétrica confiável é crucial para garantir que o evento transcorra sem problemas, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes.

1.8.9. Mas há maneiras de se precaver quanto a isso.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, daLei n. 14.133/2021

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

2.1.2. Mesmo não possuindo o Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto pretendido está prevista no Plano Anual de Contatações do Município de Itarana, estando assim alinhado com o planejamento da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult).

2.3. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.3.1. Plano de Ação da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) para o ano de 2025, que prevê os principais eventos de cunho cultural.

2.3.2. Calendário de Eventos no Município de Itarana/ES, o qual constam os eventos que ocorrerá no ano de 2025.

2.3.3. Lei Orçamentária Anual nº 1.501/2023, onde a Secretaria de Cultura, inclui Projeto/Atividade voltado para a realização de eventos.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, daLei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela Secretaria requisitante e retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de dispensa de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

- A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

- Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo de 12 (doze) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria requisitante e retirados até 12 (doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação do local indicado pelo Contratante;

- Respeitar a delimitação da carga total que o equipamento precisará suportar,

isso envolve calcular a potência necessária para todos os equipamentos e dispositivos que serão alimentados pelo gerador simultaneamente. É importante considerar tanto a potência de pico quanto a potência contínua requerida;

- Avaliar a eficiência do objeto em questão é essencial para minimizar custos operacionais, pois equipamentos mais eficientes consomem menos combustível para gerar a mesma quantidade de energia;

- Avaliar quanto tempo o objeto pode operar continuamente com uma carga específica e o consumo de combustível para determinar a viabilidade operacional e os custos operacionais;

- Certificar quanto a capacidade e eficiência do sistema de refrigeração, que são essenciais para garantir que o equipamento opere dentro de limites seguros de temperatura e prolongue sua vida útil;

- O nível de ruído do equipamento deve estar dentro dos limites aceitáveis para evitar perturbações (especialmente importante para eventos ou áreas residenciais próximas);

- Considerar a disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e suporte técnico é fundamental para garantir que o objeto contratado opere de forma confiável e tenha uma vida útil longa;

- É crucial que o objeto atenda às normas de segurança e regulamentações locais em relação ao armazenamento de combustível, emissões de escape, ruído, entre outros aspectos;

- A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico 24 horas por dia, pois problemas com geradores podem surgir a qualquer momento, e é crucial ter assistência rápida disponível para minimizar o tempo de inatividade;

- Em situações de emergência, o tempo de resposta do fornecedor de geradores é crucial, portanto a contratada deverá operar rapidamente o gerador quando necessário;

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

- Considerar as questões ambientais e regulatórias relacionadas ao ruído e às emissões do gerador. Dependendo do local de instalação, pode haver regulamentações específicas a serem seguidas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, daLei n. 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	SERVIÇO / DIÁRIA	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, daLei n. 14.133/2021

Para o objeto a ser estudado, um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, o mercado apresenta a opções de um **gerador de energia**.

DAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS:

Locação de gerador de energia de emergência a diesel estrutura com capacidade mínima de 100 kva. Especificação: Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição

estabelecidos pelos órgãos competentes. O gerador será devidamente abastecido pelo contratado.incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.

OPÇÃO 1 - Aquisição de gerador: Registra-se a inviabilidade da aquisição por parte do município devido à complexidade da manutenção, que exige conhecimento técnico especializado para garantir o funcionamento adequado e seguro; despesas contínuas com combustível, manutenção preventiva e reparos que podem ser onerosas para uma empresa sem experiência prévia na gestão de equipamentos dessa natureza; riscos de segurança, como incêndios e falhas mecânicas, que requerem protocolos específicos de segurança e gestão de emergências; regulamentações ambientais e normas de segurança rigorosas as quais um órgão não familiar com o objeto pode não estar preparado para cumprir adequadamente; requer pessoal treinado e dedicado, o que pode ser um desafio para empresas sem histórico prévio na gestão de equipamentos industriais complexos; entre outros. Cabe também destacar seu uso exporádico para a contratante.

OPÇÃO 2 - Contratação de serviço de gerador: Contratar um gerador através de um serviço de terceiros oferece diversas vantagens práticas, econômicas e operacionais para a realização de eventos como a festa da cidade, proporcionando energia confiável e suporte técnico especializado durante todo o período do evento. A empresa contratada oferece suporte técnico durante o evento, garantindo que o gerador funcione de maneira eficiente e resolvendo rapidamente quaisquer problemas que possam surgir. Outra viabilidade é a responsabilidade pelo funcionamento seguro e eficiente do gerador para a empresa de serviços, liberando a prefeitura de possíveis obrigações legais e regulatórias. A empresa de serviços normalmente é responsável por garantir que todos os requisitos legais e regulatórios sejam cumpridos, incluindo licenças de operação, seguro e normas ambientais. Pela proposta e duração do evento, todos os caminhos levam a este.

OPÇÃO 3 - Empréstimo de gerador via parceria: Inviabilidade em múltiplos aspectos, inicialmente devido à ausência de geradores por parte dos órgãos públicos, o que adiciona uma camada adicional de complexidade à possibilidade de empréstimo. Mesmo na hipótese de tais órgãos possuírem tal equipamento, e considerando a disposição das empresas, o uso desses geradores para este tipo específico de empréstimo torna-se impraticável devido a sua peculiaridade.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, daLei n. 14.133/2021

Para a pesquisa estimativa do objeto foram solicitadas 03 (três) orçamentos de empresas com sede no estado para comparação de valores, sendo elas:

- **COTAÇÃO 1: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS***;*
- **COTAÇÃO 2: S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME***;* e
- **COTAÇÃO 3: .**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração Preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente contratação:

	COTAÇÃO 1 FS BRUM	**COTAÇÃO 2 S&S LOCAÇÕES**	**COTAÇÃO 3 FERRARI SOM**	**TOTAL**
VALORES UNITÁRIOS	2.750,00	3.100,00	2.800,00	**-**
04 DIÁRIAS	11.000,00	12.400,00	11.200,00	**-**
			MÉDIA TOTAL:	**11.533,33**

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritimética, como demonstrada:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

11.000,00 + 12.400,00 + 11.200,00 = 34.600,00

34.600,00 = 11.533,33

3

Com isso o custo estimado para preliminar ficará em **R$ 11.533,33 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, daLei n. 14.133/2021

7.1. A solução para contratação deste objeto se dá por contratação direta, **dispensa de licitação**, considerando seu valor abaixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme prevê o Art. 75, da Lei 14.133/2021.

É fundamental que qualquer contratação, seja por meio de licitação **ou contratação direta**, seja **formalizada por meio de um contrato**. O contrato é o documento que estabelece as obrigações e os direitos tanto da administração pública quanto do contratado (fornecedor ou prestador de serviços), garantindo assim a segurança jurídica para ambas as partes.

No contexto da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o contrato deve conter informações detalhadas e específicas sobre o objeto da contratação, as condições de fornecimento ou execução dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, penalidades em caso de descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

Além disso, o contrato deve ser elaborado de acordo com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei de Licitações. Isso significa que ele deve ser claro, objetivo e atender aos interesses públicos de forma transparente.

Portanto, independentemente da modalidade de contratação adotada (licitação ou contratação direta), a formalização por meio de contrato é essencial para garantir

que tanto a administração pública quanto o contratado estejam respaldados em suas obrigações e direitos, proporcionando segurança jurídica e minimizando eventuais conflitos ou interpretações divergentes ao longo da execução do contrato.

Recomenda-se estabelecer uma **vigência de 60 (sessenta) dias**, englobando todo o processo de contratação até o seu encerramento, incluindo o pagamento e outras incubências que vierem a calhar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, daLei n. 14.133/2021

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, daLei n. 14.133/2021

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço

manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de um gerador garante um evento seguro, eficiente e ininterrupto. Quando adequado às necessidades do evento, assegura que todas as atividades programadas ocorram sem problemas, independentemente de eventuais falhas na rede elétrica pública.

A festividade atendida por esta contratação já é realizada pelo município há anos, ao qual, almejamos apresentar à população opção de lazer, repleta de alegria, diversão, entretenimento e ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa adequada e de exelência para todos, promovendo momentos de cultura e união.

Em eventos de grande porte como o Carnaval de Rua de Itarana, é essencial que haja uma fonte de energia alternativa disponível para suportar a demanda adicional de iluminação, equipamentos de som, estruturas temporárias e outras instalações necessárias. Além disso, um gerador confiável minimiza os riscos de interrupções que poderiam comprometer o andamento das apresentações, shows e atividades planejadas, garantindo assim uma experiência positiva para os participantes e visitantes.

A realização desta contratação importa para a realização do evento, crucial para impulsionar a economia local através do turismo, atraindo visitantes e turistas e fortalecendo o rendimento da região. Essa iniciativa não apenas promove o crescimento do comércio local, mas também representa uma oportunidade significativa para aumentar a visibilidade da cidade, estimular o desenvolvimento econômico e fomentar novas oportunidades de negócios.

Ao investir na contratação do serviço de um gerador, a prefeitura não apenas assegura a continuidade operacional do evento, mas também demonstra seu compromisso com a segurança e o conforto dos cidadãos e visitantes que prestigiam a festa. Essa medida estratégica não só atende às necessidades logísticas do evento, mas também fortalece a imagem de responsabilidade e organização da administração pública perante a comunidade.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o

cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, daLei n. 14.133/2021

Deve-se realizar vistorias prévias no objeto a ser contratado para garantir que as devidas manutenções sejam realizadas, se necessário, especialmente após cada dia de festividade, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança do equipamento ao longo do evento, mantendo-o em condições ideais para suportar todas as atividades planejadas.

Deve-se considerar cuidadosamente a localização do gerador, garantindo que este seja estrategicamente posicionado próximo ao palco, de modo a cumprir eficientemente sua função quando necessário.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

A Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) indicará servidores para

atuarem como gestor e fiscal do contrato no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Termo de Referência.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, daLei n. 14.133/2021

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

Os impactos ambientais gerados por geradores de energia podem ser categorizados da seguinte forma:

Emissões atmosféricas:
Dióxido de carbono (CO2);
Óxidos de nitrogênio (NOx);
Monóxido de carbono (CO);
Material particulado (PM).

Poluição sonora:
Ruído de operação, especialmente em geradores de maior porte.

Consumo de recursos naturais:
Uso intensivo de combustíveis fósseis não renováveis, como diesel e gasolina.

Impactos durante o transporte:
Riscos de vazamentos e derramamentos durante o transporte de combustíveis.

Desmatamento e alterações locais:
Construção de acessos para a instalação de geradores que podem resultar em desmatamento ou alteração de habitats naturais.

Consumo de água:

Alguns geradores podem requerer água para resfriamento ou para o funcionamento de sistemas associados, contribuindo para o uso intensivo desse recurso.

Resíduos e descarte:

Produção de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros de ar e outros materiais que precisam de descarte adequado para evitar contaminação ambiental.

Impactos na biodiversidade:

Perturbação de habitats naturais devido ao ruído e à movimentação de equipamentos.

Emissões de gases de efeito estufa:

Contribuição para o aquecimento global devido à liberação de gases como CO2 e metano.

Impactos socioeconômicos:

Dependência contínua de combustíveis fósseis pode afetar a economia local e a segurança energética.

Impactos na qualidade do ar local:

Além das emissões atmosféricas mencionadas, os geradores podem contribuir para a formação de ozônio troposférico, especialmente em áreas urbanas, o que afeta a qualidade do ar.

Erosão do solo:

A instalação e o movimento de equipamentos pesados associados aos geradores podem causar compactação do solo e erosão em áreas sensíveis, especialmente em terrenos não preparados.

Alterações no ciclo hidrológico:

O uso de geradores em áreas próximas a corpos d'água pode interferir no ciclo hidrológico local devido ao consumo de água para resfriamento ou à contaminação por vazamentos de combustível.

Impactos visuais e estéticos:
A presença de geradores e estruturas associadas pode alterar a paisagem visual de áreas naturais ou urbanas, afetando a estética e o valor estético dessas áreas.

Interrupções ecossistêmicas:
O funcionamento contínuo de geradores pode perturbar padrões naturais de atividade animal e vegetal, afetando ecossistemas locais e seus processos naturais.

Efeitos sobre a saúde humana:
As emissões de poluentes atmosféricos dos geradores podem ter impactos adversos na saúde humana, especialmente em áreas densamente povoadas ou onde há maior exposição.

Riscos durante a operação:
A operação de geradores representa riscos potenciais de acidentes, como incêndios ou explosões, especialmente se não forem realizadas manutenções adequadas ou se os equipamentos não estiverem em conformidade com normas de segurança.

Disrupção de habitats sensíveis:
Em áreas ambientalmente sensíveis, como zonas de proteção ambiental ou habitats de espécies ameaçadas, a instalação e operação de geradores podem causar disrupções significativas.

Considerar todos esses impactos é fundamental para tomar decisões informadas sobre o uso de geradores de energia, especialmente em eventos temporários ou situações onde o fornecimento de energia elétrica é crucial. A mitigação desses impactos pode ser alcançada através da adoção de tecnologias mais limpas, práticas operacionais eficientes, e avaliação cuidadosa dos locais de instalação para minimizar o impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

Um gerador de energia de emergência é um dispositivo projetado para fornecer energia elétrica quando há uma falha no fornecimento de energia principal, como

durante uma queda de energia causada por tempestades, desastres naturais, ou problemas técnicos na rede elétrica em geral. Esses geradores são frequentemente utilizados em residências, empresas, hospitais, e outros locais onde a continuidade no fornecimento de energia é crucial.

Geralmente, um gerador de energia de emergência é movido a combustível (como **diesel**, gasolina, gás natural, ou propano) ou pode ser um modelo movido a energia solar. Quando ocorre uma interrupção no fornecimento de energia da rede elétrica, o gerador entra em funcionamento automaticamente (em alguns casos) ou pode ser ligado manualmente. Ele fornece eletricidade para os circuitos ou equipamentos especificados até que a energia principal seja restaurada.

Os geradores de energia de emergência variam em tamanho e capacidade, desde modelos portáteis menores, adequados para uso doméstico, até grandes unidades estacionárias capazes de alimentar edifícios inteiros. É importante dimensionar corretamente um gerador de energia para atender às necessidades específicas de energia do local onde será utilizado, garantindo assim que todos os equipamentos essenciais possam continuar funcionando durante uma emergência.
Contratar um gerador para realizar a festa da cidade se torna a opção mais viável, considerando todo o estudo já realizado até aqui.

Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista acessível e econômico-estratégico conforme demonstra Este estudo;

b) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e ainda

c) Existem outras alternativas para substituir os serviços de geradores, porém são inatingíveis tanto sob o ponto de vista contratual para a prefeitura quanto em termos de disponibilidade. Vamos analisar:

- **Energia Solar:** Painéis solares;
- **Energia Eólica:** Turbinas eólicas captam a energia cinética do vento transformando em eletricidade;
- **Baterias de Armazenamento:** Para eventos ou situações onde a energia elétrica é necessária por curtos períodos;
- **Biomassa:** O uso de resíduos orgânicos, como restos de madeira ou resíduos agrícolas, para gerar energia térmica ou elétrica é uma opção viável em áreas rurais ou agrícolas;
- **Micro-hidrelétricas:** Em locais onde há fluxo constante de água;
- **Cogeração (ou CHP - Combined Heat and Power):** Este sistema utiliza combustíveis fósseis de maneira mais eficiente, produzindo simultaneamente calor e eletricidade. É especialmente útil em instalações industriais ou comerciais;
- **Geotérmica:** Aproveita o calor natural da Terra para gerar eletricidade ou aquecimento, adequado para áreas com atividade geotérmica significativa;
- **Hidrogênio:** A tecnologia de células de combustível de hidrogênio pode ser uma solução futura promissora, pois produz eletricidade sem emissões, utilizando hidrogênio como combustível.

A prefeitura não pode contratar nenhuma dessas outras opções para substituir o gerador de energia convencional que se pede, pois todas são impraticáveis. Portanto, o gerador que converte energia mecânica, solar e química em eletricidade, proveniente de uma fonte energética, é a única opção viável para os fins necessários.

d) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

e) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

f) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

14. DO MAPA DE RISCO

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso na conclusão da dispensa de licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média () Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	**Responsável**
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Atraso na dispensa de licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Andre Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:17:41

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matrícula: n° 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:15:54

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n° 007/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do estado do Espírito Santo.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

2.3 O Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilam pelas ruas de Itarana seguindo o Trio Pocotó e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

4.2. Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

4.3. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A proposta de preços deverá se referir ao(s) produto(s) da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;

n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

4.6. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, **ANDRÉ FIOROTTI**, Portaria nº 007/2025 e a servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Chefe de Serviço, Matrícula: 006934.

6.7. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Assessora, matrícula: 007212, sendo a sua substituta, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, cargo de chefe de serviço, matrícula nº 006934.

6.8. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

6.9. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.4.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.4.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.4.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

8.5.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

8.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.6.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.6.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V**, § 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Art. 40, inciso V**, § 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

12.1. Não se aplica.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V**, § 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
14.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

14.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:47

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: n° 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:05

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência N° 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA
CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f5f9e61-4f4b-4b58-9afd-6ab71be8ada2
Despacho Nº 002437/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f5f9e61-4f4b-4b58-9afd-6ab71be8ada2
Despacho Nº 002437/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "a"** da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "b"** da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "c"** da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "d"** da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "g"** da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "h"** da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "i"** da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, I** da Lei n. 14.133/2021	**X**	

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f5f9e61-4f4b-4b58-9afd-6ab71be8ada2
Despacho Nº 002437/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.		
Art. 40, inciso V, **§ 1º, II** da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, III** da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	**X**	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, Não Há *Óbice* ao Prosseguimento da Demanda.

Encaminhamos o processo ao setor de compras para a realização da pesquisa de preços e, posteriormente, para a apreciação da Ilustríssima Secretária de Administração e Finanças, Roselene Monteiro Zanetti, a fim de que realize a análise e parecer sobre os trâmites subsequentes necessários.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:25:44

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 07:29:39

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f5f9e61-4f4b-4b58-9afd-6ab71be8ada2
Despacho Nº 002437/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 07:43:41

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f5f9e61-4f4b-4b58-9afd-6ab71be8ada2
Despacho Nº 002437/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezada secretária de administração e finanças,
Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, de origem da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA;

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma de teste, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas ao LICITANET, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL e CONTRATAÇÕES SIMILARES;

A média de preços gerada por meio dos valores alcançados através das fontes acima citadas foram lançados no sistema de compras em nome da Prefeitura Municipal de Itarana. Os documentos que comprovam esses valores encontram-se anexos aos autos;

É importante ressaltar que cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim foram utilizadas contratações que mais se aproximam do que a secretaria pretende contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada;

Conforme indicado no item nº 08, 8.1 do Termo de Referência: “Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote”;

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços simples e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI
140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 11:03:48

Darcieli Viganô Delai
Matrícula 006953
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI
097.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 13:30:53

Daiyany Meneghel Mauri
Matrícula 004014
Setor de compras

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
050230	12/02/2025	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL	R$ 12.276,68

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR 4,00	2.850,00	3.800,00	2.666,66	2.960,00	**3.069,17** 12.276,68	15,09%
Valor total do anexo após análise			11.400,00	15.200,00	10.666,64	11.840,00	R$ 12.276,68	
Valor total geral do anexo			11.400,00	15.200,00	10.666,64	11.840,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
050230	12/02/2025	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR 4,00	**3.069,17** 12.276,68

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.850,00): *Município de SANTA CRUZ DE MINAS/MG* - 01.615.371/0001-40 **Nº** 000065/2024 **Data:** 14/08/2024 **Fornecedor:** LUIZ CARLOS RESENDE **UN:** UN **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 2.850,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100 KVA com todo equipamento necessário para funcionamento direto ou nobreak, 1 operador, transporte, óleo diesel – POR DIA (Até 10hrs)

LICITANET (R$ 3.800,00): *MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG/MG* **Nº** 74/2024 **-** 179 **Data:** 11/10/2024 **Fornecedor:** EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - 14.479.241/0001-70 **UN:** DIARIA **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 3.800,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 120KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 120KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO.

BLL (R$ 2.666,66): *MUNICIPIO DE ANGICAL/BA* **Nº** 011/2024 **-** 095/2024 **Data:** 04/07/2024 **Fornecedor:** BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS LTDA **UN:** DIARIAS **QTDE:** 6,00 **VALOR:** R$ 2.666,66 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR de até 100 KVA, a diesel, gabiando e silenciado, trifásico, com a 1º partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Incluso o abastecimento. Disponibilizar em local indicado pela secretaria solicitante com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do inicio do evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio com abastecimento e translado já incluso no valor da diária.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 2.960,00): *MUNICIPIO DE COSMOPOLIS/SP* **Nº** 000031/2024 **-** 93 **Data:** 01/11/2024 **Fornecedor:** 09687470000140 - EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA **UN:** Serviço **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R$ 2.960,00 **DESCRIÇÃO:** Locação de Gerador 100 KVA

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000952/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIAR	4,00	3.069,17	12.276,68

Itens 1 **Sub Total: 12.276,68**

Total da Itens 1 **Valor Total: 12.276,68**

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000011/2025**	*Processo*	**000952/2025**
Objeto	Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”,		

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00422-150000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1339200112.074.33903900000.150000000000)	12.276,68
		12.276,68
Total Geral		***12.276,68***

ITARANA, 12 de fevereiro de 2025

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI 140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 12:07:01

Setor de Compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI 097.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 13:31:32

Autorização da Despesa

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 000952/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - Sedecult
ASSUNTO: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025

Processo Administrativo Nº 000952/2025, autuado em Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025 - Compras NÃO Compartilhadas, Dispensa de Licitação, Interessado Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT, referente solicitação de Contratação de serviço de locação de Gerador para atender durante as festividades do Carnaval de Itarana/ES, previsto para ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04/02/2025;
Diante do despacho do Setor de Compras e anexos, solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas no Termo de Referência, estão corretas;
Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração da Minuta do aviso de contratação direta, e minuta do Contrato;
Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e emissão do parecer prévio de aprovação das minutas;
Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 12 de Fevereiro de 2025

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 16:05:56

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4f7223f5-7151-476b-906c-737ef7563dea
Despacho Nº 002521/2025

07:42 33%

Publicações



271 12 64

Curtido por **camilavigdelai** e **outras pessoas**

itarana.es #CarnaIta #BlocoBoiJuruba #Tradição O carnaval 2025 já chegou, e com... mais

Há 4 dias • **Ver tradução**

itarana.es e **sedecult_itarana**
Itarana , Espírito Santo, Brasil



70 15

Curtido por **brunagabrecht** e **outras pessoas**

07:42 33%

Publicações

itarana.e s e 2 outros
Itarana , Espírito Santo, Brasil



271 12 64

Curtido por **camilavigdelai** e **outras pessoas**

itarana.es 🎷🎭🎉 #CarnaIta #BlocoBoiJuruba #Tradição O carnaval 2025 já chegou, e com... mais

Há 4 dias · **Ver tradução**

itarana.es e sedecult_itarana

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Comissão de Planejamento de Contratações - CPC

Remetente: Setor de contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2025, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias, conforme dotação orçamentária em anexo.

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e emissão do parecer prévio de aprovação das minutas;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação.

Atenciosamente

Assinado por LILIANE.SARMENTO
104.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 09:01:05

Liliane Sarmento

Matrícula n°006930/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 13/02/2025 07:46:57

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada / Atualizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000422	150000000000	500.000,00		500.000,00					500.000,00
Total do Projeto/Atividade :			**500.000,00**		**500.000,00**					**500.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**500.000,00**		**500.000,00**					**500.000,00**
Total do Órgão:			**500.000,00**		**500.000,00**					**500.000,00**
Total do Geral:			**500.000,00**		**500.000,00**					**500.000,00**

Assinado por JAINE SCHULTZ PEREIRA 059.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
26/02/2025 09:13:41

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 2b47427c-84cb-4def-b3e2-9aa376703e16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000128/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"por item"***, em conformidade com o **art. 75**, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2024

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

I) As propostas poderão ser encaminhadas, preferencialmente, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com;**

II) As propostas poderão, também, ser entregues no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dentro do horário de expediente do órgão, sendo, das 07h00min às 11h00min e das 13h00mim às 16h00mim.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 01 (um) dia útil após a convocação.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.2. A contratação será formada por 1 (um) item, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item***, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta de preços, até a data, horário e forma estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

2.2.1 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega das propostas, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

2.2.2 - Não será considerada para qualquer efeito de recebimento de propostas, a entrega em forma ou local diferente do indicado no preâmbulo deste aviso.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

d) Que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

i) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo;

j) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itarana/ES.

2.3.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c e d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.3.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto e o preço, de acordo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar quando necessário a sua marca e modelo**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

3.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO IV**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. No primeiro dia útil posterior ao encerramento de recebimento das propostas, indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e julgamento das propostas e, será convocada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

4.2. Os interessados deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

4.3. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.
4.4. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.
4.5. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
4.6. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.6.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.

4.6.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.6.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.
4.7. Será desclassificada a proposta que:

4.7.1. contiver vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.
4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para fins de habilitação estão previstos no **Termo de Referência anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Anexo V**.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail contratos@itarana.es.gov.br.
6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

7. DAS SANÇÕES
7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

7.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

7.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5 - fraudar a licitação

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

7.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

7.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

7.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

7.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

7.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

7.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES) e mantido no site oficial do município www.itarana.es.gov.br, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; e
ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 15:05:40

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 09:30:08

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do estado do Espírito Santo.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

2.3 O Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilam pelas ruas de Itarana seguindo o Trio Pocotó e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

4.2. Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

4.3. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A proposta de preços deverá se referir ao(s) produto(s) da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;

n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

4.6. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, **ANDRÉ FIOROTTI**, Portaria nº 007/2025 e a servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Chefe de Serviço, Matrícula: 006934.

6.7. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Assessora, matrícula: 007212, sendo a sua substituta, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, cargo de chefe de serviço, matrícula nº 006934.

6.8. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

6.9. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.4.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.4.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.4.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

8.5.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

8.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.6.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.6.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V**, § 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Art. 40, inciso V**, § 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

12.1. Não se aplica.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V**, § 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
14.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

14.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: n° 007212.

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__
Empresa Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Lote	*Ítens*	*Código*	*Especificação*	*UNID.*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
	00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIAR	4		
					Valor Total da Proposta		**R$**

Valor Total da Proposta por Extenso:

_____

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº._____

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo **Sr. _____**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R$ _____ (_____).

5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.6 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 14 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____

empresa
representante

Testemunhas:_____

_____

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
13/02/2025 09:21:18

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000952/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR	4,000	3.069,1700	12.276,68

Sub Total: 12.276,68
Total: 12.276,68

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cda58f0e-47e3-4a9b-bd78-daeb566af2ee
Despacho Nº 002587/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Aviso de Contratação Direta e anexos.

DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta do contrato e seus anexos, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 15:04:56

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 09:32:02

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 09:33:51

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

PARECER

Processo Administrativo: nº 000952/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (SEDECULT)
Assunto: Análise de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e MINUTA DE CONTRATO, para escolha da proposta mais vantajosa, especializada na prestação de serviço de fornecimento de gerador para o Carnaval de Itarana-ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.

EMENTA: Parecer Jurídico. Direito administrativo. Licitação. **Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Modalidade **"menor preço"**, com critério de julgamento **"por item"**. Fundamento no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024. Cabimento. Parecer neste sentido.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEDECULT) para análise da minuta de contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITARANA-ES e a futura empresa a ser contratada por dispensa de licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, visando à realização do Carnaval de 2025.

O objeto do contrato consiste na locação de um gerador de energia, bem como na instalação e manutenção preventiva de um Grupo Motor Gerador a diesel, com potência de 100 kVA. O motor deverá utilizar combustível diesel e contar com um regulador automático de tensão e frequência.

O equipamento deverá possuir uma chave de distribuição de força trifásica, com fase "Terra" e "Neutro", operando nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60Hz, conforme especificado na solicitação. Além disso, deverá incluir um painel de controle de fácil visualização, contendo voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro e contador de horas, entre outros instrumentos essenciais para checagens realizadas pela Produção e/ou Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

Para garantir a adequada operação, o gerador deverá dispor de blindagem acústica que limite o nível de ruído a até 75 decibéis a uma distância de 4 metros. O reservatório de combustível deverá ter capacidade mínima suficiente para assegurar o funcionamento contínuo do equipamento por um período de 12 horas.

O controle e a emissão de poluentes deverão atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo que o equipamento esteja em pleno funcionamento.

O escopo do serviço inclui o transporte, a instalação, a operação, a desinstalação, além do fornecimento de combustível, manutenção e assistência técnica. Também deverão ser disponibilizados mão de obra, ferramentas, equipamentos, cabeamentos, materiais de consumo e demais componentes necessários para a correta instalação e execução dos serviços.

Os serviços serão prestados para atender à programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”, no município de Itarana/ES, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Após a apresentação dos documentos necessários à dispensa de licitação, a Comissão de Planejamento e Contratações (CPC), com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Portaria Municipal nº 1.493/2024, identificou algumas irregularidades na documentação, apontando a necessidade de correção pela secretaria demandante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Em atendimento à solicitação, a secretaria realizou as devidas correções e reapresentou os documentos.

Nesta fase preliminar da análise da minuta de contrato por dispensa de licitação, a CPC, ao verificar o cumprimento dos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, concluiu, por unanimidade, que não há óbice ao prosseguimento da demanda.

Todas as cláusulas contratuais estão devidamente indicadas na Minuta do Contrato, preenchendo assim, as regras estabelecidas na Lei 14.133/21.

Os documentos para fins de habilitação estão previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que o serviço a ser prestado exige a contratação de um profissional ou empresa com notória especialização na área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

É o relatório. Segue o parecer.

Primeiramente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do artigo 53, da Lei nº 14.133/21, incumbe a este órgão de Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir acerca da conveniência ou da oportunidade dos atos praticados pelo órgão gestor.

Trata-se de parecer jurídico destinado a analisar a legalidade e a conformidade do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEDECULT) do Município de Itarana-ES, referente à dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador a diesel, com potência de 100 kVA, a ser utilizado durante as festividades do Carnaval de 2025.

A dispensa de licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por item", encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Conforme o referido dispositivo legal, a dispensa de licitação é cabível quando houver inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto, ou quando o valor do contrato for compatível com o mercado e não justificar a realização de procedimento licitatório.

Ademais, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, que trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os Decretos Municipais nº 2011/2024 e nº 2013/2024, que regulamentam a matéria no âmbito do Município de Itarana-ES.

A contratação é necessária para atender às festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025. O evento é de grande relevância para a comunidade local, promovendo cultura, entretenimento e integração social.

O Trio Pocotó, bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, percorre aproximadamente 11 quilômetros, desfilando pelas ruas da sede do município e retornando para a comunidade, onde a folia continua. Além disso, os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal “Domingos André Coan”, em caráter gratuito, atraindo um grande número de pessoas.

A necessidade de contratação de um gerador de energia com as especificações técnicas mencionadas justifica-se pela garantia de fornecimento contínuo de energia elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

durante o evento, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos de som, iluminação e demais estruturas necessárias para a realização do Carnaval.

Os documentos necessários para fins de habilitação estão previstos no Termo de Referência anexo I, sendo suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, econômica e operacional para a execução do serviço, em conformidade com os princípios da administração pública.

A doutrina e a jurisprudência dos tribunais de contas têm reconhecido a legitimidade da dispensa de licitação em casos de urgência e necessidade, desde que observados os princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade.

O Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) têm reiterado que a dispensa de licitação é cabível quando comprovada a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, desde que haja justificativa técnica e legal para tal procedimento.

Nesse sentido, o TCU, no Acórdão nº 1.234/2020, destacou que "*a dispensa de licitação deve ser fundamentada em critérios objetivos e técnicos, que demonstrem a necessidade e a urgência da contratação, sem prejuízo dos princípios constitucionais da administração pública*".

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se que a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador a diesel, **para o Carnaval 2025, encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos dispositivos legais e regulamentares mencionados.**

A contratação proposta atende aos requisitos de urgência e necessidade, justificando a dispensa de licitação, e observa os critérios de economicidade, legalidade e impessoalidade, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

Recomenda-se a aprovação da dispensa de licitação e a celebração do contrato com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e a legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, que a Administração Pública Municipal assegure a transparência e a publicidade do procedimento, bem como a observância de todos os requisitos legais e técnicos necessários para a execução do contrato, de modo a garantir a eficiência e a efetividade do serviço contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

O agente público deverá cumprir o disposto na **Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, no que se refere às publicações e remessas de contratações ao referido anexo VI, quanto ao código **CIDADES**, para que surtam os efeitos legais de controle externo.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado por PAULO SERGIO RIZZO 034.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/02/2025 10:54:15

PAULO SÉRGIO RIZZO
Procurador Municipal - OAB/ES 8.330

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

ASSUNTO: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025.

De: Prefeito Municipal
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação
Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento: 000952/2025

Prezados,

Segue processo para abertura do procedimento dispensa de licitação, conforme minuta do edital já elaborada pela comissão de planejamento e contratações e aprovada pela assessoria jurídica asseverando que a Comissão Permanente de Licitação deverá observar em tudo, os procedimentos legais do edital e da divulgação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da Dispensa de Licitação, registra-se que o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

A Dispensa deverá seguir o rol de procedimentos expostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O embasamento na escolha de procedimento de dispensa, ora sugerido no Estudo Técnico Preliminar, concretiza-se pelo valor estimado do Setor de Compras, dentro do valor permitido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas referente a este processo, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/02/2025 13:59:19
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"por item"***, em conformidade com o **art. 75**, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

I) As propostas poderão ser encaminhadas, preferencialmente, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para cplitarana@gmail.com, dentro do prazo acima, sem limite de horário; ou

II) As propostas poderão, também, ser entregues no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dentro do horário de expediente do órgão, sendo, das 07h00min às 11h00min e das 13h00mim às 16h00mim.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 01 (um) dia útil após a convocação.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.2. A contratação será formada por 1 (um) item, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item***, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta de preços, até a data, horário e forma estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

2.2.1 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega das propostas, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

2.2.2 - Não será considerada para qualquer efeito de recebimento de propostas, a entrega em forma ou local diferente do indicado no preâmbulo deste aviso.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

d) Que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

i) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo;

j) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itarana/ES.

2.3.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c e d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.3.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela

Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar quando necessário a sua marca e modelo**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

3.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO IV**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. No primeiro dia útil posterior ao encerramento de recebimento das propostas, indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e julgamento das propostas e, será convocada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura

Municipal de Itarana/ES, para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

4.2. Os interessados deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.3. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.4. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.5. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.6. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.6.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.

4.6.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.6.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.7. Será desclassificada a proposta que:

4.7.1. contiver vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para fins de habilitação estão previstos no **Termo de Referência anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Anexo V**.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail contratos@itarana.es.gov.br.

6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

7. DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

7.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5 - fraudar a licitação

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

7.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

7.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

7.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

7.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

7.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES) e mantido no site oficial do município www.itarana.es.gov.br, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; e

ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Itarana-ES, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do estado do Espírito Santo.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

2.3 O Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilam pelas ruas de Itarana seguindo o Trio Pocotó e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

4.2. Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

4.3. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A proposta de preços deverá se referir ao(s) produto(s) da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;

n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

4.6. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, **ANDRÉ FIOROTTI**, Portaria nº 007/2025 e a servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Chefe de Serviço, Matrícula: 006934.

6.7. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Assessora, matrícula: 007212, sendo a sua substituta, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, cargo de chefe de serviço, matrícula nº 006934.

6.8. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

6.9. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.4.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.4.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.4.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

8.5.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

8.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.6.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.6.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V**, § 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Art. 40, inciso V**, § 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

12.1. Não se aplica.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V**, § 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
14.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

14.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:47

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: n° 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:05

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria n° 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência N° 000054/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Empresa Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Lote	*Ítens*	*Código*	*Especificação*	*UNID.*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIAR	4		
					Valor Total da Proposta		**R$**

Valor Total da Proposta por Extenso:

_____

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº._____

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **_____**, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo **Sr. _____**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R$ _____ (_____).
5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.6 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 14 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.
11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____

empresa
representante

Testemunhas:_____

_____

ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000952/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR	4,000	3.069,1700	12.276,68

Sub Total: 12.276,68

Total: 12.276,68

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no Art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, tendo seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

SUELI LAUVERS
Fiscal Titular

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI
Fiscal Substituto

Protocolo 1484103

PORTARIA Nº 070/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores cedidos por esta municipalidade;
CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores **MARCELO RIGO MAGNAGO** e **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO** como **Agentes de Contratação** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
§ 1º. Os servidores acima nomeados, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
§ 3º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, bem como as funções de Pregoeiro.
Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:
a. GEISIBEL COAN;
b. JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR;
c. LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI;
d. MARCELO BUGE;
e. VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO; **e**
f. ZÊNIA LORENA RIZZI.
Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados para as sessões, visando o cumprimento pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e desempenharem as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.
Art. 4º As atribuições e demais disposições inerentes às funções dos servidores nomeados nesta portaria, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.
Art. 5º Ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais são atribuídos conhecimentos técnicos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, será devido o pagamento mensal da gratificação especial prevista no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.
§ 1º Para fins da remuneração referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os percentuais estabelecidos no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, fica revogada a Portaria nº 1.508/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1484116

MARCELO RIGO MAGNAGO:07992940717
Assinado de forma digital por MARCELO RIGO MAGNAGO:07992940717
Dados: 2025.02.14 16:00:49 -03'00'

licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **27/02/2025**, **às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de duas retroescavadeiras, por meio do convênio Plataforma + Brasil - propostas n.os 05597/2021 e 023527/2021, convênios n.os** 919328/2021 e 911563/2021, solicitado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.** O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 17/02/2025 e o fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 27/02/2025.** O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 27/02/2025**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, https://bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1494708

Itarana

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a locação de banheiros químicos, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **20/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES:
2025.036E0700001.09.0002

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

Protocolo 1494453

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **20/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES:
2025.036E0700001.09.0003

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

Protocolo 1494761

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que fica REEDITADO o Pregão abaixo, visando adequação do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO

OBJETO:ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO POLO UAB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h:30min. **DO DIA 27/02/2025 .**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h **DO DIA 27/02/2025 .**

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/ nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.

Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 14/02/2025
ID 2025.035E0700001.02.000

DELCINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1494136

Jerônimo Monteiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público aos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTA DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA,PARAATENDIMENTOAPACIENTES DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **DATA LIMITE DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES PARA PRIMEIRA FASE:** até 14/03/2025 às 08h45min. **SESSÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA FASE:** 14/03/2025 às 09h. **LOCAL DA ABERTURA:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.17.0001
Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

Protocolo 1494303

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 16 de Fevereiro de 2025 às 16:15:36 Código de Autenticação: 85eef47a

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **20/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0003

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

Protocolo 1494760

Laranja da Terra

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 85, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a **contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para o Hospital Municipal São João Batista**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação Presencial prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.055/2023.
As propostas adicionais serão recebidas entre o período de 17 a 19 de fevereiro de 2025.
Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo anexo, presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Laranja da Terra de 07h às 16h ou encaminhar para o e-mail saudeorcamentos@laranjadaterra.es.gov.br até às 23:59:59 do último dia do prazo, conforme Termo de Referência dispinibilizado no *sítio* oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.
Laranja da Terra, 17 de fevereiro de 2025.

JUNIO POSSMOSER SIMÃO
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1494495

Mantenópolis

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 000001/2025 (FMS)
ID 2025.043E0500001.02.0001
A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021.
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2025.
Início da disputa: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2025.
Edital Completo nos sites: www.mantenopolis.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@mantenopolis.es.gov.br.
Mantenópolis/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 1494664

Marilândia

Dispensa de Licitação

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO: 00691/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PROGRAMA COM ENTE ESPECIALIZADO, DENOMINADO CONSÓRCIO PÚBLICO CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA - CSMAA DO CONSÓRCIO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO RELACIONADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. CÓD. CIDADES: 2025.046E0700001.09.0010
FORNECEDOR: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE -CIM NOROESTE
VALOR TOTAL: R$ 90.00,00
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 72, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1494314

PUBLICIDADE LEGAL

(27) 3334-1737 / 99818-0223

ES360

Vitória, 17/02/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 10089/2024, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 19/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Podium Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ 01.135.999/0006-53, objetivando a prestação de serviço de revisão de 20.000 km, com fornecimento peças e acessórios originais no veículo Fiat Toro Volcano AT9 4x4, ano/modelo: 2023/2023, placa: SFY8B31, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 1.697,52 (mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0021

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 9361/2024, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 21/2025, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do **Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0002-33, objetivando a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo contratado e ao contratante, de acordo com a Carteira de Serviços Pactuada na Comissão Intergestores Regional Sul - CIR Sul, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Saúde Fácil em Guaçuí, no valor de R$ 72.922,50 (setenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0022

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÃO:2025.039E0700001.10.0004

PROCESSO: 9951/2024. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA**: **GABRIELA JORDANE FOSSE.**
CPF: 118.938.747-61. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO AV. LOURIVAL LOUGON MOULIN, 92, CENTRO, JERÔNIMO MONTEIRO/ES, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL**: O valor total da contratação é de **R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, na dotação abaixo discriminada:
Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Ficha: 0000331/Fonte de Recursos: 166100009999
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 205 a 17 de Fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Fevereiro de 2025.

Thamyres da Silva Correia
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

AVISO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público aos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTA DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **DATA LIMITE DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES PARA PRIMEIRA FASE:** até 14/03/2025 às 08h45min. **SESSÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA FASE:** 14/03/2025 às 09h. **LOCAL DA ABERTURA:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.17.0001

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024 ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO N° 82/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
REF. PROCESSO PMJM Nº 559/2025.
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.16.0003

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço n° 14/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 82/2023, da Prefeitura Municipal de Cariacica, para contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, para equipar e atender os alunos das escolas de ensino infantil e escolas de ensino fundamental. **Empresa: CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** Valor Total: R$ 238.496,67 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove e seis reais e sessenta e sete centavos). Jerônimo Monteiro - ES, 14 de Fevereiro de 2025.

VILMAR LUGÃO DE BRITO
Secretário Municipal de Educação
FRANCEILA GARCIA SOBREIRA
Gerente de Atas de Registro de Preços
Responsável pela publicação

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preço n° 14/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 82/2023, da Prefeitura Municipal de Cariacica, para contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, para equipar e atender os alunos das escolas de ensino infantil e escolas de ensino fundamental. Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a locação de banheiros químicos, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **20/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0002
Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **20/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0003
Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90003/2025

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.
Processo Nº: 2024-H52T2
IDCidades/TCEES: 2025.500E0100012.01.0001
Objeto: Contratação de serviço de análise fitopatológica em material vegetal.
Valor Máximo do Lote 1 (Único): R$ 91.776,40 (noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/03/2025, ás 10h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: : www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal
Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

Dalmo Rocha Freitas Sobrinho
Pregoeiro / Idaf

Pregão Eletrônico Nº. 000063/2024
ID CIDADES TCE/ES:
2025.035E0100001.01.0005

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, atráves do **Bolsa Nacional de Compras** www.bnccompras.com, sendo conduzido por **POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA** e tendo como autoridade **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CARNEIRO.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2025 - 00:01min
FIM REC. PROPOSTA: 27 de fevereiro de 2025 - 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27 de fevereiro de 2025 - 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 240.432,64
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E LIP
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.

ITAPEMIRIM-ES, 13 de fevereiro de 2025

POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

Pregão Eletrônico Nº. 002/2025

A **Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES**, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços, para aquisição de cadeiras de escritório e poltronas para auditório, para Prefeitura Municipal de Jaguaré, Código ID: **2025.038E0700001.02.0003**, que será realizada dia 07 de março de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 13 de fevereiro 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Edital nº 90005/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria da Casa Militar
UASG: 925792
Processo nº: 2024-SZFCB
ID CidadES / TCE – ES: 2025.500E0600004.02.0001
Objeto: Registro de Preços para contratação de escola de aviação para formação pratica de até 07 (sete) pilotos de helicópteros para atender o NOTAer, conforme as condições constantes no anexo I do Edital nº 90005/2025.
Valor máximo do lote p/ formação de até 07 pilotos: R$ 1.433.600,00
DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 28/01/2025 ÀS 14H00.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de no Sistema de Compras do Governo Federal. Informações através do e-mail: compras@casamilitar.es.gov.br ou pelos Tel.: (27) 3636-1354.

Flávio Almeida de Souza
Agente de Contratação - SCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90057/2024
PROCESSO 024120/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0600001.02.0005

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº** 90057/2024. **RESULTADO**: **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMEN LTDA** nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14** no valor total de **R$ 2.408.181,00** (dois milhões quatrocentos e oito mil cento e oitenta e um reais).

Presidente Kennedy- ES, 14 de fevereiro de 2025.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

Pregão Eletrônico Nº. 004/2025

A **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaré - ES**, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social seus programas - Código CidadES: **2025.038E0500002.01.0003,** que será realizada dia 06 de março de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Soriana Stabenow Petter
Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

Pregão Eletrônico Nº. 002/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaré - ES**, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Internação/Maternidade - Código CidadES: **2025.038E0500001.02.0003**, que será realizada dia 07 de março de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretario Municipal de Saúde

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 14/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA

Unidade compradora: 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000016/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”,

Informação complementar:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 12.276,68

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO DE CONTRATACAO DIRETA	14/02/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Solução GERADORES

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Nº: 003/2025
Empresa Proponente: Solução geradores LTDA
CNPJ: 49.623.080/0001-20
Endereço: Rua trinta e seis, 19, nova Rosa da Penha 1, Cariacica-ES
Telefone: (28)99904-2090
E-mail: solucaogeradoress@gmail.com
Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

	LOTE 00001 - LOTE 00001					
Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Unitario	Valor total
00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.D	Diaria	4	3000,00	12.000,00
					Valor total do lote	R$12.000,00
					Valor total da proposta	R$12.000,00
Valor total da proposta por extenso: R$12.000,00 (doze mil reais)						

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cariacica, 17 de Fevereiro de 2025.
WEULER DE SOUZA OLIVEIRA:13088377710
Assinado de forma digital por WEULER DE SOUZA OLIVEIRA:13088377710
Dados: 2025.02.17 13:55:21 -03'00'
Nome do representante legal da empresa
Empresa: Solução geradores LTDA
CNPJ nº.49.623.080/0001-20

49.623.080./0001-20
SOLUÇÃO GERADORES LTDA
Rua Trinta e Seis, nº 19, Nova Rosa da Penha
Cariacica - ES / CEP: 29.157-428

PROPOSTA - Dispensa de Licitação N° 003 / 2025

De Solução Geradores <solucaogeradoress@gmail.com>
Para <licitacao@itarana.es.gov.br>, <cplitarana@gmail.com>
Data 17/02/2025 13:57

proposta.pdf (~259 KB)

Segue em anexo proposta comercial referente a dispensa de licitação
Data final: 20/02/2025
Objeto: contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES

favor confirmar o recebimento
atenciosamente

GENVIX geradores de energia

GENERAC DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Nº 003/2025
Empresa Proponente: GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 44.856.221/0001-31
Endereço: Rua Erico Veríssimo, número 335, Bairro São Diogo II, Serra, Espirito Santo
Telefone: 27-3064-6999
E-mail: adm@genvix.com.br

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Lote	*Ítens*	*Código*	*Especificação*	*UNID.*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADO DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIAR	4	R$ 2.967,50	R$ 11.870,00
					Valor Total da Proposta		**R$ 11.870,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: Onze mil e oitocentos e setenta reais.

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus

Anexos. Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I

deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Serra, 17 de Fevereiro de 2025.

Dados do representante legal:
Nome completo: LUCAS SALLES BOTTECCHIA
Cargo: Sócio diretor
CPF:118.907.347-13

LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713

Digitally signed by LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=08598360000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.17 15:55:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Dados do representante da empresa:
Razão Social: GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF n° 44.856.221/0001-31

PROPOSTA COMERCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

De GENVIX - VERIANE SENNA <comercial2@genvix.com.br>
Para <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia <cplitarana@gmail.com>, <lucas@genvix.com.br>, 'Monica' <monica@genvix.com.br>
Data 17/02/2025 16:09

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025.pdf (~255 KB) DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025.pdf (~381 KB)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº 003-2025 - ITARANA.PDF (~347 KB)

Prezados (as), boa tarde!

Segue anexo proposta comercial, preenchida e devidamente assinada.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Veriane Senna
Aux. de Vendas
www.genvix.com.br
comercial2@genvix.com.br
27 3064-6999
Energia, sempre!

GENVIX geradores de energia

GENERAC DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Eu LUCAS SALLES BOTTECCHIA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.856.221/0001-31 com sede no endereço Rua Erico Veríssimo, número 335, Bairro São Diogo II, município Serra/Espirito Santo, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Serra, 17 de Fevereiro de 2025.

Dados do representante legal:
Nome completo: LUCAS SALLES BOTTECCHIA
Cargo: Sócio diretor
CPF:118.907.347-13

LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713

Digitally signed by LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=08598360000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.17 15:56:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Dados do representante da empresa:
Razão Social: GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF n° 44.856.221/0001-31

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

A empresa GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.856.221/0001-31, sediada na Rua Rua Erico Veríssimo, número 335, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, com o endereço eletrônico adm@genvix.com.br, situada no Estado de Espirito Santo, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUCAS SALLES BOTTECCHIA,
Portador(a) do RG sob nº 2027661 e CPF nº 118.907.347-13 cuja função/cargo É sócio diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe
função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail: adm@genvix.com.br
Telefone: 27-3064-6999

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) LUCAS SALLES BOTTECCHIA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 118.907.347-13, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Serra, 17 de Fevereiro de 2025.

Dados do representante legal:
Nome completo: LUCAS SALLES BOTTECCHIA
Cargo: Sócio diretor
CPF:118.907.347-13

LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
Digitally signed by LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=08598360000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCAS SALLES BOTTECCHIA:11890734713
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.17 15:56:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Dados do representante da empresa:
Razão Social: GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA
CNPJ/MF n° 44.856.221/0001-31

Dispensa de Licitação 0003/2025

Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Abertura: 20 de fevereiro de 2025

São Mateus, 20 de fevereiro de 2025

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Mariotto Maquinas e Equipamentos Ltda - ME
CNPJ: 12.572.674/0001-40
Endereço: Rua Alda Souza Cabral, 183 - Condomínio Ouro Negro – Bairro Seac – São Mateus ES
Telefones: 99930-1722
E-mail: atendimento@mapower.com.br
Banco: Sicoob - Agência: 3007-4 Conta: 261320
Nome do representante legal para assinatura do Contrato: Andrei Mariotto
CPF: 941.917.860-91 Identidade: 8074048649 SSP - RS
Domicilio e cargo na empresa: Administrador - Profissão: Gerente Administrador

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

A empresa acima se propõe a prestar os serviços, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Lote 1							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	MWM	100Kva	Diaria	04	2.980,00	11.920,00
Valor Total do Lote R$ 11.920,00 (Onze Mil Novecentos e Vinte Reais)							

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DECLARO que concordo com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação; Assim como prazo de entrega do objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital e que tem conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições.

. Mariotto Maquinas e Equipamentos Ltda – ME

CNPJ: 12.572.674/0001-40
Andrei Mariotto
CPF: 941.917.860-91
Identidade: 8074048649 SSP - RS

Proposta Dispensa Eletrônico 0003-2025 Mariotto

De <atendimento@mapower.com.br>
Para <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia <cplitarana@gmail.com>
Data 20/02/2025 16:52

Proposta Dispensa Eletronico 0003-2025 Mariotto.pdf (~428 KB)

Boa tarde!
Prezados, Segue em anexo a proposta da empresa MAPOWER Máquinas e equipamentos para a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025;***

CNPJ:12.572.674/0001-40

Atenciosamente,

Amina Carvalho
(27) 99787-3807
(27) 3600-1600
atendimento@mapower.com.br
www.mapower.com.br
Representante comercial e assistência técnica
MAPOWER GRUPOS GERADORES
MWM UMA EMPRESA TUPY
MARIOTTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.572.674/0001-40



FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N°. 000003/2025
Empresa Proponente: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 26.459.407/0001-75
Endereço: Avenida Hudson Gomes Leitão, n.º 439, Anexo 01 Escritório, Moacir Brotas, Colatina-ES, CEP: 29.701-505
Telefone: (27) 99947-1774
Email: marco-marino@hotmail.com

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Itens	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantid	Unitário	Valor Total
001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	STERMAC	DIAR	4	2.825,00	11.300,00
						Valor Total da Proposta	**R$ 11.300,00**

Valor Tot
al da Proposta por Extenso: Onze Mil e Trezentos Reais.

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

DISPENSA 003/2025

De antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Para licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia cplitarana@gmail.com <cplitarana@gmail.com>
Data 20/02/2025 17:29

PROPOSTA ITARANA - DISPENSA 003-2025.pdf (~957 KB) ANEXO II ITARANA - DISPENSA 003-2025.pdf (~609 KB)
ANEXO III ITARANA - DISPENSA 003-2025.pdf (~1,7 MB)

Boa tarde,

Segue proposta para DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, constante do Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Att.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

A empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, sediada na Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina, CEP 29700-130, com o endereço eletrônico marco-marino@hotmail.com, situada no Estado do Espírito Santo, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. ANTÔNIO MARCOS MARINO, Portador do RG sob nº 559.117-ES e CPF nº 575.898.877-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina-ES, CEP 29700-130; E-mail: marco-marino@hotmail.com; Telefone: (27) 99947-1774.

IX – Nomeou e constituiu o senhor ANTÔNIO MARCOS MARINO, portador do CPF/MF sob n.º 575.898.877-49, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

XIII - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Eu ANTONIO MARCOS MARINO, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, com sede no endereço Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2025 15:35:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **26.459.407/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.459.407/0001-75**	DUNS®:	**921277793**
Razão Social:	**FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/02/2022**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**12/02/2022**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2022**	(*)

CPF: 079.XXX.XXX-17 Nome: MARCELO RIGO MAGNAGO
Ass: _____

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
Nº 06

FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

FRANCIONE SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, empresário, portador **CPF 083.351.617-55 e Carteira de Identidade 1558598,** expedida pela SPTC-ES, em 01/04/16, nascido em 17/03/78, filho de José Brum Pires e Ivanyr da Silva Brum Pires, residente na Rua Luiz Cacali Filho, 161, Nossa senhora Aparecida, Colatina-ES, CEP 29703-545.

NA QUALIDADE DE TITULAR da empresa individual **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** estabelecida na **Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130,** cujo ato constitutivo se encontra registrado na **JUCEES** sob **NIRE 32600245094,** em 31/10/16, devidamente inscrita no **CNPJ 26.459.407/0001-75,** resolve, assim, alterar o ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA - O titular da empresa **altera o objeto:**

(90.01-9/06) Atividades de sonorização e de iluminação.
(43.21-5/00) Instalação e manutenção elétrica.
(43.22-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
(43.99-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
(46.17-6/00) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
(47.13-0/02) Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
(47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (produtos alimentícios variados)
(47.42-3/00) Comércio varejista de material elétrico.
(47.44-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
(47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
(47.54-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação.
(47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho.
(47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
(47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.
(49.30-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
(49.30-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.
(56.12-1/00) Serviços ambulantes de alimentação.

(56.20-1/04) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
(59.20-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música.
(73.12-2/00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
(73.19-0/99) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
(serviços de alto-falante e de sonorização para publicidade)
(74.20-0/01) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
(77.29-2/02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
(77.32-2/02) Aluguel de andaimes
(77.33-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
(77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
(77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústria não especificados anteriormente. (máquinas e equipamentos para eventos)
(82.30-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
(82.30-0/02) Casas de festas e eventos
(90.01-9/02) Produção musical
(90.01-9/05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
(52.12-5/00) Carga e descarga.
(56.20-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
(73.11-4/00) Agência de publicidade.
(77.21-7/00) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
(77.31-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
(90-01-9/01) Produção teatral.
(90.01-9/99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais)
(93.19-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos
(93.29-8/99) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
(atividades relacionadas à recreação e ao lazer diversas)
(95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
(95.21-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

SEGUNDA - Pelo presente instrumento e em consequência da alteração acima, resolve o titular, consolidar o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passando o ato constitutivo consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

FRANCIONE SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, empresário, portador **CPF 083.351.617-55 e Carteira de Identidade 1558598,** expedida pela SPTC-ES, em 01/04/16, nascido em 17/03/78, filho de José Brum Pires e Ivanyr da Silva Brum Pires, residente na Rua Luiz Cacali Filho, 161, Nossa senhora Aparecida, Colatina-ES, CEP 29703-545.

NA QUALIDADE DE TITULAR da empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** estabelecida na **Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130,** cujo ato constitutivo se encontra registrado na **JUCEES** sob **NIRE 32600245094,** em 31/10/16, devidamente inscrita no **CNPJ 26.459.407/0001-75,** resolve, assim, consolidar o ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**

SEGUNDA - A empresa tem sede e domicilio na **Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130.**

TERCEIRA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, podendo ainda transferir a sua sede, a juízo do titular, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinada pelo titular da empresa e obedecidas as formalidades legais.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

QUARTA - O **objeto** será:
(90.01-9/06) Atividades de sonorização e de iluminação.
(43.21-5/00) Instalação e manutenção elétrica.
(43.22-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
(43.99-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
(46.17-6/00) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
(47.13-0/02) Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
(47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (produtos alimentícios variados)
(47.42-3/00) Comércio varejista de material elétrico.

(47.44-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
(47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
(47.54-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação.
(47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho.
(47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
(47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.
(49.30-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
(49.30-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.
(56.12-1/00) Serviços ambulantes de alimentação.
(56.20-1/04) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
(59.20-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música.
(73.12-2/00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
(73.19-0/99) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
(serviços de alto-falante e de sonorização para publicidade)
(74.20-0/01) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
(77.29-2/02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
(77.32-2/02) Aluguel de andaimes
(77.33-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
(77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
(77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústria não especificados anteriormente. (máquinas e equipamentos para eventos)
(82.30-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
(82.30-0/02) Casas de festas e eventos
(90.01-9/02) Produção musical
(90.01-9/05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
(52.12-5/00) Carga e descarga.
(56.20-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
(73.11-4/00) Agência de publicidade.
(77.21-7/00) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
(77.31-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
(90-01-9/01) Produção teatral.
(90.01-9/99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais)
(93.19-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos
(93.29-8/99) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
(atividades relacionadas à recreação e ao lazer diversas)
(95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
(95.21-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

QUINTA - A empresa **iniciou suas atividades em** 31 de outubro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

SEXTA - O **capital** é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

SETIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A **administração da empresa** será exercida pelo seu titular **FRANCIONE SILVA BRUM,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que **não possuo nenhuma outra empresa,** pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de **Colatina - Espírito Santo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações ou para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

DÉCIMA QUARTA - E, assim assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, em via única.

Colatina-ES, 21 de outubro de 2020

FRANCIONE SILVA BRUM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08335161755	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.558.598 - ES
DATA EXPEDIÇÃO 13.08.2020
NOME FRANCIONE SILVA BRUM
FILIAÇÃO JOSÉ BRUM PIRES E IVANYR DA SILVA BRUM PIRES
NATURALIDADE COLATINA/ES
DATA DE NASCIMENTO 17.03.1978
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5700 FL 148 LV 86 O J MORANDI JUNIOR - COLATINA - ES - 26.04.1991
CPF 083.351.617-55
João Carlos Quemelli
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - *Tabelião: Landri Paula de Lima*
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO - 2(duas) - FACES - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 05/06/2024, 10:38:02.
THALES COSTA ALVES - Escrevente Autorizado. **Selo Digital: 023192.CSY2403.01616**. Emolumentos: R$ 7,82 Encargos: R$ 2,38 Total: R$ 10,20. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - *Tabelião: Landri Paula de Lima*
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO Certifico que o presente documento foi por mim materializado, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br Em Test. da verdade. Colatina-ES, 05 de junho de 2024, 10:40:29
THALES COSTA ALVES - Escrevente Autorizado. **Selo Digital: 023192.CSY2403.01624** Emol: R$ 7,82 Encarg. R$ 2,38 Total: R$ 10,20. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:22:39 do dia 30/11/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DE CONTROLE
C8A3.76AF.99DE.A2C3

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
083.351.617-55

Nome
FRANCIONE SILVA BRUM

Nascimento
17/03/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DE COLATINA-ES
Landri Paula de Lima - Tabelião
Travessa Rotary, nº 23, Centro, Colatina-ES - CEP: 29700-240 - Telefone: (27) 3721-5151

LIVRO Nº 380 **FLS 113**

CERTIDÃO

LANDRI PAULA DE LIMA, Tabelião do Cartório do 3º Ofício de Notas, Município de Colatina, Estado do ES, em nomeação na forma da Lei, **Certifica,** que atendendo ao pedido verbal da parte interessada, e revendo o **Livro de Procuração de nº 380, nele às folhas 113 à 115,** consta o registro com o teor seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FRANCIONE SILVA BRUM, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016), em meu Cartório, situado na Rua Rotary, 23, Centro, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE:- FRANCIONE SILVA BRUM**, brasileira, solteiro, técnico de áudio, nascido em 17/03/1978, filho de José Brum Pires e Ivanyr da Silva Brum Pires, residente e domiciliado na Rua Paraná, n. 161, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES, portador da C.I. n. 1.558.598.SESP-ES e do CPF/MF n. 083.351.617-55, representando neste ato **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.459.407/0001.75, estabelecida na Avenida Hudson Gomes Leitão, n. 439, Anexo 01 Escritório, Bairro Moacir Brotas, Colatina-ES; reconhecida como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía bastante procurador da empresa outorgante:- **ANTONIO MARCOS MARINO**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 15/07/1962, filho de José Marino e Altair Ferrari Marino, residente e domiciliado na Rua Filomena Loss, n. 418, Bairro Moacir Brotas, Colatina-ES, portador da C.I. n. 559.117-ES e do CPF/MF n. 575.898.877-49; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto: ***A)*** *contratar e dispensar funcionários, dar atribuições e remunerações, representar a firma outorgante junto ao Ministério do Trabalho, Justiça Trabalhista, Sindicatos, CEF - Setor de FGTS, INSS ou onde for necessário, podendo tratar dos assuntos pertinentes aos seus funcionários, para assinar CTPS, contrato de trabalho temporário e a termo, rescisões, fazer pagamentos, transigir, firmar compromisso, receber, firmar recibos e dar quitação, nomear preposto, firmar acordos, juntar e retirar documentos, assinar qualquer outro instrumento que for exigido e tudo mais praticar;* **B)** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assumir compromissos, obrigações e confessar dívidas; e ainda, junto aos Cartórios de Protestos de Títulos, promover o protesto de clientes, ou liquidar dívidas com fornecedores, em especial para aceitar, emitir, endossar, descontar e entregar para cobrança notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e demais títulos, bem como negar procedência, impugnar valores, recorrer, solicitar indenização moral ou material e o que for preciso; **C)** representá-la perante as Repartições Públicas: Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Departamentos, Secretarias ou Repartições Privadas, junto aos Órgãos fornecedores de Certificação Digital e nelas tudo promover, ofertar, praticar, requerer e assinar quaisquer documentos, inclusive contrato de prestação de serviços ou outro qualquer; requerer Certificação Digital; agir perante a Junta Comercial deste ou de outros Estados, com poderes para RECEBER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DE COLATINA-ES

Landri Paula de Lima - Tabelião
Travessa Rotary, nº 23, Centro, Colatina-ES - CEP: 29700-240 - Telefone: (27) 3721-5151

LIVRO Nº 380 **FLS 114**

CITAÇÃO JUDICIAL em ações contra ela propostas, fundamentadas na legislação que rege o respectivo tipo societário; requerer pedido de uso de ECF; participar de concorrências públicas de quaisquer espécies ou modalidades, praticando todos os atos necessários; junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para movimentar encomendas e correspondências, de qualquer valor ou natureza; junto a Receita Federal e Estadual no sentido de apresentar Fichas ou Notas, retirar Certidões Negativas de quaisquer naturezas, negociar e/ou parcelar débitos ou o que mais for preciso; junto ao DENATRAN, DETRAN, CIRETRAN, Pátios de depósito de veículos e onde mais preciso for, em qualquer parte do País, para dirimir assuntos da firma outorgante, comercializar veículos e reboque da empresa outorgante, no sentido de comprar, vender, alugar ou emprestar, emplacar, requerer segunda via, promover vistoria, firmar transferência, retirar veículos em caso de apreensão, assinar autorização para transferência de propriedade sobre veículos (DUT) ou recibo de transferência, assinar livro de registro de assinaturas junto ao Cartório competente, pagar impostos, promover recursos, inclusive de multas, juntar e retirar documentos e o que mais for preciso; e junto as Empresas Concessionárias de Telefone, celulares ou convencionais, em qualquer parte do país, inclusive junto a Embratel, Telemar, Vivo, Oi, Claro, Tim e outras, no sentido de vender e comprar linhas, assinar transferência, apresentar documento, constituir plano empresa ou outro qualquer, receber preço, firmar recibo, dar quitação e o que mais for preciso e onde com esta se apresentar; **D)** abrir, movimentar e liquidar contas junto aos Bancos, Cooperativas de Crédito e instituições financeiras em geral neste país, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A; podendo assinar os contratos necessários, movimentar respectivas contas, sacar, emitir, assinar e endossar cheques; sustar, contraordenar e cancelar cheques, solicitar saldos e extratos de contas e de investimentos/ operações de crédito, requisitar talões de cheques; emitir, assinar e baixar duplicatas, letras de câmbio, borderôs ou outro qualquer; entregar borderôs para descontos; efetuar saques em conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou eletrônico, efetuar movimentação eletrônica de contas, inclusive pelo *internet banking*; retirar cheques devolvidos, promover recadastramentos, cadastrar e renovar senhas, encerrar contas, assinar contratos, propostas de abertura de contas e quaisquer outros documentos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber quaisquer quantias através de alvarás, podendo ainda, contrair empréstimos e financiamentos junto a qualquer instituição bancária ou financeira, independente de valor, confessar dívidas, entregar bens móveis e imóveis em garantia, independente da natureza, assinar instrumentos públicos ou particulares para tal fim, de rerratificação, aditamento ou outra qualquer, obrigar-se em todas as suas cláusulas e condições; e, **E)** contratar advogado e habilitá-lo com os poderes da cláusula *"AD JUDITIA ET EXTRA"*, previstos no § 2°, artigo 5° da Lei 8.906/94 e artigo 105 do CPC, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, acompanhando umas e outras até final julgamento, receber citação judicial em ações contra ela propostas, fundamentadas na legislação que rege o respectivo tipo societário, ingressar com medidas liminares, incidentais ou preparatórias, podendo recorrer até última instância, e podendo, ele outorgado, transigir, acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, assinar termos de compromissos, requerer e receber alvarás, receber quantias, firmar recibos, dar quitação, e

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DE COLATINA-ES
Landri Paula de Lima - Tabelião
Travessa Rotary, nº 23, Centro, Colatina-ES - CEP: 29700-240 - Telefone: (27) 3721-5151

LIVRO Nº 380 **FLS 115**

receber notificações ou intimações; praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos mesmos poderes. **A presente procuração terá validade por tempo indeterminado.** *Foram apresentados os seguintes documentos*: I) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedida pela SRFB em 14/11/2016; e, II) Requerimento de Empresário devidamente registrado perante a JUCEES sob n. 32101988041 em 31/10/2016. ASSIM DISSERAM e me pediram que lhes lavrasse a presente procuração nestas notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aqueles que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Arnaldo Henriques Filho, Tabelião, que a digitei. Eu, Arnaldo Henriques Filho, Tabelião, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (as) FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME representada por FRANCIONE SILVA BRUM. (as) Landri Paula de Lima, Tabelião. :::: Selo Digital de Fiscalização 023192.UUU1626.04132, Emolumentos: R$ 37,11, Encargos: R$ 14,39, Total: R$ 51,50, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br EU, MAGNO GUERRA MANÉA, Escrevente Substituto, que emiti a presente certidão, subscrevi e assino em público e raso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020).

Em Testº _____ da verdade

MAGNO GUERRA MANÉA
Escrevente Substituto

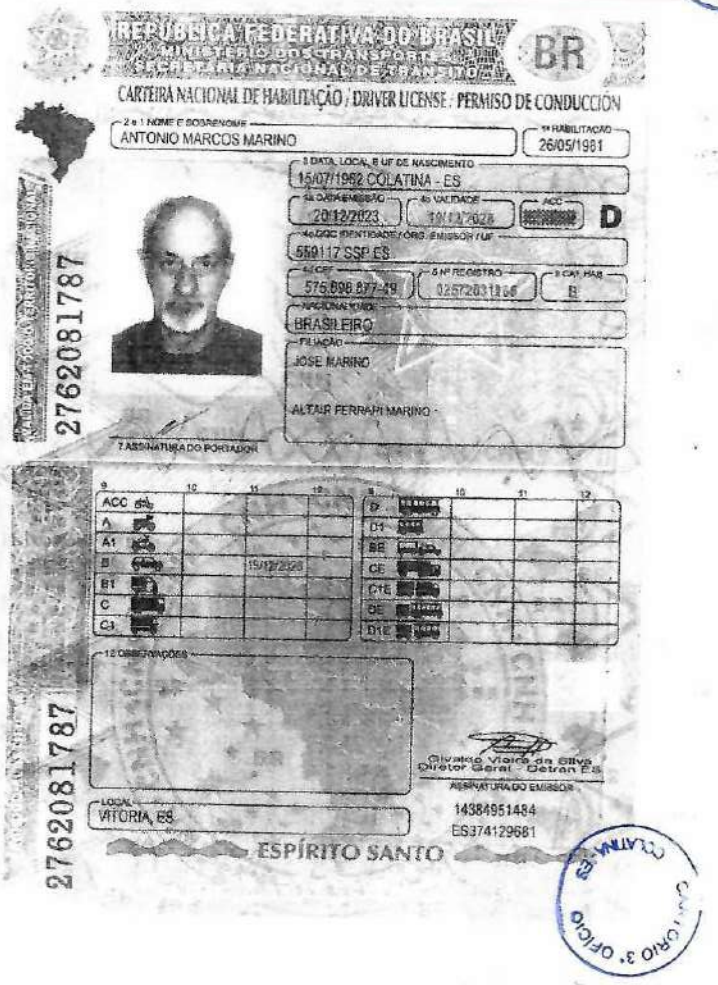
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023192.HRQ2001.04671
Emolumentos: R$ 30,68 Encargos: R$ 8,29 Total: R$ 38,97
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Landri Paula de Lima
Tabelião
Gabriela Sfalsini S. da Conceição
Escrevente Substituta Legal
Haul Dias da Rocha
Ruann Fabrete Rossi
Magno Guerra Manea
Escreventes Substitutos
COLATINA ES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - *Tabelião: Landri Paula de Lima*
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-340 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 05/06/2024, 10:38:12.
THALES COSTA ALVES - Escrevente Autorizado. **Selo Digital: 023192.CSY2403.01621**. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERALDO PEREIRA	**71**	**SALA 701**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.700-130	**CENTRO**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **10:15:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERALDO PEREIRA	**71**	**SALA 701**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.700-130	**CENTRO**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **10:15:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERALDO PEREIRA	**71**	**SALA 701**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.700-130	**CENTRO**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **10:15:20** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.459.407/0001-75

Razão Social: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS ME

Endereço: AV HUDSON GOMES LEITAO 439 ANEXO 01 ESCRITORIO / MOACIR BROTAS / COLATINA / ES / 29701-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504294898738224

Informação obtida em 18/02/2025 09:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 26.459.407/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:16 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **2BD4.BB65.8653.DE10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000284336

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.459.407/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/02/2025**, válida até **19/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.083D.16A0.8109**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0004127

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 26.459.407/0001-75
RUA GERALDO PEREIRA, Nº 71 , CENTRO COLATINA - ES, CEP 29700-130

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250004127

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025

Data de vencimento: **19/05/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.459.407/0001-75
Certidão nº: 9125822/2025
Expedição: 18/02/2025, às 09:12:27
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.459.407/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ:	26.459.407/0001-75		
Data de Expedição:	18/02/2025 09:15:52	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024313876 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA GERALDO PEREIRA	**Número:**	71
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.700-130
-- CONTATO --			
Email:	MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99947-1774

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI, juntamente com profissional HÉLCIO GAMA DIAS, CPF: 717.847.647-87, RESPONSAVEL TÉCNICO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, inscrita no CNPJ sob o n° 26.459.407/0001 - 75, com sede à Rua Geraldo Pereira, 71 sala 701 centro - Colatina es, s/n, centro, prestou serviços de gerador na 2ª FESTA DO CONILON, nas datas de 14, 15 e 16 de junho do corrente ano, TRT OBRA/ SERVIÇO N° CFT2403585385 por meio do Processo 3021/2024 ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES .CNPJ n°36.350.312/0001-72, estabelecido na Rod. Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Calegari, nesta Cidade de São Domingos do Norte/ES.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços supracitados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Norte–ES, 09 de setembro de 2024.

NAISSI CARVALHO FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
LANDRI PAULA DE LIMA - TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
Avenida Rosário Fraga, nº 575, Centro - São Domingos do Norte /ES
FONE: 27 99885-1791 - cartorionascimentogomes@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **NAISSI CARVALHO FERREIRA**. Em Testemunho da verdade. São Domingos do Norte-ES, 09/09/2024, 10:03:45

Hugo Ronconi Bispo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 02185721EO240600468
Emolumentos R$ 3,91 Encargos R$ 0,99 Total R$ 4,90
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
LANDRI PAULA DE LIMA - TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
Avenida Rosário Fraga, nº 575, Centro - São Domingos do Norte /ES
FONE: 27 99885-1791 - cartorionascimentogomes@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) FACE, frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Domingos do Norte-ES, 09/09/2024, 10:06:39

Hugo Ronconi Bispo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 02185721EO240600469
Emolumentos R$ 3,91 Encargos R$ 0,99 Total R$ 4,90
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Eu ANTONIO MARCOS MARINO, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, com sede no endereço Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

A empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, sediada na Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina, CEP 29700-130, com o endereço eletrônico marco-marino@hotmail.com, situada no Estado do Espírito Santo, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. ANTÔNIO MARCOS MARINO, Portador do RG sob nº 559.117-ES e CPF nº 575.898.877-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina-ES, CEP 29700-130; E-mail: marco-marino@hotmail.com; Telefone: (27) 99947-1774.

IX – Nomeou e constituiu o senhor ANTÔNIO MARCOS MARINO, portador do CPF/MF sob n.º 575.898.877-49, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

XIII - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26.459.407/0001-75- Insc. Est. 083.661.78-6

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA - ANO BASE: 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.093.346,01}{707.178,13}$$

LG = **1,55**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.093.346,01}{707.178,13}$$

LC = **1,55**

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.280.134,21}{707.178,13}$$

SG = **1,81**

AC - Ativo Circulante.....	R$	1.093.346,01
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	R$	-
PC - Passivo Circulante.....	R$	707.178,13
PNC - Passivo não Circulante	R$	-
AT - Ativo Total.....	R$	1.280.134,21
EST - Estoques.....	R$	-

DATA **18/06/2024**

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Contador - CRC 3.856/ES

Ademir Luiz Dalla Bernardina
RUA HILÁRIO DELLACQUA, 36
CENTRO - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
29700-120 - TEL. (27) 721-0390
CONTADOR CRC-ES 3856 - CPF 324.708.277-87

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26.459.407/0001-75 Insc. Est. 083.661.78-6

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA - ANO BASE: 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC} = \frac{1.259.224,67}{462.357,99}$$

LG= **2,72**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.259.224,67}{462.359,99}$$

LC= **2,72**

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC+PNC} = \frac{1.447.612,87}{462.357,99}$$

SG = **3,13**

AC -AtivoCirculante.....	R$	1.259.224,67
RLP - Realizável aLongoPrazo.....	R$	-
PC -PassivoCirculante.....	R$	462.357,99
PNC -Passivo não Circulante.....	R$	-
AT -AtivoTotal.....	R$	1.447.612,87
EST-Estoques.....	R$	-

DATA 18/06/2024

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Contador - CRC 3.856/ES

Ademir Luiz Dalla Bernardina
RUA HILÁRIO DELLACQUA, 36
CENTRO - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
29700-120 - TEL. (27) 721-0390
CONTADOR CRC-ES 3856 - CPF 324.708.277-87

Receita Estadual ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Simplifica ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083661786

Número de Controle 149822

Protocolo REDESIM ESP2055925861

Nome Empresarial: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.459.407/0001-75

Atividade principal (CNAE): 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade secundária (CNAE): 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 5212-5/00 - Carga e descarga, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 9001-9/01 - Produção teatral, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Endereço do estabelecimento: RUA Geraldo Pereira, 71, SALA 701;, Centro, CEP: 29700130

Muncípio: Colatina

Este documento foi emitido em : **segunda, 16 de novembro de 2020**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **XHA6GCUR**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
TRAVESSA AVELINO GUERRA SAGRADO CORACAO DE JESUS,
29707850 COLATINA - ES
CNPJ: 27165729000174
Telefone: (0xx27) 3177-7000

Ano 2024

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0000046236
Nome Fantasia: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Endereço: RUA GERALDO PEREIRA 71 - SALA 701; CENTRO - COLATINA - Cep.: 29700130 - ES
Telefone: **E-Mail** marco-marino@hotmail.com
Pessoa: J **CNPJ:** 26.459.407/0001-75 **Inscrição Estadual:** 083661786
Situação: Ativo **Início das Atividades:** 31/10/2016 **Final das Atividades:**

Socios

FRANCIONE SILVA BRUM	***.351.617-**

Relação das Atividades da Empresa	
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
004617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
004713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
004729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
004763602	Comércio varejista de artigos esportivos
004930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
004930204	Transporte rodoviário de mudanças
005212500	Carga e descarga
005612100	Serviços ambulantes de alimentação
005620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
005620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
005920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
007311400	Agências de publicidade
007312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
007319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
007420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
007721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
007729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
007731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
007732202	Aluguel de andaimes
007733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
007739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
007739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
008230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
008230002	Casas de festas e eventos
009001901	Produção teatral
009001902	Produção musical
009001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
009001906	Atividades de sonorização e de iluminação
009001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
009319101	Produção e promoção de eventos esportivos
009329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
009511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
009521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Memorial
DATA DE ABERTURA CADASTRO 03/11/2016

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA **NIRE :** 32600245094 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500104859
NIRE (Sede) 32600245094	**CNPJ** 26.459.407/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 31/10/2016	**Início de Atividade** 31/10/2016

Endereço Completo
Avenida HUDSON GOMES LEITAO, Nº 439, TERREOANEXO 01, MOACYR BROTAS - Colatina/ES - CEP 29701-505

Objeto Social
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO PARA PUBLICIDADE) ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. AGENCIA DE PUBLICIDADE. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. PRODUCAO TEATRAL. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS) PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (ATIVIDADES RELACIONADAS A RECREACAO E AO LAZER DIVERSAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCIONE SILVA BRUM	083.351.617-55	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCIONE SILVA BRUM	083.351.617-55	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
03/12/2024	20242270280	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 15:54:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GKASGFAK**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT ES

Nº 1812490/2024
Emissão: 18/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W3zZ7

Conselho Regional dos Técnicos Industriais ES

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: HELCIO GAMA DIAS

Registro: 71784764787

CPF: 717.847.647-87

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 145, ADÉLIA GIUBERTTI, COLATINA, ES, 29702805

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 06/03/1989

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 31/05/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME

Registro: 04101779000192

CNPJ: 04.101.779/0001-92

Data Início: 27/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Registro: 26459407000175

CNPJ: 26.459.407/0001-75

Data Início: 10/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT ES

Nº 1800692/2024
Emissão: 06/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: WW0xD

Conselho Regional dos Técnicos Industriais ES

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 26.459.407/0001-75

Registro: 26459407000175

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 21/10/2016

Faixa:

Objetivo Social: 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Restrições do Objetivo Social:Responsabilidade técnica referente as atividades compatíveis com as atribuições do técnico indicado.

Endereço Matriz: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 500, CENTRO, COLATINA, ES, 29700011

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 22/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT ES

Nº 1800692/2024
Emissão: 06/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: WW0xD

Conselho Regional dos Técnicos Industriais ES

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: HELCIO GAMA DIAS

Registro: 71784764787

CPF: 717.847.647-87

Data Início: 10/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Data da consulta: 18/02/2025 09:26:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.459.407/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/10/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12407707029 em 03/06/2024, protocolo 240970713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Número de Registro:	32600245094
CNPJ:	26459407000175
Munícipio:	Colatina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26459407000175	FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	
32470827787	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	ES3856/O

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/06/2024 18:21 SOB Nº 20240970713.
PROTOCOLO: 240970713 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407707029. NIRE: 32600245094.
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 03/06/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, município Colatina, CNPJ nº 26.459.407/0001-75, Número de Registro (NIRE) 32600245094.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/10/2016
Ato constitutivo: 32101988041

Colatina, 01/01/2023

_____	_____
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
PESSOA JURÍDICA	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CNPJ 26.459.407/0001-75	CRC/ES 3856/O

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00002

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
02/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 1555 FERNANDES FRANCISCO MONICO EPP	280,00
02/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11024 BANESTES S/A	PAG NOTA FISCAL - 7902 BRUNETTI COM DE TINTAS LTDA	380,00
02/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,32
02/01	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF CHEQUE ESPECIAL	7,27
02/01	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF ADICIONAL	0,20
02/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	490,00
02/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	212,60
02/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	212,59
02/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	169,42
02/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	314,36
02/01	13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FUNCIONARIO CF PIX PAULINO ALVES PIRES	250,00
02/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	3.200,00
02/01	20255 LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR	11024 BANESTES S/A	PAG DISTRIBUICAO LUCROS CF PIX FRANCIONE SILVA BRUM	1.150,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.666,76
03/01	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 146	18.450,00
03/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 146	795,20
03/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11024 BANESTES S/A	PAG NOTA FISCAL NR. - 3676 CONSTRUMAIS MAT CONSTRUCAO LTD	400,00
03/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	1,55
03/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	30.000,00
03/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	160,00
03/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX EMPORIO A EVENTOS LTDA	740,00
03/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX CORTE PERFEITO	860,00
03/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX WAGNER SANTIAGO	300,00
03/01	20004 FARLEY RODRIGO GUAIT (026940)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.992,00
03/01	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG NF	25.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		78.698,75
04/01	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11024 BANESTES S/A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF PIX ANTONIO MARCOS MARINO	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
05/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX GERSON SANTOS DE SOUZA	300,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		300,00
09/01	11024 BANESTES S/A	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	VLR DEVOL ANTECIPACAO CF TED	3.000,00
09/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.000,00
10/01	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 147	90.550,00
10/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 147	3.902,71
10/01	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES	254,59
10/01	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITAL BANESCAP 60	110,07
10/01	54077 SEGURO DE VIDA	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO VIDA BANESTES	100,28
10/01	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA FOLHA DE CHEQUE	13,20
10/01	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA CESTA MULTIVANTAGEN	46,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		94.976,85
11/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	11.222,74
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	9.382,78
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	1.839,96
11/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	18.657,70
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	16.975,44
		A TRANSPORTAR ---------->		217.522,80

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00003

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		217.522,80
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	1.682,26
11/01	52501 DESPESAS C/SEGURANÇA	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO EXTINCOL EXTINTORES DE COLATINA LTDA	2,00
11/01	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	REC NF CF TED	56.153,25
11/01	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11004 C A I X A	PAG NFS	2,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		86.037,69
12/01	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	4.178,27
12/01	56330 JUROS PASSIVOS	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	PAG JUROS S/DUPLICATA	205,27
12/01	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	2.500,00
12/01	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.391,40
12/01	56330 JUROS PASSIVOS	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	PAG JUROS S/DUPLICATA	41,40
12/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
12/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.178,27
12/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
12/01	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 14/36	2.188,84
12/01	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG NF	1.248,00
12/01	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	11004 C A I X A	PAG NF	1.556,67
12/01	20004 E.R.A. UTILIDADES LT (024772)	11004 C A I X A	PAG NF	89,90
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.078,03
13/01	12003 PREF MUN CONC BARRA (024114)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 148	193.163,50
13/01	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC NF CF TED	3.138,63
13/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,02
13/01	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	9.165,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		205.467,15
16/01	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN CONC BARRA (024114)	REC NF CF TED	184.838,15
16/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	7.637,30
16/01	13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FUNCIONARIO CF PIX PAULINO ALVES PIRES	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		193.475,45
17/01	52255 CONSERVACAO MANUT. VEICULOS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLR NF PREST SERVIÇO	2.154,00
17/01	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	2.154,00
17/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	5.000,00
17/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	5.000,00
17/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	5.000,00
17/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX RAFAEL SOARES	2.360,00
17/01	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	11024 BANESTES S/A	PAG NFVC CF PIX POSTO ARCO	1.422,84
17/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX CUNHA TECIDOS LTDA	1.130,00
17/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,03
17/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	30.000,00
17/01	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	11004 C A I X A	PAG NF	8.972,20
17/01	20004 COLATINA EMBALAGENS (044141)	11004 C A I X A	PAG NF	518,40
17/01	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	11004 C A I X A	PAG NF	3.401,90
17/01	20004 ELCIMAR PERUTI (062147)	11004 C A I X A	PAG NF	1.560,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		68.673,37
18/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11024 BANESTES S/A	PAG NOTA FISCAL 1397 CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	4.123,70
18/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 29918	3.419,00
18/01	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	11024 BANESTES S/A	PAG NFVC CF PIX POSTO ARCO	7.546,32
18/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,07
18/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	42.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		57.089,09
		A TRANSPORTAR ---------->		818.463,14

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00004

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		818.463,14
19/01	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC NF CF TED	86.647,29
19/01	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11024 BANESTES S/A	PAG NF PIX	6.040,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		92.687,29
20/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 1566	5.360,00
20/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 110696	5.666,80
20/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,03
20/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	41.500,00
20/01	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11004 C A I X A	PAG NF	1.864,75
20/01	20004 HAYASHIDA ELETRONICA (070079)	11004 C A I X A	PAG NF	1.632,00
20/01	20004 J A TRANSPORTE E LOG (063074)	11004 C A I X A	PAG NF	60,00
20/01	20004 JUVENAL ZAVARIS SEGU (029379)	11004 C A I X A	PAG NF	766,00
20/01	20004 MOVEC SISTEMAS EIREL (075439)	11004 C A I X A	PAG NF	18.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		74.849,58
23/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,04
23/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
23/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
23/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	4.900,00
23/01	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11024 BANESTES S/A	PAG NF PIX	3.000,00
23/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX BRUNO CARVALHO DO NASCIMENTO	1.600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.500,04
24/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
24/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,01
25/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,22
25/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	5.000,00
25/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	22.000,00
25/01	20109 BANDES	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO BANDES	959,73
25/01	20004 MUSICAL INSTRUMENT E (073228)	11004 C A I X A	PAG NF	6.000,00
25/01	20004 PNEUMAX LTDA (045470)	12003 PNEUMAX LTDA (041220)	VLR TRANSF PARA OUTRA CONTA	500,00
25/01	20004 PNEUMAX LTDA (045470)	11004 C A I X A	PAG NF	1.715,00
25/01	20004 PLEX LIGHT SYSTEM CO (072177)	11004 C A I X A	PAG NF	1.000,00
25/01	20004 STUDIO DAS FESTAS (075440)	11004 C A I X A	PAG NF	2.592,62
25/01	20004 SILKART ESTAMPARIA L (034917)	11004 C A I X A	PAG NF	5.088,00
25/01	20004 RS MUSICAL EIRELI EP (070080)	11004 C A I X A	PAG NF	1.099,99
25/01	20004 FAITANIN MATERIAL EL (029609)	11004 C A I X A	PAG NF	20,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		45.975,56
27/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,07
27/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.500,07
30/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN CONC BARRA (024114)	VLR ISS RETIDO S/ - 148	8.325,35
30/01	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 150	11.980,00
30/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 150	516,34
30/01	20004 COELHO COM MAT CONST (037740)	11004 C A I X A	PAG NF	14.637,30
30/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	1,03
30/01	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	3.500,00
30/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	22.500,00
30/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
30/01	20004 REMETENTE (026505)	11004 C A I X A	PAG PARCIAL CF RECIBO	22.500,00
		A TRANSPORTAR ---------->		1.134.435,71

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00005

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	1.134.435,71
30/01	11019 ITAU S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	1.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	86.460,02
31/01	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 01/2023	4.671,00
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 01/2023	401,68
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 01/2023	88,70
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	D I V E R S O S	PAG SALARIOS CONF RECIBO 01/2023	4.180,62
		13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	PAG SALARIOS CONF RECIBO 01/23 PAULINO ALVES PIRES	1.250,00
		11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 01/23 PAULINO ALVES PIRES	62,64
		13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG SALARIO CF RECIBO 01/2023 ANTONIO MARCOS MARINO	2.867,98
31/01	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 01/2023	373,68
31/01	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 01/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.302,00
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 01/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	143,22
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 01/2023	1.158,78
31/01	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO CONTABILIDADE BERNARDINA LTDA	100,00
31/01	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,19
31/01	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS CREDITO ESPECIAL	293,87
31/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX ITAJUBY EVENTOS LTDA	2.000,00
31/01	20255 LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR	11024 BANESTES S/A	PAG DISTRIBUICAO LUCROS CF PIX FRANCIONE SILVA BRUM	2.040,00
31/01	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (028249)	11004 C A I X A	PAG CTE	62,21
31/01	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG NF	5.040,00
31/01	20004 BALARINI ELETRODIESE (017759)	11004 C A I X A	PAG NF	94,00
31/01	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023863)	11004 C A I X A	PAG NF	291,64
31/01	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO CAMINHONETE MARCA GM/CORSA ST	500,00
31/01	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX	500,00
31/01	20004 TRANSPORTADORA FIORO (001998)	11004 C A I X A	PAG CTE	177,77
31/01	20004 J. K MATERIAL ELETRI (003567)	11004 C A I X A	PAG NF	752,00
31/01	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	11004 C A I X A	PAG NF	1.883,85
31/01	20004 O DRAGAO MATERIAL EL (004148)	11004 C A I X A	PAG NF	907,00
31/01	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG NF	1.072,50
31/01	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	11004 C A I X A	PAG NF	7.862,44
31/01	20004 VR ARMARINHO LTDA EP (004488)	11004 C A I X A	PAG NF	606,90
31/01	20004 MADEIREIRA PANPER LT (004583)	11004 C A I X A	PAG NF	2.740,27
31/01	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	11004 C A I X A	PAG NF	8.186,85
31/01	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11004 C A I X A	PAG NF	4.880,00
31/01	20004 INFORGRAPH SERVIÇOS (019154)	11004 C A I X A	PAG NF	4.230,00
31/01	20004 DME DISTRIB. DE MATE (019627)	11004 C A I X A	PAG NF	1.853,20
31/01	20004 NOVEX COM DE INST MU (019734)	11004 C A I X A	PAG NF	198,00
31/01	20004 PLASTICO & CIA LTDA (020497)	11004 C A I X A	PAG NF	742,70
31/01	D I V E R S O S	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	41.680,97
	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		VLR IRPJ SIMPLES NACIONAL	1.667,64
	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL		VLR CSLL SIMPLES NACIONAL	1.459,18
	66530 COFINS S/FATURAMENTO		VLR COFINS SIMPLES NACIONAL	5.686,64
	66550 PIS S/FATURAMENTO		VLR PIS SIMPLES NACIONAL	1.234,05
	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO		VLR INSS/CPP SIMPLES NACIONAL	18.093,86
	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS		VLR ISS SIMPLES NACIONAL	13.539,60
31/01	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	13.539,60
31/01	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	115,22
31/01	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	235,60
31/01	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	143,50
			A TRANSPORTAR ---------->	1.250.485,67

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2023 **Folha:** 00006

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	1.250.485,67
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	115.049,96
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ----------->	**1.250.485,67**

****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2023 **Folha:** 00007

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 279326	43.700,00
01/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,03
01/02	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF CHEQUE ESPECIAL	3,13
01/02	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF ADICIONAL	37,69
01/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	500,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	44.240,85
02/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	450,00
02/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	500,00
02/02	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11024 BANESTES S/A	PAG CTE CF TED	1.773,83
02/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,29
02/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX ITAJUBY ENVENTOS LTDA	2.000,00
02/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX STILO TRACADO	139,90
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	4.864,02
03/02	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES 0820230016219 ART NORMAL - INDIVIDUAL	254,59
03/02	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES 0820230016234 ART NORMAL - INDIVIDUAL	254,59
03/02	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES 0820230016241 ART NORMAL - INDIVIDUAL	254,59
03/02	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES 0820230016247 ART NORMAL - INDIVIDUAL	254,59
03/02	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA-ES 0820230016254 ART NORMAL - INDIVIDUAL	254,59
03/02	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11024 BANESTES S/A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF TED ANTONIO MARCOS MARINO	2.000,00
03/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	2.500,00
03/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,48
03/02	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.300,00
03/02	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	10,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	7.083,93
06/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	2.000,00
06/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	2.000,00
06/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,43
06/02	13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FUNCIONARIO CF PIX PAULINO ALVES PIRES	1.100,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	5.100,43
07/02	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	9.137,90
07/02	56330 JUROS PASSIVOS	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	PAG JUROS S/DUPLICATA	437,90
07/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	1,22
07/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.594,00
07/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.137,90
07/02	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.350,00
07/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX HELCIO GAMA DIAS	400,00
07/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX BRENO DALAPICOLA BARCELOS	500,00
07/02	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLR NF PREST SERVIÇO	2.249,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	24.807,92
08/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 1579	1.100,00
08/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.000,00
08/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.200,00
08/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,39
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	4.300,39
			A TRANSPORTAR ---------->	90.397,54

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2023 **Folha:** 00008

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		90.397,54
09/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.800,00
09/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.200,00
09/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,25
09/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
09/02	20004 ANA PAULA SCHOENAU D (075442)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF TED	1.050,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.050,25
10/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.000,00
10/02	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITAL BANESCAP 60	110,07
10/02	54077 SEGURO DE VIDA	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO VIDA BANESTES	100,28
10/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	12,40
10/02	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	10,50
10/02	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	46,00
10/02	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG NF	25.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		26.279,25
13/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	500,00
13/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	400,00
13/02	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 15/36	2.188,84
13/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX MARCIA TOREZANI	1.150,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.238,84
14/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NF ENTRADA - 273 ANA PAULA SCHOENAU DA SILVA - ME	793,00
14/02	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC NF CF OBM 74	11.463,66
14/02	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC NF CF OBM 74	17.654,80
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		29.911,46
15/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
15/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	60,13
15/02	52501 DESPESAS C/SEGURANÇA	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX COLATINA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	70,00
15/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX JOAO BATISTA DA TRINDA DE 52599264715	602,00
15/02	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.004,00
15/02	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO DEBITO POSTO CHAPADA GRANDE	267,02
15/02	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11004 C A I X A	PAG NFS	980,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.983,16
16/02	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 151	12.180,00
16/02	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 151	533,48
16/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 303	1.004,00
16/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 1585	100,00
16/02	52255 CONSERVACAO MANUT. VEICULOS	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO FERNANDES FRANCISCO MONICO EPP	150,00
16/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.000,00
16/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	4.500,00
16/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.000,00
16/02	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	2.000,00
16/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,03
16/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
16/02	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX POSTO ARCO LTDA	6.654,44
16/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX ARAO BORTOLINI DE OLIVEIRA	60,00
16/02	20004 REMETENTE (026505)	11004 C A I X A	PAG PARCIAL CF RECIBO	18.500,00
		A TRANSPORTAR ---------->		208.542,45

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2023 **Folha:** 00009

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		208.542,45
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		49.681,95
17/02	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 2298956	290,12
17/02	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
17/02	13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FUNCIONARIO CF PIX PAULINO ALVES PIRES	1.100,00
17/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX MARCIA TOREZANI	1.000,00
17/02	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	11004 C A I X A	PAG NF	12.331,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		14.721,13
23/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	190,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		190,00
24/02	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 153	35.960,00
24/02	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 154	15.000,00
24/02	52238 TAXAS ESTADUAIS	11004 C A I X A	PAG DUA COMPLEMENTAR CBMES	28,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		50.988,00
27/02	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 157	14.790,00
27/02	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 157	647,80
27/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	VLR NF ENTRADA - 1515	3.000,00
27/02	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.400,71
27/02	20109 BANDES	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO BANDES	970,02
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.808,53
28/02	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 153	1.575,05
28/02	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 154	657,00
28/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 80177	1.400,72
28/02	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 02/2023	4.671,00
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 02/2023	401,68
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 02/2023	88,70
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	D I V E R S O S	PAG SALARIOS CONF RECIBO 02/2023	4.180,62
		13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG SALARIOS CONF RECIBO 02/23 ANTONIO MARCOS MARINO	2.867,98
		13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	PAG SALARIOS CONF RECIBO 02/23 PAULINO ALVES PIRES	1.312,64
28/02	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 02/2023	373,68
28/02	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 02/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.302,00
28/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 02/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	143,22
28/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 02/2023	1.158,78
28/02	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO CONTABILIDADE BERNARDINA LTDA	100,00
28/02	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS CREDITO ESPECIAL	176,95
28/02	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO CAMINHONETE MARCA GM/CORSA ST	500,00
28/02	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX	500,00
28/02	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	11004 C A I X A	PAG NF	8.186,86
28/02	D I V E R S O S	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	10.495,82
	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		VLR IRPJ SIMPLES NACIONAL	419,70
	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL		VLR CSLL SIMPLES NACIONAL	367,24
	66530 COFINS S/FATURAMENTO		VLR COFINS SIMPLES NACIONAL	1.431,19
	66550 PIS S/FATURAMENTO		VLR PIS SIMPLES NACIONAL	310,58
	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO		VLR INSS/CPP SIMPLES NACIONAL	4.553,78
		A TRANSPORTAR ---------->		331.162,19

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2023 **Folha:** 00010

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	331.162,19
	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS		VLR ISS SIMPLES NACIONAL	3.413,33
28/02	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	3.413,33
28/02	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG NF	2.249,00
28/02	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	118,20
28/02	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	241,50
28/02	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	144,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	42.078,71
			TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO ----------->	**337.328,82**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2023 **Folha:** 00011

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/03	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC NF CF OBM 74	11.646,52
01/03	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF CHEQUE ESPECIAL	2,02
01/03	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF ADICIONAL	49,86
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.698,40
02/03	12003 PREF MUN B S FRANCIS (013321)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 158	16.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		16.000,00
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	391,94
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	347,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	44,26
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	584,41
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	521,52
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	62,89
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	580,58
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	521,52
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	59,06
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF DARF COMP: 10/2022 A 12/2022	2.291,76
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF COMP: 10/2022 A 12/2022	1.890,64
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	401,12
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF	78,97
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	63,61
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	15,36
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF	78,26
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	63,61
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	14,65
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF 13o SALARIO	73,22
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF 13o SALARIO	63,61
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	9,61
03/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF	92,50
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	88,70
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	3,80
03/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,02
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.171,66
04/03	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
05/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NF ENTRADA - 287 ANA PAULA SCHOENAU DA SILVA - ME	547,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		547,50
06/03	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ANUIDADE 2023 CREA-ES	1.188,03
06/03	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ANUIDADE 2023 CRA-ES	1.033,07
06/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX	1.180,00
06/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,02
06/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
06/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX	2.000,00
06/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX MARLO DE SOUZA	50,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.451,12
07/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 30424 UNIPAR-UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA	1.272,60
07/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	11004 C A I X A	PAG NOTA FISCAL NR. - 30424	
		A TRANSPORTAR ---------->		42.141,28

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2023 **Folha:** 00012

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		42.141,28
			UNIPAR-UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA	771,50
07/03	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 3764260	284,36
07/03	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	REC NF CF TED	14.343,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		16.671,46
10/03	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC NF CF TED	14.142,20
10/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
10/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
10/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.311,75
10/03	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITAL BANESCAP 60	110,07
10/03	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO VIDA BANESTES	100,28
10/03	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA CESTA MULTIVANTAGEN	46,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		19.710,30
13/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
13/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	640,00
13/03	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 16/36	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.828,85
14/03	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN B S FRANCIS (013321)	REC NF CF TED	15.292,80
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.292,80
15/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	19.613,87
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	16.425,65
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	3.188,22
15/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX AUDIO E SONORIZAÇÃO	3.180,00
15/03	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	REC NF CF TED	34.384,95
15/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	REC ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	3.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		60.178,82
16/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 223	394,00
16/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 223	331,00
16/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 JG COM DE FERRAGENS (036984)	VLR NF ENTRADA - 51956	465,00
16/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX	1.100,00
16/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX	900,00
16/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,01
16/03	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	3.000,00
16/03	20004 JG COM DE FERRAGENS (036984)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CARTAO DEBITO	465,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.655,01
17/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,03
17/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	1.000,00
17/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	5.500,00
17/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		7.200,03
20/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PLASAUTO COMERCIAL L (077651)	VLR NOTA FISCAL NR. - 21651	735,00
20/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,17
20/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.000,00
20/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	500,00
20/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
20/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	1.000,00
20/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX EVELINA VIEIRA DOEGE	2.680,00
20/03	20004 PLASAUTO COMERCIAL L (077651)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CARTAO DEBITO	735,00
		A TRANSPORTAR ---------->		186.556,12

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2023 **Folha:** 00013

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		186.556,12
20/03	20004 REMETENTE (026505)	11004 C A I X A	PAG PARCIAL CF RECIBO	10.000,00
20/03	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG NF	25.000,00
20/03	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11004 C A I X A	PAG NF	9.793,98
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		61.944,15
21/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,15
21/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	1.500,00
21/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.000,15
22/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 256	254,00
22/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4933	7.500,00
22/03	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.875,00
22/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,09
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.629,09
23/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PEH COMERCIO DE ELET (077650)	VLR NF ENTRADA - 52	3.040,00
23/03	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4906278	185,08
23/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,18
23/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	1.000,00
23/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.000,00
23/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX JEAN CARLOS ROSA DE ABREU	100,00
23/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX VALERIO ANTONIO ANDREATTA	172,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.497,26
24/03	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4507761	282,80
24/03	11024 BANESTES S/A	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	0,16
24/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
24/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	1.500,00
24/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX MARCELO CRISTE	92,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.874,96
27/03	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11024 BANESTES S/A	PAG CTE CF TED	296,21
27/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
27/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.500,00
27/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.500,00
27/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG NFVC CF PIX FRISA	64,95
27/03	20109 BANDES	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO BANDES	979,92
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.341,08
28/03	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 159	3.280,00
28/03	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 159	144,98
28/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF	77,55
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	63,61
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	13,94
28/03	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX ANA CELIA NICOLINI LIBARDI	230,00
28/03	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA DOC/TED INTERNET	11,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.743,63
29/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 291	368,00
29/03	20004 PEH COMERCIO DE ELET (077650)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.850,00
		A TRANSPORTAR ---------->		267.654,27

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2023 **Folha:** 00014

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	267.654,27
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.218,00
30/03	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN B S FRANCIS (013321)	VLR ISS RETIDO S/ - 158	707,20
30/03	20321 PROVISAO P/FERIAS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG FERIAS CONF RECIBO ANTONIO MARCOS MARINO	3.659,01
30/03	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	550,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	4.916,21
31/03	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 03/2023	4.671,00
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 03/2023	401,68
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 03/2023	88,70
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	D I V E R S O S	PAG SALARIOS CONF RECIBO 03/2023	4.180,62
		13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG SALARIOS CONF RECIBO 03/23 ANTONIO MARCOS MARINO	2.867,98
		13106 ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	PAG SALARIOS CONF RECIBO 03/23 PAULINO ALVES PIRES	887,36
		11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 03/23 PAULINO ALVES PIRES	425,28
31/03	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 03/2023	373,68
31/03	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 03/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.302,00
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 03/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	143,22
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 03/2023	1.158,78
31/03	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO CONTABILIDADE BERNARDINA LTDA	100,00
31/03	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS CREDITO ESPECIAL	219,41
31/03	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO CAMINHONETE MARCA GM/CORSA ST	500,00
31/03	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX	500,00
31/03	D I V E R S O S	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.621,73
	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		VLR IRPJ SIMPLES NACIONAL	104,86
	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL		VLR CSLL SIMPLES NACIONAL	91,75
	66530 COFINS S/FATURAMENTO		VLR COFINS SIMPLES NACIONAL	357,58
	66550 PIS S/FATURAMENTO		VLR PIS SIMPLES NACIONAL	77,60
	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO		VLR INSS/CPP SIMPLES NACIONAL	1.137,76
	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS		VLR ISS SIMPLES NACIONAL	852,18
31/03	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	852,18
31/03	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	120,40
31/03	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	255,50
31/03	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	144,80
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	17.633,70
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ----------->	**290.204,18**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2023 **Folha:** 00015

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
03/04	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 316	120,00
03/04	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 316	184,00
03/04	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF CHEQUE ESPECIAL	2,04
03/04	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF ADICIONAL	50,32
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		356,36
05/04	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 340	429,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		429,00
07/04	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
14/04	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 160	5.990,00
14/04	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 160	265,36
14/04	20004 REMETENTE (026505)	11004 C A I X A	PAG PARCIAL CF RECIBO	10.000,00
14/04	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG NF	19.779,48
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		36.034,84
20/04	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	1.769,55
20/04	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	122,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.892,05
25/04	12003 PREF MUN S LEOPOLDIN (017093)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 161	14.850,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		14.850,00
28/04	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 163	4.410,00
28/04	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 04/2023	1.637,67
28/04	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 04/2023	108,36
28/04	20271 SALARIOS A PAGAR	D I V E R S O S	PAG SALARIOS CONF RECIBO 04/2023	1.498,98
		11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 04/23 PAULINO ALVES PIRES	1.312,64
		13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG SALARIOS CONF RECIBO 04/23 ANTONIO MARCOS MARINO	186,34
28/04	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 04/2023	477,68
28/04	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 04/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.302,00
28/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 04/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	143,22
28/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 04/2023	1.158,78
28/04	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO CONTABILIDADE BERNARDINA LTDA	100,00
28/04	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO BANDES 010-A	1.011,74
	20109 BANDES		PAG EMPRESTIMO BANDES 010-A	990,93
	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS		VLR MORA/ENCARGOS EMPRESTIMO	20,81
28/04	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11024 BANESTES S/A	PAG CTE CF TED	787,24
28/04	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S LEOPOLDIN (017093)	REC NF CF TED	14.192,14
28/04	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS EXCESSO LIMITE CRED	33,98
28/04	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS CREDITO ESPECIAL	1.184,60
28/04	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 17/36	2.291,68
28/04	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITAL BANESCAP 60	110,07
28/04	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO VIDA BANESTES	100,28
28/04	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA EXCESSO LIMITE CRED	84,00
28/04	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA EXCESSO LIMITE CRED	84,00
28/04	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA CESTA MULTIVANTAGEN	50,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		30.766,42
		A TRANSPORTAR ---------->		86.328,67

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2023 **Folha:** 00016

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	86.328,67
30/04	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S LEOPOLDIN (017093)	VLR ISS RETIDO S/ - 161	657,86
30/04	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 163	195,36
30/04	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 04/2023 ANTONIO MARCOS MARINO	30,33
30/04	43070 FERIAS	20321 PROVISAO P/FERIAS	VLR FERIAS A PAGAR 04/2023 ANTONIO MARCOS MARINO	4.333,33
30/04	20321 PROVISAO P/FERIAS	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS FERIAS 04/2023 ANTONIO MARCOS MARINO	432,84
30/04	20321 PROVISAO P/FERIAS	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF FERIAS 04/2023 ANTONIO MARCOS MARINO	241,48
30/04	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO CAMINHONETE MARCA GM/CORSA ST	500,00
30/04	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX	500,00
30/04	D I V E R S O S	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	3.441,23
	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		VLR IRPJ SIMPLES NACIONAL	137,64
	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL		VLR CSLL SIMPLES NACIONAL	120,43
	66530 COFINS S/FATURAMENTO		VLR COFINS SIMPLES NACIONAL	469,35
	66550 PIS S/FATURAMENTO		VLR PIS SIMPLES NACIONAL	101,85
	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO		VLR INSS/CPP SIMPLES NACIONAL	1.493,38
	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS		VLR ISS SIMPLES NACIONAL	1.118,58
30/04	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	1.118,58
30/04	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	256,20
30/04	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	151,20
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	11.858,41
			TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------->	**98.187,08**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2023 **Folha:** 00017

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/05	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8660	3.855,72
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.855,72
02/05	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF CHEQUE ESPECIAL	12,05
02/05	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF ADICIONAL	0,19
02/05	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	1.347,00
02/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA DOC/TED INTERNET	11,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.370,34
03/05	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
04/05	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 164	5.990,00
04/05	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 164	265,36
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.255,36
05/05	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.000,00
08/05	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	500,00
08/05	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF PIX	1.500,00
08/05	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	REC NF CF TED	4.214,64
08/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	VLR NOTA FISCAL NR. - 15739	217,80
08/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	VLR NOTA FISCAL NR. - 15739	2.779,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.211,44
09/05	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	11024 BANESTES S/A	PAG ANTECIP FORNECEDOR CF TED	2.500,00
09/05	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG PIX DIEGO MORAES STEFENONI	809,90
09/05	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	890,00
09/05	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG NF CARTAO DEBITO RDG ACOS DO BRASIL S/A	620,00
09/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NOTA FISCAL NR. - 360363	620,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.439,90
10/05	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG NF CF PIX	885,48
10/05	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITAL BANESCAP 60	110,07
10/05	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO VIDA BANESTES	100,28
10/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR TARIFA CESTA MULTIVANTAGEN	50,00
10/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 85424	885,48
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.031,31
12/05	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 18/36	2.094,19
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.094,19
15/05	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11004 C A I X A	PAG NF	733,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		733,00
16/05	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	34.639,21
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	28.141,37
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	6.497,84
16/05	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	34.639,21
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	28.141,37
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	6.497,84
		A TRANSPORTAR ---------->		103.269,68

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2023 **Folha:** 00018

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	103.269,68
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	69.278,42
19/05	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 113078	1.301,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	1.301,60
20/05	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	123,40
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	123,40
24/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ANA PAULA SCHOENAU D (075442)	VLR NF ENTRADA - 302	660,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	660,00
29/05	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.022,40
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.001,04
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	21,36
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	1.022,40
30/05	11024 BANESTES S/A	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	REC DEVOL ANTECIPACAO CF TED	1.000,00
30/05	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO P 18/36	99,67
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	1.099,67
31/05	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	11004 C A I X A	PAG NF PREST SERVIÇO CONTABILIDADE BERNARDINA LTDA	100,00
31/05	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS CREDITO ESPECIAL	913,87
31/05	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO CAMINHONETE MARCA GM/CORSA ST	500,00
31/05	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	13151 ANTONIO MARCOS MARIN (078781)	PAG ALUGUEL VEICULO CF RECIBO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX	500,00
31/05	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (027477)	VLR CTRC - 2330052	454,87
31/05	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 05/2023	4.562,67
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 05/2023	37,63
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 05/2023	388,14
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 05/2023	4.136,90
31/05	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 05/2023	365,01
31/05	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 05/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 05/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 05/2023	1.174,80
31/05	D I V E R S O S	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	816,89
	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		VLR IRPJ SIMPLES NACIONAL	32,68
	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL		VLR CSLL SIMPLES NACIONAL	28,60
	66530 COFINS S/FATURAMENTO		VLR COFINS SIMPLES NACIONAL	111,45
	66550 PIS S/FATURAMENTO		VLR PIS SIMPLES NACIONAL	24,19
	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO		VLR INSS/CPP SIMPLES NACIONAL	354,61
	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS		VLR ISS SIMPLES NACIONAL	265,36
31/05	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	265,36
31/05	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	258,50
31/05	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	152,80
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	16.092,64
			**TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ---------->	**123.569,39**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2023 **Folha:** 00019

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/06	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8717	313,52
01/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COMCABO COMERCIO E I (079168)	VLR NF ENTRADA - 50263	2.337,00
01/06	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	10,47
01/06	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	43,08
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.704,07
04/06	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO	
			R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
05/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	VLR NF ENTRADA - 1926	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.500,00
09/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 627	220,00
09/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 627	112,50
09/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 629	85,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		417,50
12/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NOTA FISCAL NR. - 363680	125,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		125,00
16/06	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (027477)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	454,87
16/06	20004 PEH COMERCIO DE ELET (077650)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	3.650,00
16/06	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.875,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.979,87
19/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	8.714,30
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	7.082,49
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	1.631,81
19/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG INSS CONF DARF	
			COMP: 01/2023 A 04/2023	2.796,43
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	
			COMP: 01/2023 A 04/2023	2.349,45
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	446,98
19/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	109,13
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	88,70
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	20,43
19/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	399,27
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	330,18
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	69,09
19/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG INSS E IRRF CONF DARF	570,97
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	37,63
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	533,34
19/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 WORLD OF CASES COM D (079169)	VLR NF ENTRADA - 370	3.989,00
19/06	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 113673	302,10
19/06	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 113682	158,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.039,20
20/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	2.568,16
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	2.322,65
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	245,51
20/06	52240 TAXAS MUNICIPAIS	11004 C A I X A	PAG DUA CERTIDAO JUCEES	79,65
20/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	2.568,16
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	2.322,65
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	245,51
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.215,97
		A TRANSPORTAR ---------->		35.981,61

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2023 **Folha:** 00020

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		35.981,61
23/06	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 166	9.840,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.840,00
26/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 687	390,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		390,00
27/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.031,82
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.011,26
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	20,56
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.031,82
28/06	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG TLLF CONF DAM	295,32
	52240 TAXAS MUNICIPAIS		PAG TLLF CONF DAM	288,12
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS TLLF	7,20
28/06	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.291,68
28/06	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	100,28
28/06	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	8,31
28/06	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
28/06	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
28/06	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	50,00
28/06	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	3.135,02
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.048,61
29/06	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 700	120,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		120,00
30/06	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.341,88
30/06	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 166	435,91
30/06	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 06/2023	4.671,00
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 06/2023	45,75
30/06	43201 PREVIDENCIA SOCIAL	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS SAT SALARIOS 06/2023	401,14
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 06/2023	4.224,11
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 06/2023	401,14
30/06	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 06/2023	373,68
30/06	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 06/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 06/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 06/2023	1.174,80
30/06	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 06/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
30/06	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 06/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
30/06	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 06/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
30/06	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	435,91
30/06	20321 PROVISAO P/FERIAS	11004 C A I X A	PAG FERIAS PAULINO ALVES PIRES	1.743,95
30/06	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	1.192,24
30/06	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	128,40
30/06	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	262,50
30/06	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	155,40
30/06	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	2.996,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		21.949,01
		A TRANSPORTAR ---------->		75.361,05

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2023 **Folha:** 00021

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	75.361,05
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ----------->	**75.361,05**

****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2023 **Folha:** 00022

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/07	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8781	1.204,73
01/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	3.650,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.854,73
03/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 712	294,00
03/07	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 167	3.280,00
03/07	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 168	6.560,00
03/07	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	17,65
03/07	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.151,65
04/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 729	152,00
04/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 729	18,00
04/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 731	1.206,00
04/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 731	445,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.821,50
05/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 736	169,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		169,00
10/07	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 114167	38,80
10/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NOTA FISCAL NR. - 114167	90,00
10/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NOTA FISCAL NR. - 114167	1.398,55
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.527,35
11/07	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	5.724,64
11/07	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO PESSOAS BANESTES	100,28
11/07	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	35,18
11/07	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	218,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.078,10
12/07	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.188,84
14/07	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZACAO	110,07
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		110,07
17/07	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	9.404,09
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.404,09
18/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.070,00
18/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	900,00
18/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.100,00
18/07	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.070,01
19/07	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 169	39.980,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		39.980,00
21/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 2660	116,50
21/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 2660	521,60
21/07	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	50,00
		A TRANSPORTAR ---------->		82.043,44

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2023 **Folha:** 00023

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	82.043,44
21/07	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.650,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	4.338,10
23/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	5.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	5.000,00
26/07	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 170	800,00
26/07	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 171	9.840,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	10.640,00
28/07	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.044,62
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.023,14
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	21,48
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	1.044,62
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 167	144,98
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 168	289,95
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 169	1.767,12
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 170	35,36
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 171	434,93
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.672,34
31/07	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.546,88
31/07	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 07/2023	3.392,10
31/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 07/2023	293,05
31/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 07/2023	45,75
31/07	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 07/2023	3.040,52
31/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 07/2023 PAULINO ALVES PIRES	12,78
31/07	43070 FERIAS	20321 PROVISAO P/FERIAS	VLR FERIAS A PAGAR 07/2023 PAULINO ALVES PIRES	1.894,67
31/07	20321 PROVISAO P/FERIAS	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS FERIAS 07/2023 PAULINO ALVES PIRES	150,72
31/07	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 07/2023	422,94
31/07	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 07/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
31/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 07/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
31/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 07/2023	1.174,80
31/07	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 07/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
31/07	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 07/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
31/07	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 07/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
31/07	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	1.012,26
31/07	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	124,30
31/07	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	288,40
31/07	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	155,20
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	19.519,57
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ----------->	**124.569,97**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2023 **Folha:** 00024

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/08	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8837	2.685,71
01/08	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	12,02
01/08	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	50,44
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.748,17
02/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 2731	21,34
02/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 2731	380,35
02/08	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	12,42
02/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
02/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	3.135,02
02/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	6.270,05
02/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	5.990,69
02/08	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.893,87
03/08	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11004 C A I X A	PAG NFS	60,00
03/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
03/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	REC DUPLICATA	764,64
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		908,64
04/08	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.049,68
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.025,74
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	23,94
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.049,68
07/08	12003 ASSOC TURISMO ITARAN (079779)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 172	25.000,00
07/08	12003 PREF MUN COLATINA (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 173	15.000,00
07/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	15.900,00
07/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	15.900,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		71.800,00
08/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
08/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	65,00
08/08	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	665,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		730,35
09/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	15.900,00
09/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	13.864,20
09/08	11024 BANESTES S/A	12003 ASSOC TURISMO ITARAN (079779)	REC DUPLICATA	25.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		54.764,20
10/08	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 114867	166,20
10/08	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZAÇÃO	110,07
10/08	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	115,56
10/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DEPESAS BANCARIAS	20,00
10/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	50,00
10/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	22,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		483,83
11/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	782,27
11/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	35,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		817,27
14/08	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 174	6.560,00
		A TRANSPORTAR ---------->		157.756,01

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2023 **Folha:** 00025

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		157.756,01
14/08	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 175	3.280,00
14/08	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 176	15.360,00
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	446,57
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	422,94
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	23,63
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	415,73
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	373,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	42,05
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	408,69
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	365,01
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	43,68
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	538,36
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	477,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	60,68
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	423,37
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	373,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	49,69
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	426,28
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	373,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	52,60
14/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	428,58
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	373,68
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S/FGTS	54,90
14/08	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
14/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	38.212,88
14/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	9.405,07
14/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.100,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		79.194,37
15/08	52238 TAXAS ESTADUAIS	11004 C A I X A	PAG DUA	79,65
15/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	766,02
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		845,67
16/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,03
16/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	10.600,00
16/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	3.800,00
16/08	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	2.843,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.243,03
17/08	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 115004	158,00
17/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
17/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
17/08	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
17/08	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
17/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.100,00
17/08	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.021,78
18/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ARIANE (080139)	VLR NF ENTRADA - 2847	30.674,00
18/08	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4659632	1.513,10
18/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
18/08	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	1.724,39
18/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	35,00
18/08	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		34.201,10
21/08	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 115062	147,20
		A TRANSPORTAR ---------->		285.849,16

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2023 **Folha:** 00026

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		285.849,16
21/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,11
21/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	638,10
21/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	638,10
21/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.000,00
21/08	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	770,00
21/08	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.662,40
21/08	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	67010 DESCONTOS OBTIDOS	VLR DESCONTO S/DUPLICATA	23,31
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		14.879,22
22/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.000,00
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	66,22
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		66,22
24/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PEH COMERCIO DE ELET (077650)	VLR NF ENTRADA - 143	500,00
24/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	638,10
24/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE COMPENSADO	13.800,00
24/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
24/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	638,10
24/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSIYTO	10.000,00
24/08	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN COLATINA (013319)	REC DUPLICATA	14.338,50
24/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	3.800,00
24/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	638,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		46.852,80
25/08	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4667281	256,18
25/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
25/08	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMOS	1.033,58
25/08	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	96,62
25/08	56330 JUROS PASSIVOS	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR JUROS S/DUPLICATA	11,62
25/08	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.652,60
28/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 Perfilados Rio Doce (018611)	VLR NF ENTRADA - 348076	273,49
28/08	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	18.000,00
28/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		21.273,49
29/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 963	184,00
29/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 963	62,50
29/08	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 177	3.280,00
29/08	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 178	6.560,00
29/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,04
29/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	17.500,00
29/08	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11024 BANESTES S/A	PAG NFS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		29.586,54
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN COLATINA (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 173	661,50
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 174	289,30
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 175	144,65
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 176	677,38
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 177	144,65
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 178	289,30
30/08	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
		A TRANSPORTAR ---------->		403.219,62

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2023 **Folha:** 00027

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	403.219,62
30/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	3.500,00
30/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	5.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	10.706,79
31/08	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.868,45
31/08	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 08/2023	4.623,63
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 08/2023	396,87
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 08/2023	45,75
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 08/2023	4.181,01
31/08	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 08/2023	369,89
31/08	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 08/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 08/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 08/2023	1.174,80
31/08	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 08/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
31/08	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 08/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
31/08	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 08/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
31/08	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	352,21
31/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	240,00
31/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	401,69
31/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	35,00
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
31/08	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	129,30
31/08	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	271,20
31/08	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	162,30
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	22.217,30
			TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----------->	**433.936,92**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2023 **Folha:** 00028

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/09	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8897	1.709,61
01/09	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	3,57
01/09	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	74,16
01/09	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
01/09	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
01/09	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11024 BANESTES S/A	PAG ART CREA	254,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.551,11
05/09	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	6.270,70
05/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	75,00
05/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	8.000,00
05/09	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	3.135,35
05/09	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		19.481,05
06/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.450,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.450,00
08/09	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.513,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.513,10
11/09	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	5.000,00
11/09	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZAÇÃO	114,46
11/09	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	115,56
11/09	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	50,00
11/09	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	4,60
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.284,62
12/09	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.188,84
13/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 96367	3.021,88
13/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NOTA FISCAL NR. - 374710	375,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 179	3.280,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 180	8.520,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 181	32.300,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 182	3.280,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 183	3.280,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 184	84.640,00
13/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 186	3.280,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		141.976,88
14/09	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 187	7.100,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		7.100,00
18/09	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11004 C A I X A	PAG ART CREA	254,59
18/09	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11004 C A I X A	PAG ART CREA	254,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		509,18
20/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NOTA FISCAL NR. - 375455	225,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		225,00
21/09	52240 TAXAS MUNICIPAIS	11004 C A I X A	PAG TAXA	57,62
		A TRANSPORTAR ---------->		182.337,40

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2023 **Folha:** 00029

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	182.337,40
21/09	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.346,72
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.404,34
22/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 97202	2.135,84
22/09	52238 TAXAS ESTADUAIS	11004 C A I X A	PAG DUA	101,77
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.237,61
26/09	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	17.500,00
26/09	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	18.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	35.500,00
28/09	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	35,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	35,00
29/09	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 09/2023	4.671,00
29/09	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 09/2023	401,14
29/09	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 09/2023	45,75
29/09	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 09/2023	4.224,11
29/09	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 09/2023	373,68
29/09	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 09/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
29/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 09/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
29/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 09/2023	1.174,80
29/09	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	1.024,98
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	13.380,66
30/09	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR 09/2023	12.836,49
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 179	139,07
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 180	361,25
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 181	1.369,52
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 182	139,07
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 183	139,07
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 184	3.588,74
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 186	139,07
30/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 187	301,04
30/09	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 09/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
30/09	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 09/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
30/09	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 09/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
30/09	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	130,50
30/09	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	284,50
30/09	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	161,50
30/09	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.023,85
30/09	20004 Perfilados Rio Doce (018611)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	273,49
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	21.387,16
			TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----------->	**257.224,55**

****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2023 **Folha:** 00030

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/10	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 8953	3.666,80
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.666,80
02/10	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	344,56
02/10	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	11,40
02/10	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	29,94
02/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	344,56
02/10	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO	
			R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.730,46
03/10	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 188	4.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.700,00
04/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ELETRONIC CENTER CAM (080809)	VLR NF ENTRADA - 204	1.458,40
04/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ZONA LIVRE LOGISTICA (026023)	VLR NF ENTRADA - 29120	3.366,67
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.825,07
05/10	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4712454	1.117,32
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.117,32
06/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PEH COMERCIO DE ELET (077650)	VLR NF ENTRADA - 186	3.720,00
06/10	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4713341	231,63
06/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.073,67
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.048,84
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	24,83
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.025,30
17/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ALETHA COMERCIO E DI (080807)	VLR NF ENTRADA - 5	27.982,40
17/10	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 189	61.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		89.682,40
20/10	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 IDEALE TRANSPORTES L (080806)	VLR CTRC - 3331	10,00
20/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 32947	1.583,49
20/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 32947	1.912,31
20/10	20151 INSS A RECOLHER	11004 C A I X A	PAG INSS CONF DARF	573,84
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG INSS CONF DARF	631,63
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	569,57
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	62,06
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG INSS CONF DARF	767,49
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	629,25
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	138,24
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG INSS CONF DARF	706,44
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	573,84
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	132,60
20/10	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	45,75
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	50,72
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	45,75
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	4,97
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	55,80
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	45,75
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	10,05
20/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG IRRF CONF DARF	56,32
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	45,75
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	10,57
20/10	52484 HOSPEDAGEM E VIAGENS	20004 HOTEL ALINE LTDA (045174)	VLR NF PREST SERVIÇO	4.090,00
20/10	20004 HOTEL ALINE LTDA (045174)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	4.090,00
		A TRANSPORTAR ---------->		126.321,14

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2023 **Folha:** 00031

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		126.321,14
20/10	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.233,25
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	65,00
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	65,00
20/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
20/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
20/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	VLR OUTRAS DESPESAS	5.000,00
20/10	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	38,54
20/10	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	3.495,80
20/10	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	115,56
20/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	50,00
20/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
20/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	3.370,00
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	706,44
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	767,49
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	631,63
20/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	573,84
20/10	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	REC DUPLICATA	59.083,92
20/10	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	20004 49.844.813 OLIMPIA F (078012)	VLR NF PREST SERVIÇO	406,00
20/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	6.500,00
20/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	8.404,90
20/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG OUTRAS DESPESS	5.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		111.249,86
23/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	VLR NF ENTRADA - 3715	1.662,75
23/10	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	1.662,75
23/10	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
23/10	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.346,72
23/10	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZAÇÃO	114,46
23/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	22,00
23/10	20004 S.S DISTRIBUIDORA LT (080808)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	6.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.808,69
24/10	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
24/10	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	4.106,47
24/10	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	1.055,03
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.161,51
25/10	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	246,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		246,50
26/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 S.S DISTRIBUIDORA LT (080808)	VLR NF ENTRADA - 110	38.608,80
26/10	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4735623	1.131,78
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		39.740,58
27/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	VLR NF ENTRADA - 2602	2.500,00
27/10	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	7.843,77
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	6.868,45
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	975,32
27/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		10.943,77
30/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 188	199,28
30/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITARANA (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 189	2.616,08
30/10	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	17.500,00
30/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	17.500,00
		A TRANSPORTAR ---------->		328.713,62

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2023 **Folha:** 00032

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	328.713,62
30/10	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	5.000,00
30/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	710,00
30/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.520,00
30/10	20004 ANA PAULA SCHOENAU D (075442)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	660,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	45.705,36
31/10	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.849,64
31/10	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 10/2023	4.671,00
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 10/2023	401,14
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 10/2023	45,75
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 10/2023	4.224,11
31/10	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 10/2023	373,68
31/10	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 10/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 10/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 10/2023	1.174,80
31/10	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 10/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
31/10	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 10/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
31/10	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 10/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
31/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
31/10	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	960,43
31/10	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	17.000,00
31/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	65,35
31/10	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	140,80
31/10	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	280,50
31/10	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	163,20
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	39.315,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----------->	**375.919,22**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2023 **Folha:** 00033

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/11	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 9008	2.592,89
01/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
01/11	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	43,88
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.636,78
03/11	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.117,32
03/11	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	231,63
03/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
03/11	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	40,00
03/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	3.040,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.428,96
06/11	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11004 C A I X A	PAG ART CREA	254,59
06/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
06/11	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
06/11	20004 COMCABO COMERCIO E I (079168)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	480,00
06/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
06/11	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.234,62
07/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ELETRONIC CENTER CAM (080809)	VLR NF ENTRADA - 212	634,92
07/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COMCABO COMERCIO E I (079168)	VLR NF ENTRADA - 51739	480,00
07/11	20004 ELETRONIC CENTER CAM (080809)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	634,92
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.749,84
08/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 S.S DISTRIBUIDORA LT (080808)	VLR NF ENTRADA - 130	7.164,00
08/11	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4748270	78,80
08/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
08/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.375,95
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		8.618,77
09/11	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4749641	290,82
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		290,82
10/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1309	228,00
10/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1309	78,00
10/11	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZACAO	114,46
10/11	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO PESSOAS BANESTES	115,56
10/11	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	50,00
10/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		586,03
13/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 100867	1.885,02
13/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 100867	116,08
13/11	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,08
13/11	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.190,02
14/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.100,00
14/11	20004 S.S DISTRIBUIDORA LT (080808)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	3.722,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.822,40
16/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1322	324,00
16/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1322	76,00
		A TRANSPORTAR ---------->		32.958,24

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2023 **Folha:** 00034

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		32.958,24
16/11	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.500,00
16/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	211,00
16/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	580,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.691,00
17/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1327	129,00
17/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	55,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		184,00
21/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1350	395,00
21/11	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	278,62
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		673,62
22/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 S.S DISTRIBUIDORA LT (080808)	VLR NF ENTRADA - 158	9.799,50
22/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	14.278,02
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	12.836,49
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	1.441,53
22/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	6.821,00
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	5.546,88
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	1.274,12
22/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	1.124,40
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	905,97
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	218,43
22/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	690,41
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	551,53
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	138,88
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		32.713,33
23/11	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4763998	291,89
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		291,89
27/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	VLR NOTA FISCAL NR. - 3733	709,90
27/11	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 190	15.360,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		16.069,90
29/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	VLR NOTA FISCAL NR. - 3735	1.978,15
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.978,15
30/11	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.342,62
30/11	52455 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	20004 ALETHA COMERCIO E DI (080807)	VLR NF ENTRADA - 18	4.233,60
30/11	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 190	646,66
30/11	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 11/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 11/2023 FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 11/2023	1.174,80
30/11	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	20285 HONORARIOS A PAGAR	VLR HON CONTABEIS MES 11/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	250,00
30/11	20285 HONORARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG HON CONTABEIS MES 11/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	222,50
30/11	20285 HONORARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/HONORARIOS 11/2023 ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	27,50
30/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG EMPRESTIMO	1.089,82
	21047 EMPRESTIMO BANDES		PAG EMPRESTIMO	1.067,40
	56330 JUROS PASSIVOS		PAG JUROS EMPRESTIMO	22,42
		A TRANSPORTAR ---------->		100.612,83

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2023 **Folha:** 00035

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	100.612,83
30/11	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	603,97
30/11	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 11/2023	4.671,00
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 11/2023	45,75
30/11	43201 PREVIDENCIA SOCIAL	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS SAT SALARIOS 11/2023	401,14
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 11/2023	4.224,11
30/11	20279 13.SALARIO A PAGAR	13104 ADIANTAMENTO 13° SALARIO	VLR 1ªPARCELA DESC 13°SALARIO 11/2023	2.335,50
30/11	13104 ADIANTAMENTO 13° SALARIO	20279 13.SALARIO A PAGAR	VLR 1ª PARCELA 13° SALARIO 11/2023	2.335,50
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 11/2023	401,14
30/11	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 11/2023	373,68
30/11	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 11/2023	186,84
30/11	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	150,20
30/11	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	291,50
30/11	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	165,40
30/11	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	3.495,80
30/11	20004 ZONA LIVRE LOGISTICA (026023)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	3.366,67
30/11	20004 49.844.813 OLIMPIA F (078012)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	406,00
30/11	20004 IDEALE TRANSPORTES L (080806)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	10,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	33.916,90
			TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----------->	**124.077,03**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00036

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/12	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 191	40.800,00
01/12	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 192	87.670,00
01/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NOTA FISCAL NR. - 9067	35,00
01/12	41002 MERCADORIAS DE REVENDA	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	VLR NF ENTRADA - 9067	6.531,14
01/12	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	6,56
01/12	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	40,26
01/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	3.040,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		138.122,96
04/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1412	23,00
04/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1412	86,00
04/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 102769	2.004,15
04/12	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	2.004,16
04/12	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	709,90
04/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.352,47
04/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	65,00
04/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
04/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
04/12	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	8,59
04/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	85.549,32
04/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	4.000,00
04/12	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	704,58
04/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	3.206,59
04/12	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL IMOVEL CF RECIBO R SILVIO FERRARI 470 M BROTAS	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		102.798,11
05/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 LOJAO DOS PARAFUSOS (022265)	VLR NOTA FISCAL NR. - 71366	1.260,00
05/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NOTA FISCAL NR. - 384589	320,96
05/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,03
05/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	20.000,00
05/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	84,00
05/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	500,00
05/12	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	320,96
05/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
05/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
05/12	20004 LOJAO DOS PARAFUSOS (022265)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	1.260,00
05/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	TED ENVIADA INOVA	24.000,00
05/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		50.745,95
06/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
06/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
06/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	70,00
06/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	85,00
06/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	22,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.177,01
07/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,03
07/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	6.270,70
07/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.700,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	200,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	98,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
07/12	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	339,44
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
		A TRANSPORTAR ---------->		309.452,20

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00037

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		309.452,20
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.500,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	210,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.318,17
08/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
08/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	150,00
08/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	222,00
08/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	250,00
08/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	100,00
08/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.190,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.912,02
11/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
11/12	11084 TITULOS DE CAPITALIZACAO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZAÇÃO	114,46
11/12	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	115,56
11/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	50,00
11/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.018,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.298,04
12/12	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 194	4.700,00
12/12	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 195	10.600,00
12/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
12/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
12/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.876,00
12/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		22.364,85
13/12	12003 CONS PUB REG POLINOR (081146)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 196	35.100,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		35.100,00
14/12	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 197	4.700,00
14/12	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11004 C A I X A	PAG ART CREA	254,59
14/12	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	11004 C A I X A	PAG ART CREA	254,59
14/12	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	1.006,88
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.216,06
15/12	12003 PREF MUN PEDRO CANAR (069709)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 198	297.999,98
15/12	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	291,89
15/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	70,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		298.361,87
16/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 3549	767,06
16/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 3549	239,82
16/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 3549	1.006,88
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.013,76
18/12	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 199	17.100,00
18/12	11024 BANESTES S/A	12003 CONS PUB REG POLINOR (081146)	REC DUPLICATA	33.685,47
18/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.500,00
18/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	350,00
18/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	700,00
18/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	144,00
		A TRANSPORTAR ---------->		735.908,27

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00038

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		735.908,27
18/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	891,00
18/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.086,92
18/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	160,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		57.617,39
19/12	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 200	4.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.700,00
20/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NF ENTRADA - 1501	197,00
20/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1501	86,00
20/12	17401 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 5492	1.600,00
20/12	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11004 C A I X A	PAG NFS	1.005,00
20/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
20/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	3.370,00
20/12	20004 ARIANE (080139)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	3.407,51
20/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
20/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.400,00
20/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS 13	6.112,72
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		18.178,25
21/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1507	120,00
21/12	41046 FRETES S/COMPRAS	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023863)	VLR CTRC - 5319496	119,92
21/12	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	6.506,56
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	5.849,64
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS S NACIONAL	656,92
21/12	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF DARF	638,26
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	573,84
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S/INSS	64,42
21/12	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF CONF DARF	50,88
	20171 IR RETIDO A RECOLHER		PAG IRRF CONF DARF	45,75
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA E JUROS IRRF	5,13
21/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,03
21/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.680,32
21/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	289,75
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		10.405,72
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	3.000,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.000,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.000,00
22/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	5.724,64
22/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	REC DUPLICATA	39.155,76
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.000,00
22/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.500,00
22/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.000,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	634,48
22/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	3.135,35
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		70.150,23
26/12	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	11004 C A I X A	PAG NF	7.294,00
26/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,03
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	4.000,00
26/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	7.294,00
26/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.500,00
26/12	20004 POSTO ARCO LTDA (013597)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	1.832,00
26/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.500,00
26/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.300,00
		A TRANSPORTAR ---------->		867.200,42

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00039

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		867.200,42
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		25.720,03
27/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
27/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	2.000,00
27/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	60,00
27/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	22,50
27/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.199,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.282,11
28/12	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11004 C A I X A	PAG NF	1.230,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	5.000,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	2.500,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	4.900,00
28/12	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	20004 JOSE ANGELO DALLAPIC (037999)	VLR NF PREST SERVIÇO	32.590,00
28/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN PEDRO CANAR (069709)	REC DUPLICATA	285.990,58
28/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	6.000,00
28/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.500,00
28/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	3.280,00
28/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	60,13
28/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	TED ENVIADA INOVA	25.870,00
28/12	20004 SANSIL COMERCIAL LTD (077652)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	1.230,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		371.150,71
29/12	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 201	18.665,00
29/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	VLR OUTRAS DESPESAS	1.070,00
29/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	6.000,00
29/12	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	297,58
29/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	22,00
29/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	4.114,00
29/12	20004 JOSE ANGELO DALLAPIC (037999)	11024 BANESTES S/A	PAG NF	1.550,00
29/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	4.179,50
29/12	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	11024 BANESTES S/A	PAG NF	2.500,00
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	REC DUPLICATA	14.682,62
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	4.510,59
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	8.158,75
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	30.930,48
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	4.510,59
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	10.172,82
29/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	3.040,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		114.403,93
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	VLR ISS RETIDO S/ - 191	1.644,24
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN S DOM NORTE (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 192	3.533,10
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 194	189,41
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 195	427,18
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 CONS PUB REG POLINOR (081146)	VLR ISS RETIDO S/ - 196	1.414,53
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 197	189,41
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN PEDRO CANAR (069709)	VLR ISS RETIDO S/ - 198	12.009,40
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN MARILANDIA (013613)	VLR ISS RETIDO S/ - 199	689,13
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 200	189,41
30/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 201	752,20
30/12	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 12/2023	4.671,00
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 12/2023	401,14
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 12/2023	45,75
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 12/2023	4.224,11
30/12	43065 13o. SALARIO	20279 13.SALARIO A PAGAR	VLR 2ªPARC 13°SALARIO A PAGAR 12/2023	4.671,00
30/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC 13° SALARIO	
		A TRANSPORTAR ---------->		1.392.088,18

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00040

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		1.392.088,18
			12/2023	401,14
30/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF 13° SALARIO	
			12/2023	45,75
30/12	43065 13o. SALARIO	20279 13.SALARIO A PAGAR	VLR 13o SALARIO A PAGAR 12/2023	1.888,61
30/12	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 12/2023	373,68
30/12	43202 F.G.T.S.	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 12/2023	186,84
30/12	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 12/2023	
			FRANCIONE SILVA BRUM	1.320,00
30/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 12/2023	
			FRANCIONE SILVA BRUM	145,20
30/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 12/2023	1.174,80
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		40.587,03
31/12	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	43.747,63
31/12	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS	0,64
31/12	11004 C A I X A	12003 PREF MUN ITAGUAÇU (013329)	REC DUPLICATA	3.138,63
31/12	20109 BANDES	21047 EMPRESTIMO BANDES	VLR QUE SE TRANSFERE	6.177,42
31/12	52409 AGUA E ESGOTO	11004 C A I X A	PAG AGUA E ESGOTO	152,40
31/12	52450 ENERGIA ELETRICA	11004 C A I X A	PAG ENERGIA	288,50
31/12	52475 TELEFONES	11004 C A I X A	PAG TELEFONE	168,50
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	41002 MERCADORIAS DE REVENDA	Transf do Saldo P/Encerramento	6.531,14
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	41046 FRETES S/COMPRAS	Transf do Saldo P/Encerramento	5.041,44
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43055 ORDENADOS E SALARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	51.584,07
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43065 13o. SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.559,61
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43070 FERIAS	Transf do Saldo P/Encerramento	6.228,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43201 PREVIDENCIA SOCIAL	Transf do Saldo P/Encerramento	802,28
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43202 F.G.T.S.	Transf do Saldo P/Encerramento	4.998,64
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	Transf do Saldo P/Encerramento	257.382,41
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	Transf do Saldo P/Encerramento	2.233,10
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	Transf do Saldo P/Encerramento	1.497,23
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	31.958,40
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50404 ALUGUEL DE VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.500,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52003 PRO-LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento	15.768,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52175 HONOR.CONTABEIS - PF	Transf do Saldo P/Encerramento	1.500,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52176 HONORARIOS CONTABEIS - PJ	Transf do Saldo P/Encerramento	500,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52238 TAXAS ESTADUAIS	Transf do Saldo P/Encerramento	209,42
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52240 TAXAS MUNICIPAIS	Transf do Saldo P/Encerramento	425,39
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52255 CONSERVACAO MANUT. VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.304,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	Transf do Saldo P/Encerramento	24.000,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52408 ASSOCIACOES DE CLASSE	Transf do Saldo P/Encerramento	7.058,31
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52409 AGUA E ESGOTO	Transf do Saldo P/Encerramento	1.555,62
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52501 DESPESAS C/SEGURANÇA	Transf do Saldo P/Encerramento	72,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52450 ENERGIA ELETRICA	Transf do Saldo P/Encerramento	3.214,40
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52455 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Transf do Saldo P/Encerramento	4.233,60
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52470 SEGUROS	Transf do Saldo P/Encerramento	1.079,20
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52475 TELEFONES	Transf do Saldo P/Encerramento	1.868,40
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52484 HOSPEDAGEM E VIAGENS	Transf do Saldo P/Encerramento	4.090,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52486 ALUGUEL DE VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.500,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52499 OUTRAS DESPESAS	Transf do Saldo P/Encerramento	252.437,94
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	54077 SEGURO DE VIDA	Transf do Saldo P/Encerramento	200,56
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	54487 SERV. PRESTADOS TERCEIROS - PJ	Transf do Saldo P/Encerramento	41.792,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	55035 SIMPLES NACIONAL	Transf do Saldo P/Encerramento	77.533,59
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56020 IOF	Transf do Saldo P/Encerramento	508,20
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	Transf do Saldo P/Encerramento	8.390,20
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56310 DESPESAS BANCARIAS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.011,75
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56330 JUROS PASSIVOS	Transf do Saldo P/Encerramento	830,78
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	Transf do Saldo P/Encerramento	28.457,81
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.227,07
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	59120 PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL	Transf do Saldo P/Encerramento	2.067,20
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	59130 PROV.P/IMPOSTO DE RENDA	Transf do Saldo P/Encerramento	2.362,52
31/12	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	Transf do Saldo P/Encerramento	1.337.408,48
		A TRANSPORTAR ---------->		3.659.220,68

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2023 **Folha:** 00041

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		3.659.220,68
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	66502 I.S.S. S/SERVIÇOS	Transf do Saldo P/Encerramento	19.189,05
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	66530 COFINS S/FATURAMENTO	Transf do Saldo P/Encerramento	8.056,21
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	66550 PIS S/FATURAMENTO	Transf do Saldo P/Encerramento	1.748,27
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	66551 INSS/CPP - FATURAMENTO	Transf do Saldo P/Encerramento	25.633,39
31/12	67010 DESCONTOS OBTIDOS	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	Transf do Saldo P/Encerramento	23,31
31/12	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	Transf do Saldo P/Encerramento	8,21
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	24001 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Resultado do exercício	412.298,80
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.728.553,72
		TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ----------->		**4.126.177,92**

****
****
****

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00042

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
ATIVO	**1.280.134,21**	**1.447.612,87**
ATIVO CIRCULANTE	**1.093.346,01**	**1.259.224,67**
DISPONIVEL	1.033.554,13	924.547,45
CAIXA GERAL	998.803,73	623.569,71
BANCOS C/MOVIMENTO	33.740,33	298.739,34
APLICACOES DE CURTO PRAZO	1.010,07	2.238,40
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	59.791,88	236.180,53
CLIENTES	59.791,88	236.180,53
CREDITOS DIVERSOS	0,00	98.496,69
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	62.940,71
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	35.555,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**188.488,20**	**190.088,20**
IMOBILIZADO	188.488,20	190.088,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	94.416,00	96.016,00
VEICULOS E SEMOVENTES	90.100,00	90.100,00
OUTRAS IMOBILIZACOES	3.972,20	3.972,20
COMPENSACOES ATIVAS	**(1.700,00)**	**(1.700,00)**
COMPENSAÇÃO	(1.700,00)	(1.700,00)
REMESSA PARA CONSERTO	(1.700,00)	(1.700,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00043

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
PASSIVO	**1.280.134,21**	**1.447.612,87**
PASSIVO CIRCULANTE	**707.178,13**	**462.357,99**
DEBITOS P/ COMPRAS	349.833,19	183.890,02
FORNECEDORES	349.833,19	183.890,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	101.252,82	52.560,15
EMPRESTIMO BANESTES S/A	47.805,72	9.191,07
BANDES	53.447,10	43.369,08
OBRIGACOES SOCIAIS	3.535,80	4.699,14
INSS A RECOLHER	1.890,64	2.323,60
FGTS A RECOLHER	1.390,72	2.238,29
IR RETIDO A RECOLHER	254,44	137,25
OBRIGACOES FISCAIS	42.783,87	14.626,23
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42.783,87	14.626,23
OBRIGACOES DIVERSAS	209.772,45	206.582,45
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR	209.772,45	206.582,45
PATRIMONIO LIQUIDO	**574.656,08**	**986.954,88**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	474.656,08	886.954,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00044

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	474.656,08	886.954,88
COMPENSACOES PASSIVAS	**(1.700,00)**	**(1.700,00)**
COMPENSAÇÃO	(1.700,00)	(1.700,00)
REMESSA PARA CONSERTO	(1.700,00)	(1.700,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2022 Valor: R$ 1.280.134,21

HUM MILHAO DUZENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS

Exercício: 2023 Valor: R$ 1.447.612,87

HUM MILHAO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CONTADOR CRC: 3856

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00045

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
DOS SERVICOS VENDIDOS	**347.271,16**	**329.788,11**
MAO-DE-OBRA	91.272,05	64.371,68
ENCARGOS SOCIAIS	6.674,88	5.800,92
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	7.521,65	2.233,10
MATERIAIS APLICADOS	241.802,58	257.382,41
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	347.271,16	329.788,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00046

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
VENDA BRUTA OPERACIONAL	**1.306.115,90**	**1.337.408,48**
VENDAS DE SERVICOS	1.306.115,90	1.337.408,48
DEDUCOES DE VENDAS	**0,00**	**(28.993,53)**
IMPOSTOS S/SERVICOS	0,00	(19.189,05)
COFINS	0,00	(8.056,21)
PIS S/FATURAMENTO	0,00	(1.748,27)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.306.115,90	1.308.414,95
CUSTOS DAS VENDAS	**(347.271,16)**	**(341.360,69)**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(11.572,58)
DOS SERVICOS VENDIDOS	(347.271,16)	(329.788,11)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	958.844,74	967.054,26
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(714.649,50)**	**(524.692,35)**
DESPESAS COM VENDAS	(54.581,93)	(35.955,63)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(449.923,15)	(322.816,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(172.067,79)	(77.533,59)
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.530,34)	(41.992,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	(32.585,61)	(46.425,81)
RECEITAS FINANCEIRAS	39,32	31,52
O P E R A C I O N A L	244.195,24	442.361,91
ANTES DAS PROVISOES	244.195,24	442.361,91
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	(2.067,20)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00047

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2023 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00	(2.362,52)
DEPOIS DAS PROVISOES	244.195,24	437.932,19
L I Q U I D O	244.195,24	437.932,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CPF: 324.708.277-87 RG: 232763
CONTADOR CRC: 3856

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **Folha:** 00048

CNPJ: 26.459.407/0001-75 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

End: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2022	2023
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	310.460,84	474.656,08
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	244.195,24	412.298,80
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Corrreção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma de recursos.....	**554.656,08**	**886.954,88**
Transferência para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	80.000,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporados ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	**80.000,00**	**0,00**
Lucros ou prejuízos acumulados.....	**474.656,08**	**886.954,88**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CONTADOR CRC: 3856
CPF: 324.708.277-87 RG: 232763
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS) **Folha:** 00049

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 29/05/2024

Período: **Janeiro a Dezembro** **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO	244.195,24	412.298,80
(-)Aumento de Estoques	0,00	0,00
(+)Depreciação	0,00	0,00
(-)Aumento de Clientes	101.783,95	-176.388,65
(+)Pagamento a Funcionários	0,00	0,00
(+)Contas a Pagar	0,00	-3.190,00
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	28.405,01	-26.994,30
(+)Aumento de Fornecedores	264.146,64	-165.943,17
(+)Diminuição de Despesas Antecipadas	21.652,76	-98.496,69
(+)Indenizações e Depósitos Judiciais	0,00	0,00
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	**660.183,60**	**-58.714,01**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	-84.772,20	-1.600,00
(+)Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	**-84.772,20**	**-1.600,00**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	128.447,10	0,00
(-)Amortização de Empréstimos	-79.505,44	-48.692,67
(+)Emissão de Debêntures	0,00	0,00
(-)Pagamento de Dividendos	-80.000,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	**-31.058,34**	**-48.692,67**
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**544.353,06**	**-109.006,68**
DISPONIBILIDADES - no início do período	489.201,07	1.033.554,13
DISPONIBILIDADES - no final do período	1.033.554,13	924.547,45

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas:

das folhas nº 42 a 46

do Livro Diário nº 007

registrado na Junta Comercial do Estado de ES, sob nº 32600245094 em 31/10/2016

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 29 DE MAIO DE 2024

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA(0507)
CNPJ: 26.459.407/0001-75 NIRE: 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016
End: RUA GERALDO PEREIRA 71 - SALA 701 - CENTRO - CEP: 29700-130
Município: Colatina UF: ES **Emitido em:** 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Os registros contábeis e demonstrações da empresa **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.407/0001-75, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, nº 71, Sala 701, Centro, Colatina - ES, Cep nº 29700-130, registrada na JUCEES sob o nº 32600245094 arquivado por despacho de 31/10/2016, com o ramo de: Atividades de sonorização e de iluminação; Instalação e manutenção elétrica, Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos alimentícios variados), Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de mudanças, Carga e descarga, Serviços ambulantes de iluminação, Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casa de festas e eventos, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, foram elaborados de acordo com a NBC (Normas Brasileira de Contabilidade) instituída pela Lei 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09 dentro das normas do IFRS. Os ativos e passivos vencíveis até 31/12/2023 foram classificados como circulante.

Foi adotado o regime de competência para os registros contábeis e das mutações do patrimônio. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **De acordo com o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) que menciona as "Pequenas e Médias Empresas"** – PME´s foram elaborados no dia 31 de Dezembro de 2023: balanço patrimonial constituído de ativo e passivo + patrimônio líquido, DRE (demonstração do resultado do exercício), DFC (Demonstração do Fluxo do Caixa – Método Indireto) e DLPA (demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados).

Demonstração do Fluxo de Caixa

São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins .Portanto um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de caixa de 03 (três) meses ou menos da data da aquisição. O caixa e equivalente de caixa correspondem os valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer movimento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício apresenta todos os itens das Receitas e Despesas reconhecidas no período.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração de lucros acumulados do exercício apresenta os itens de Lucros Acumulados no Exercício anterior, Lucros Acumulados no Exercício atual e Resultado do Exercício com lucros reconhecido no período e distribuídos ao titular.

As demonstrações: (mutações do patrimônio líquido) e (origem e aplicações dos recursos) foram substituídas pela DLPA (demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados).

Reconhecemos com exatidão.
Colatina – ES, 31 de Dezembro de 2023.

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CONTADOR CRC: ES-3856/O
CPF: 324.708.277-87 RG: 232.763
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA(0507)
CNPJ: 26.459.407/0001-75 NIRE: 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016
End: RUA GERALDO PEREIRA 71 - SALA 701 - CENTRO - CEP: 29700-130
Município: Colatina UF: ES **Emitido em:** 31/12/2023

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colatina - ES, 31 de Dezembro de 2023.

Para:
ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CRC: 3.856/ES - CPF: 324.708.277-87
Endereço: Rua Hilário Delacqua, nº. 36, Centro
Cidade: Colatina-ES
CEP: 29700-120

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.407/0001-75, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, nº 71, Sala 701, Centro, Colatina - ES, Cep nº 29700-130, em atendimento à exigência legal contida nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 2º, da Resolução CFC nº 987/2003, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas à Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

(a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados os tipo de atividade e volume de transações;
(b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Que quanto ao cumprimento do contrato de prestação de serviços contábeis, damos à Ademir Luiz Dalla Bernardina, pela presente e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto às suas obrigações pactuadas em relação a todos serviços prestados no ano de 2023;

(e) Que o registro dos livros fiscais e contábeis nos órgãos competentes é responsabilidade da administração;
(f) Que temos conhecimento da Lei 9.613/98 (Dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores) e alterações, bem como, da Resolução CFC nº 1.445/2013 e alterações, motivo pelo qual AUTORIZO o CONTRATADO a proceder, se necessário, com fornecimento das informações exigidas nas normas citadas;
(g) Que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
REGISTRO.....	: ES-003856/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.708.277-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 14/05/2024 as 11:34:54.
Válido até: 12/08/2024.
Código de Controle: 186023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Colatina, 31/12/2023

_____	_____
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
PESSOA JURÍDICA	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CNPJ 26.459.407/0001-75	CRC/ES 3856/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26459407000175	FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
32470827787	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/06/2024 18:20 SOB Nº 20240970713.
PROTOCOLO: 240970713 DE 29/05/2024. NIRE: 32600245094.
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 03/06/2024
simplifica.es.gov.br

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26.459.407/0001-75- Insc. Est. 083.661.78-6

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA - ANO BASE: 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.259.224,67}{462.357,99}$$

LG = **2,72**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.259.224,67}{462.359,99}$$

LC = **2,72**

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.447.612,87}{462.357,99}$$

SG = **3,13**

AC - Ativo Circulante.....	R$	1.259.224,67
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	R$	-
PC - Passivo Circulante.....	R$	462.357,99
PNC - Passivo não Circulante	R$	-
AT - Ativo Total.....	R$	1.447.612,87
EST - Estoques.....	R$	-

DATA **29/11/2024**

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Contador - CRC 3.856/ES

Ademir Luiz Dalla Bernardina
RUA HILÁRIO DELLACQUA, 36
CENTRO - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
29700-120 - TEL. (27) 721-0390
CONTADOR CRC-ES 3856 - CPF 324.708.277-87

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12313969749 em 25/09/2023, protocolo 231673027. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Número de Registro:	32600245094
CNPJ:	26459407000175
Munícipio:	Colatina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08335161755	FRANCIONE SILVA BRUM	
32470827787	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA	ES3856

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, município Colatina, CNPJ nº 26.459.407/0001-75, Número de Registro (NIRE) 32600245094.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/10/2016
Ato constitutivo: 32101988041

Colatina, 01/01/2022

_____	_____
FRANCIONE SILVA BRUM	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Administrador, Sócio	CONTADOR
CPF 083.351.617-55	CRC/ES 3856

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2022 **Folha:** 00002

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
03/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	VLR NF ENTRADA - 14113	4.988,34
03/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	24.940,00
03/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	64.988,34
03/01	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	20151 INSS A RECOLHER	VLR MULTA JUROS INSS PAGO	2.200,58
03/01	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR MULTA JUROS FGTS PAGO	4.672,88
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		101.790,14
04/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	510,00
04/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	165,49
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	153,33
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	12,16
04/01	20251 PREFEITURA MUNICIPAL (045841)	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (045841)	VLR TRANSF PARA OUTRA CONTA	3.212,89
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.888,38
05/01	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 93	17.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.000,00
06/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MADEIREIRA PANPER LT (004583)	VLR NF ENTRADA - 8844	2.740,27
06/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.740,27
06/01	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 94	91.428,00
06/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 94	2.788,55
06/01	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	134.138,59
06/01	52499 OUTRAS DESPESAS	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	PAG DO DIA	1.548,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		235.384,08
07/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 R CANTARELA ARTE E E (034917)	VLR NF ENTRADA - 19296	4.443,00
07/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	6.000,00
07/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	12.000,00
07/01	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR MULTA JUROS S NACIONAL	1.191,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		23.634,50
08/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	15.975,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.975,00
09/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	985,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		985,00
10/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 O DRAGAO MATERIAL EL (004148)	VLR NF ENTRADA - 18898	2.044,00
10/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	6.000,00
10/01	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	16.830,51
10/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.817,08
10/01	20004 O DRAGAO MATERIAL EL (004148)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.044,00
10/01	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	100,00
10/01	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 95	50.000,00
10/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 95	1.525,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		84.360,59
11/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.000,00
12/01	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.188,84
13/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.000,00
		A TRANSPORTAR ---------->		493.206,53

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2022 **Folha:** 00003

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		493.206,53
13/01	12003 Prefeitura Municipal (024114)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 96	56.403,90
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		60.403,90
14/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.643,00
14/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA nfiscal 27 servoperacionais	4.925,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.568,00
17/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	17.205,00
17/01	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (013613)	REC DUPLICATA	11.835,01
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		29.040,01
18/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4203	6.120,00
18/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.170,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.290,00
19/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 HAYASHIDA ELETRONICA (070079)	VLR NF ENTRADA - 500	1.632,00
19/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RS MUSICAL EIRELI EP (070080)	VLR NF ENTRADA - 8880	1.099,99
19/01	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023863)	VLR CTRC - 4345521	121,10
19/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	85,45
19/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	169,30
19/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	109,06
19/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	54,02
19/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11004 C A I X A	PAG IRRF SALARIOS	89,14
19/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	863,95
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	706,08
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	157,87
19/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.100,00
19/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	5.800,00
19/01	20205 IRRF A RECOLHER	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR TRANSF PARA OUTRA CONTA	73,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.197,11
20/01	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	89,14
20/01	20151 INSS A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	706,08
20/01	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	88.639,45
20/01	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	48.475,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		137.909,67
21/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	6.145,00
21/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	617,56
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	553,58
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	63,98
21/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	763,19
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	684,12
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	79,07
21/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	1.048,90
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	861,39
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	187,51
21/01	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	271,90
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	221,34
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	50,56
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		8.846,55
24/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 R CANTARELA ARTE E E (034917)	VLR NF ENTRADA - 19435	645,00
24/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.000,00
		A TRANSPORTAR ---------->		771.106,77

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2022 **Folha:** 00004

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		771.106,77
24/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	510,00
24/01	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	REC DUPLICATA	16.481,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.636,50
25/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 26372	1.091,82
25/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 26372	468,18
25/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.000,00
25/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	123,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.683,40
26/01	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	742,70
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		742,70
28/01	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PLASTICO & CIA LTDA (020497)	VLR NF ENTRADA - 2380	742,70
28/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	510,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.252,70
30/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 93	518,50
30/01	13213 ISS A RECUPERAR	12003 Prefeitura Municipal (024114)	VLR ISS RETIDO S/ - 96	1.720,32
30/01	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	29.000,00
30/01	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	20.154,66
30/01	11004 C A I X A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC NF	3.295,70
30/01	11004 C A I X A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (045841)	REC NF	10.258,13
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		64.947,31
31/01	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 01/2022	7.370,00
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 01/2022	644,54
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 01/2022	127,22
31/01	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 01/2022	6.598,24
31/01	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 01/2022	589,60
31/01	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 01/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 01/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
31/01	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 01/2022	1.078,68
31/01	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	290,40
31/01	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	16.560,00
31/01	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
31/01	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	233,94
31/01	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
31/01	13104 ADIANTAMENTO 13° SALARIO	11004 C A I X A	PAG DO DIA	2.173,00
31/01	20004 Real Multi Epocas In (064407)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.480,66
31/01	20004 REAL SEDA IND. E COM (066046)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	662,00
31/01	20004 M N COMERCIO E ILUMI (068139)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	5.760,00
31/01	20004 WESTFIELD COMERCIO D (068916)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	516,00
31/01	20004 MARCELA TECIDOS E DE (068917)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.200,00
31/01	20004 WANG YIFAN PRESENTES (069299)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	520,00
31/01	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.487,57
31/01	20004 O DRAGAO MATERIAL EL (004148)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	5.332,79
31/01	20004 AGROPECUARIA ZANOTEL (004481)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	490,00
31/01	20004 ACIMAQ EQUIP IND E C (004339)	13008 COMPRAS C/ENTREGA FUTURA	VLR NF ENTRADA	3.501,00
31/01	20004 SUPERMERCADO DOIS IR (018581)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	489,20
31/01	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (027477)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	142,33
31/01	20004 PANTEC TECNOLOGIA EI (035296)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	670,00
31/01	20004 FERRARI NORTE MAQUIN (033025)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	159,00
31/01	20004 FAITANIN MATERIAL EL (029609)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	334,73
		A TRANSPORTAR ---------->		929.580,60

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JANEIRO/2022 **Folha:** 00005

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	929.580,60
31/01	20004 ACIMAQ EQUIPAMENTOS (045376)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	4.100,00
31/01	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	6.552,37
31/01	55032 ISS S/SERVIÇOS PRESTADOS	13213 ISS A RECUPERAR	VLR ISS RETIDO NFPS	18.151,76
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	91.660,35
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ----------->	**958.384,73**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2022 **Folha:** 00006

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	8.675,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		8.675,00
02/02	11068 BANESTES SA	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	120.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		120.000,00
07/02	11024 BANESTES S/A	12003 Prefeitura Municipal (024114)	REC DUPLICATA	54.683,58
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		54.683,58
09/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 AUDIO A EQUIPAMENTOS (070651)	VLR NF ENTRADA - 559	6.850,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.850,00
10/02	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4045737	257,13
10/02	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	100,00
10/02	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	3.282,03
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.639,16
11/02	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	331,50
11/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	11.817,52
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.149,02
14/02	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
14/02	11068 BANESTES SA	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	35.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		37.188,84
15/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.500,00
16/02	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	230,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		230,00
17/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	200,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		200,00
21/02	20004 AUDIO A EQUIPAMENTOS (070651)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	3.425,00
21/02	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	3.425,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.850,00
22/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NOTA FISCAL NR. - 104177	3.309,30
22/02	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NOTA FISCAL NR. - 104177	292,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.601,80
28/02	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 02/2022	7.370,00
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 02/2022	644,54
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 02/2022	127,22
28/02	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 02/2022	6.598,24
28/02	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 02/2022	589,60
28/02	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 02/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
28/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 02/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
		A TRANSPORTAR ---------->		273.242,32

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** FEVEREIRO/2022 **Folha:** 00007

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	273.242,32
28/02	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 02/2022	1.078,68
28/02	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.115,00
28/02	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
28/02	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	29.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	59.868,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO ----------->	**316.436,00**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2022 **Folha:** 00008

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
02/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	337,99
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		337,99
04/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COLATINA EMBALAGENS (044141)	VLR NF ENTRADA - 10153	518,40
04/03	20321 PROVISAO P/FERIAS	11004 C A I X A	PAG FERIAS	3.441,45
04/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	518,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.478,25
07/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	18.008,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		18.008,00
08/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	12.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.500,00
09/03	12003 LM NEFFA COMERCIAL E (070656)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 97	350,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		350,00
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	514,49
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	439,20
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	75,29
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	501,59
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	431,88
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	69,71
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	121,63
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	107,04
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	14,59
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	710,02
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	630,36
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	79,66
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	580,25
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	497,46
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	82,79
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	541,20
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	468,00
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	73,20
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	12,11
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	10,52
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	1,59
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	605,51
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	535,20
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	70,31
10/03	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	861,39
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	768,16
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	93,23
10/03	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	100,00
10/03	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	115,12
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.663,31
11/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	831,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		831,84
14/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	18.000,00
14/03	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	9.000,00
14/03	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	28.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		55.000,00
		A TRANSPORTAR ---------->		96.169,39

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MARÇO/2022 **Folha:** 00009

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	96.169,39
16/03	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.188,84
18/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	VLR NF ENTRADA - 31221	47,65
18/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	8.468,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	8.515,65
21/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NF ENTRADA - 57111	1.201,53
21/03	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.201,53
21/03	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.201,53
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	3.604,59
23/03	20004 AUDIO A EQUIPAMENTOS (070651)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	3.065,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	3.065,00
24/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ELCIMAR PERUTI (062147)	VLR NF ENTRADA - 2597	1.560,00
24/03	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	VLR NF ENTRADA - 316863	395,50
24/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	4.982,77
24/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	106,05
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	7.044,32
28/03	20004 RDG ACOS DO BRASIL S (004142)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	395,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	395,50
30/03	13213 ISS A RECUPERAR	12003 LM NEFFA COMERCIAL E (070656)	VLR ISS RETIDO S/ - 97	350,00
30/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.285,00
30/03	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	233,94
30/03	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	25.000,00
30/03	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	374,93
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	27.243,87
31/03	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 03/2022	7.370,00
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 03/2022	644,54
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 03/2022	127,22
31/03	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 03/2022	6.598,24
31/03	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 03/2022	589,60
31/03	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 03/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 03/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
31/03	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 03/2022	1.078,68
31/03	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
31/03	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.090,00
31/03	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	492,21
31/03	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
31/03	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	29.000,00
31/03	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	350,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	54.785,81
			**TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ---------->	**203.012,97**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2022 **Folha:** 00010

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	270,52
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		270,52
02/04	20321 PROVISAO P/FERIAS	11004 C A I X A	PAG FERIAS	3.441,45
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.441,45
08/04	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	10.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		10.000,00
11/04	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PNEUMAX LTDA (045470)	VLR NOTA FISCAL NR. - 8095	2.215,00
11/04	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	16.064,30
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	13.602,29
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	2.462,01
11/04	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	18.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		36.279,30
12/04	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.188,84
13/04	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 98	16.980,00
13/04	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 98	582,41
13/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.510,55
13/04	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		21.672,96
14/04	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	15.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.500,00
15/04	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	20.102,30
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.102,30
18/04	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NOTA FISCAL NR. - 105257	95,20
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		95,20
22/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	701,82
22/04	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.295,57
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.997,39
24/04	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		100,00
26/04	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	20.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.000,00
28/04	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	5.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.000,00
29/04	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 04/2022	4.749,20
29/04	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 04/2022	372,67
29/04	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 04/2022	63,61
29/04	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO	
		A TRANSPORTAR ---------->		149.833,44

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** ABRIL/2022 **Folha:** 00011

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		149.833,44
			04/2022	4.256,47
29/04	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 04/2022	702,49
29/04	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 04/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
29/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 04/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
29/04	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 04/2022	1.078,68
29/04	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	268,69
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	216,35
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	52,34
29/04	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	268,66
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	216,33
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	52,33
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		13.105,79
30/04	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 04/2022 DANIEL CAETANO	56,45
30/04	43070 FERIAS	20321 PROVISAO P/FERIAS	VLR FERIAS A PAGAR 04/2022 DANIEL CAETANO	4.032,00
30/04	20321 PROVISAO P/FERIAS	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS FERIAS 04/2022 DANIEL CAETANO	400,65
30/04	20321 PROVISAO P/FERIAS	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF FERIAS 04/2022 DANIEL CAETANO	189,90
30/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	270,62
30/04	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	582,56
30/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	2.458,00
30/04	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	505,00
30/04	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	28.788,00
30/04	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/04	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	17.843,00
30/04	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.792,00
30/04	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
30/04	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	582,41
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		70.500,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------->		**228.254,34**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2022 **Folha:** 00012

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
02/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	658,40
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	589,60
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	68,80
02/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	655,39
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	589,60
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	65,79
02/05	20152 FGTS A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	702,49
02/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	887,52
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	790,80
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	96,72
02/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	78,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.982,39
03/05	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	13.000,00
03/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	30,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		13.030,00
04/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 INFORGRAPH SERVIÇOS (019154)	VLR NF ENTRADA - 2181	2.830,00
04/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	651,86
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	589,60
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	62,26
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.481,86
05/05	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 99	2.955,00
05/05	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 99	101,95
05/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	880,00
05/05	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.830,00
05/05	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.240,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.006,95
09/05	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	169,77
09/05	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.622,13
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.791,90
10/05	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	10.000,00
10/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	7.550,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.550,00
12/05	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.188,84
13/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL 03/2022	26,99
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL 03/2022	24,93
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	2,06
13/05	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	152,21
13/05	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	137,72
13/05	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	10.000,00
13/05	11024 BANESTES S/A	11068 BANESTES SA	VLR RESGATE APLIC FINANCEIRA	2.487,58
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.804,50
16/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.390,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.390,00
17/05	12003 TAJ HOME RESORT SPE (071353)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 100	3.500,00
17/05	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	16.397,59
		A TRANSPORTAR ---------->		86.124,03

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2022 **Folha:** 00013

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		86.124,03
17/05	11024 BANESTES S/A	12003 TAJ HOME RESORT SPE (071353)	REC DUPLICATA	3.325,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		23.222,59
19/05	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	2.853,05
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.853,05
20/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	954,87
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	777,86
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	177,01
20/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	947,64
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	777,86
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	169,78
20/05	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF GPS	860,06
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF GPS	777,86
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	82,20
20/05	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	379,80
20/05	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	63,61
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.205,98
24/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	15.113,69
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.113,69
26/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	8.600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		8.600,00
30/05	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 INFORGRAPH SERVIÇOS (019154)	VLR NF ENTRADA - 2186	1.400,00
30/05	13213 ISS A RECUPERAR	12003 TAJ HOME RESORT SPE (071353)	VLR ISS RETIDO S/ - 100	175,00
30/05	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	100,00
30/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	105,20
30/05	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/05	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	740,33
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.520,53
31/05	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 05/2022	4.245,20
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 05/2022	336,39
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 05/2022	43,65
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 05/2022	3.836,94
31/05	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 05/2022 ANTONIO MARCOS MARINO	28,22
31/05	43070 FERIAS	20321 PROVISAO P/FERIAS	VLR FERIAS A PAGAR 05/2022 ANTONIO MARCOS MARINO	4.032,00
31/05	20321 PROVISAO P/FERIAS	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS FERIAS 05/2022 ANTONIO MARCOS MARINO	400,65
31/05	20321 PROVISAO P/FERIAS	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF FERIAS 05/2022 ANTONIO MARCOS MARINO	189,90
31/05	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 05/2022	662,17
31/05	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 05/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 05/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
31/05	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 05/2022	1.078,68
31/05	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG IRRF SALARIOS	156,17
31/05	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
31/05	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
31/05	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	281,39
		A TRANSPORTAR ---------->		143.478,96

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** MAIO/2022 **Folha:** 00014

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	143.478,96
31/05	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.280,90
31/05	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS 73	670,00
31/05	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	670,00
31/05	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
31/05	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	276,95
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	32.634,53
			TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ----------->	**157.376,81**

****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2022 **Folha:** 00015

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/06	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.650,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.650,00
03/06	20321 PROVISAO P/FERIAS	11004 C A I X A	PAG FERIAS	1.622,21
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.622,21
07/06	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 106387	525,00
07/06	43264 MANUTENCAO E CONSERV VEICULOS	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 106387	344,00
07/06	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	95,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		964,59
08/06	20004 S SONG - INFORMATICA (063488)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	6.800,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.800,00
10/06	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.198,59
10/06	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.500,00
10/06	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	244,14
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.942,73
13/06	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 101	15.900,00
13/06	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	VLR ISS RETIDO S/ - 101	548,55
13/06	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		18.637,39
15/06	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	133,94
15/06	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA AUDIO A EQUIP. DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME	1.202,00
15/06	20004 AUDIO A EQUIPAMENTOS (070651)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	360,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.695,94
21/06	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 103	20.505,00
21/06	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 103	707,42
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		21.212,42
22/06	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	74,81
22/06	50499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	600,00
22/06	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.274,81
30/06	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 06/2022	7.269,20
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 06/2022	632,45
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 06/2022	120,57
30/06	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 06/2022	6.516,18
30/06	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 06/2022	581,53
30/06	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 06/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 06/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
30/06	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 06/2022	1.078,68
30/06	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 105	3.575,00
30/06	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 105	123,34
30/06	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
30/06	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	100,00
30/06	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	1.224,39
		A TRANSPORTAR ---------->		83.466,75

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JUNHO/2022 **Folha:** 00016

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		83.466,75
30/06	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	463,38
30/06	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/06	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	4.248,17
30/06	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
30/06	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	1.379,31
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		41.757,52
		TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ----------->		**102.557,61**

****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2022 **Folha:** 00017

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/07	43089 VESTIMENTAS E UNIFORMES	11004 C A I X A	PAG NF - 832013	504,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		504,00
04/07	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 106	38.330,00
04/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 106	1.345,38
04/07	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 107	15.000,00
04/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 107	526,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		55.201,88
05/07	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 108	20.505,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.505,00
06/07	17401 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20004 PLEX LIGHT SYSTEM CO (072177)	VLR NF ENTRADA - 41	1.800,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.800,00
07/07	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	434,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		434,50
08/07	50499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	595,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		595,00
10/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	4.178,20
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.178,20
11/07	50499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA nfiscal 1	445,50
11/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	335,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		780,50
14/07	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 107089	3,80
14/07	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	VLR NF ENTRADA - 107089	343,30
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		347,10
15/07	50499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA crea	233,94
15/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	445,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		679,44
19/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PLEX LIGHT SYSTEM CO (072177)	VLR NF ENTRADA - 48	1.600,00
19/07	20004 PLEX LIGHT SYSTEM CO (072177)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.400,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.000,00
20/07	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 65020	1.275,95
20/07	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.275,75
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.551,70
21/07	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4233152	112,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		112,00
26/07	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLR NFISCAL 4536	2.461,00
26/07	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLER NFISVCAL 4538	2.160,00
26/07	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLR NFISCAL 4537	647,00
		A TRANSPORTAR ---------->		96.957,32

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** JULHO/2022 **Folha:** 00018

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	96.957,32
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	5.268,00
28/07	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 110	2.595,00
28/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 110	91,08
28/07	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	112,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	2.798,08
29/07	50499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NF ENTRADA	100,00
29/07	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 111	3.280,00
29/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 111	115,13
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	3.495,13
30/07	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 108	719,73
30/07	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 07/2022	6.224,27
30/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 07/2022	543,74
30/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 07/2022	127,22
30/07	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 07/2022	5.537,45
30/07	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 07/2022	638,95
30/07	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 07/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
30/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 07/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
30/07	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 07/2022	1.078,68
30/07	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	900,35
30/07	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/07	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	8.602,07
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC NF	19.797,58
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC NF	19.785,27
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	19.785,27
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	19.797,58
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC NF	36.984,62
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC NF	14.473,50
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	36.984,62
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	14.473,50
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	REC NF	15.351,45
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	15.351,45
30/07	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC NF	2.503,92
30/07	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG N/MES	2.503,92
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	246.510,46
31/07	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 07/2022 PAULINO ALVES PIRES	15,86
31/07	43070 FERIAS	20321 PROVISAO P/FERIAS	VLR FERIAS A PAGAR 07/2022 PAULINO ALVES PIRES	1.762,67
31/07	20321 PROVISAO P/FERIAS	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS FERIAS 07/2022 PAULINO ALVES PIRES	140,46
31/07	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
31/07	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	2.797,82
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	14.716,81
			TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ----------->	**364.477,80**

****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2022 **Folha:** 00019

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.000,00
02/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 6274	5.390,49
02/08	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4248094	148,02
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.538,51
03/08	54078 TRANSPORTE DE EMPREGADOS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	140,00
03/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	12.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		12.640,00
04/08	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	3.451,66
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.451,66
05/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 NOVEX COM DE INST MU (019734)	VLR NF ENTRADA - 7721	198,00
05/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	14.625,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		14.823,00
06/08	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	434,50
06/08	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	434,50
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		869,00
08/08	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 112	985,00
08/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 113	27.340,00
08/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 113	984,24
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		29.309,24
11/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 114	15.000,00
11/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 114	540,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		15.540,00
14/08	20004 MERCEDINHA DE COLATI (004152)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	347,10
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		347,10
15/08	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 115	99.030,00
15/08	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 116	119.040,00
15/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 117	3.575,00
15/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 117	128,70
15/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA AUDIO A EQUIP. DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME	1.740,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		223.513,70
22/08	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	REC DUPLICATA	66.651,00
22/08	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	REC DUPLICATA	48.103,56
22/08	11004 C A I X A	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	REC DUPLICATA	95.464,92
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		210.219,48
23/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 J. K MATERIAL ELETRI (003567)	VLR NF ENTRADA - 12913	752,00
23/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	VLR NF ENTRADA - 32671	744,80
23/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	VLR NF ENTRADA - 32671	37,92
23/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MARIA JOSE MAIN LUCA (004095)	VLR NF ENTRADA - 32671	2.057,48
23/08	12003 HS EVENTOS E PRODUÇÕ (072659)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 118	20.000,00
23/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 119	34.175,00
		A TRANSPORTAR ---------->		579.018,89

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2022 **Folha:** 00020

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		579.018,89
23/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 119	1.230,30
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS 78 geovane gomes zani	2.930,00
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS 1408	8.000,00
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG NFS 3 j m estacio segurança	14.760,00
23/08	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.834,00
23/08	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	148,02
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	752,00
23/08	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	148,02
23/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	500,00
23/08	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.834,00
23/08	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	5.804,25
23/08	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.125,31
23/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	10.420,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		108.253,10
24/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4570	345,00
24/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 120	3.260,00
24/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 120	117,36
24/08	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 121	3.575,00
24/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	VLR ISS RETIDO S/ - 121	128,70
24/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA CREA	3.264,55
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		10.690,61
25/08	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	26.355,76
25/08	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	14.460,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		40.815,76
26/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	VLR NF ENTRADA - 14946	406,53
26/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PANCIERI COMERCIO DE (004301)	VLR NF ENTRADA - 14946	2.467,57
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.874,10
29/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	43.669,77
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		43.669,77
30/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BALARINI ELETRODIESE (017759)	VLR NOTA FISCAL NR. - 25583	94,00
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 112	35,46
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 115	3.565,08
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 116	4.285,44
30/08	13213 ISS A RECUPERAR	12003 HS EVENTOS E PRODUÇÕ (072659)	VLR ISS RETIDO S/ - 118	720,00
30/08	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11004 C A I X A	PAG DO DIA brilliant comercio e esp ltd	11.095,74
30/08	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	314,55
30/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	14.040,00
30/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.888,00
30/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	370,42
30/08	11024 BANESTES S/A	12003 HS EVENTOS E PRODUÇÕ (072659)	REC DUPLICATA	19.280,00
30/08	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	36.129,15
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		94.817,84
31/08	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 6529	11.095,74
31/08	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 08/2022	7.281,87
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 08/2022	636,60
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 08/2022	127,22
31/08	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 08/2022	6.518,05
		A TRANSPORTAR ---------->		848.032,35

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** AGOSTO/2022 **Folha:** 00021

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		848.032,35
31/08	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 08/2022	582,54
31/08	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 08/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 08/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
31/08	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 08/2022	1.078,68
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NFISCAL	100,00
31/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	675,35
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	638,95
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	36,40
31/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	647,71
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	581,53
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	66,18
31/08	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	742,00
	20152 FGTS A RECOLHER		PAG FGTS CONF GRF	662,17
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS FGTS	79,83
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	20.601,10
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	900,00
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	6.650,00
31/08	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	18.500,00
31/08	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	31.000,00
31/08	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	1.673,81
31/08	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
31/08	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	11.735,28
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		131.891,27
		TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----------->		**954.264,14**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2022 **Folha:** 00022

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	VLR NF ENTRADA - 1495	4.000,00
01/09	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4286647	443,21
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.443,21
02/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 MUSICAL INSTRUMENT E (073228)	VLR NF ENTRADA - 45	6.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.000,00
05/09	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 130	6.280,00
05/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 130	257,48
05/09	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 131	6.280,00
05/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 131	257,48
05/09	11004 C A I X A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC NF	6.022,52
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		19.097,48
06/09	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 125	985,00
06/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 125	40,39
06/09	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	3.446,30
06/09	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	3.446,30
06/09	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	3.142,64
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.060,63
07/09	20152 FGTS A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	582,54
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		582,54
08/09	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 127	6.280,00
08/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 127	257,48
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.537,48
09/09	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 128	985,00
09/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 128	40,39
09/09	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 129	6.280,00
09/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 129	257,48
09/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA crea	233,94
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		7.796,81
12/09	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 132	104.790,00
12/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 132	4.296,39
12/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	18.000,00
12/09	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		129.275,23
13/09	17401 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20004 REMETENTE (026505)	VLR NF ENTRADA - 311	61.000,00
13/09	52456 MATERIAL DE EXPEDIENTE	20004 VR ARMARINHO LTDA EP (004488)	VLR NF ENTRADA - 6081	606,90
13/09	12003 PREF. STA LEOPOLDINA (017093)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 133	14.850,00
13/09	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF. STA LEOPOLDINA (017093)	VLR ISS RETIDO S/ - 133	608,85
13/09	43057 SALDO DE SALARIO	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	VLR SALDO SALARIO RESCISAO 09/2022 DANIEL CAETANO	1.451,67
13/09	43065 13o. SALARIO	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	VLR 13° SALARIO RESCISAO 09/2022 DANIEL CAETANO	2.233,33
13/09	43070 FERIAS	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	VLR FERIAS RESCISAO 09/2022 DANIEL CAETANO	2.512,50
13/09	43070 FERIAS	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	VLR FERIAS RESCISAO 09/2022 DANIEL CAETANO	837,50
13/09	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC RESCISAO 09/2022 DANIEL CAETANO	112,47
13/09	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS 13°SALARIO RESCISAO	
		A TRANSPORTAR ---------->		269.006,60

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2022 **Folha:** 00023

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		269.006,60
			09/2022 DANIEL CAETANO	182,81
13/09	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF RESCISAO 09/2022	
			DANIEL CAETANO	10,99
13/09	20277 RESCISAO DE CONTR.DE TRABALHO	11004 C A I X A	PAG RESCISÃO	6.728,73
13/09	20161 FGTS RESCISORIO RECOLHER	11004 C A I X A	PAG GRRF	5.042,66
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		96.178,41
14/09	11024 BANESTES S/A	12003 PREF. STA LEOPOLDINA (017093)	REC DUPLICATA	14.241,15
14/09	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	1.899,22
14/09	11004 C A I X A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC NF	939,54
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		17.079,91
15/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NOTA FISCAL NR. - 28630	861,00
15/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	74,81
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		935,81
20/09	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA IRRFONTE	127,22
20/09	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA IRRFONTE	140,66
20/09	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE COLATIN (013319)	REC DUPLICATA	32.944,70
20/09	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	53,77
20/09	54202 FGTS	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	347,68
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		33.614,03
21/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	19.686,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		19.686,40
22/09	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.834,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.834,00
24/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1507	2.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.000,00
26/09	11024 BANESTES S/A	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	VLR EMPRESTIMO	75.000,00
26/09	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	919,74
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		75.919,74
27/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 JUVENAL ZAVARIS SEGU (029379)	VLR NOTA FISCAL NR. - 18572	410,00
27/09	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	10.338,47
27/09	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.172,43
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.920,90
28/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 6842	10.338,47
28/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 70121	1.172,42
28/09	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4318788	397,88
28/09	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	25.037,87
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	24.393,87
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	644,00
28/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	14.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		50.946,64
29/09	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 E.R.A. UTILIDADES LT (024772)	VLR NOTA FISCAL NR. - 98083	89,90
29/09	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VKE NFISCAL	100,00
		A TRANSPORTAR ---------->		495.099,12

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** SETEMBRO/2022 **Folha:** 00024

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	495.099,12
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	189,90
30/09	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 09/2022	4.346,00
30/09	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 09/2022	372,67
30/09	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 09/2022	63,61
30/09	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 09/2022	3.909,72
30/09	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 09/2022	347,68
30/09	54082 FGTS RESCISORIO (GRRF)	20161 FGTS RESCISORIO RECOLHER	VLR FGTS S/RESCISAO 09/2022	5.042,66
30/09	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 09/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
30/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 09/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
30/09	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 09/2022	1.078,68
30/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS 457 JOSE ANGELO	950,00
30/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS 458 JOSE ANGELO DALLA	925,00
30/09	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIAIRRFONTE	147,29
30/09	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA IRRFONTE	53,77
30/09	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL	3.504,88
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	2.868,86
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	636,02
30/09	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL 05	570,89
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL 05	463,38
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	107,51
30/09	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG SIMPLES NACIONAL 04	1.502,55
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL 04	1.209,59
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	292,96
30/09	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/09	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	27.832,94
30/09	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	415,04
30/09	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	19.310,48
30/09	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	3.164,87
30/09	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	18.502,79
30/09	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
30/09	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	6.015,94
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	112.402,78
			TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----------->	**607.501,90**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2022 **Folha:** 00025

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
04/10	17407 EQUIPAMENTOS SOM/VIDEO	20004 MOVEC SISTEMAS EIREL (075439)	VLR NF ENTRADA - 1130	18.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		18.000,00
05/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 PURO PANO COMERCIO D (023480)	VLR NOTA FISCAL NR. - 3526	1.556,67
05/10	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4327573	1.340,37
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.897,04
07/10	20152 FGTS A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG FGTS CONF GRF	347,68
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		347,68
10/10	43084 ALIMENTACAO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 1003	190,18
10/10	52457 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 1004	327,23
10/10	43084 ALIMENTACAO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 1004	106,46
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		623,87
11/10	12003 FUNDO MUNICIPAL DE S (028727)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 134	3.575,00
11/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 FUNDO MUNICIPAL DE S (028727)	VLR ISS RETIDO S/ - 134	151,22
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.726,22
13/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 STUDIO DAS FESTAS (075440)	VLR NF ENTRADA - 10734	4.153,00
13/10	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF DARF	3.267,01
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	2.627,44
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	639,57
13/10	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.188,84
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		9.608,85
14/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 7202	7.671,56
14/10	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4337840	287,11
14/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	17.485,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		25.443,67
17/10	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 135	11.500,00
17/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 135	486,45
17/10	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 136	83.160,00
17/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 136	3.517,67
17/10	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	VLR NF ENTRADA - 1517	1.000,00
17/10	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	20.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		119.664,12
18/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4663	380,00
18/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 71544	992,30
18/10	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLER NFISCAL 4636	4.447,00
18/10	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VLR NFISCAL 4637	640,00
18/10	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	VL NFISCAL 4638	216,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		6.675,30
19/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1052	551,35
19/10	D I V E R S O S	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF DARF	1.861,40
	20151 INSS A RECOLHER		PAG INSS CONF DARF	1.603,30
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS INSS	258,10
19/10	20151 INSS A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG INSS CONF DARF	801,27
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.214,02
20/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG NFS HOTEL ALINE LTDA	1.900,00
		A TRANSPORTAR ---------->		192.100,77

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2022 **Folha:** 00026

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		192.100,77
20/10	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	2.339,00
20/10	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	1.000,00
20/10	20171 IR RETIDO A RECOLHER	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA IRRFONTE	74,60
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.313,60
21/10	12003 CRIATIVE MUSIC LTDA (074416)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 137	8.500,00
21/10	13213 ISS A RECUPERAR	12003 CRIATIVE MUSIC LTDA (074416)	VLR ISS RETIDO S/ - 137	359,55
21/10	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 TRANSPORTADORA FIORO (001998)	VLR CTRC - 198087	177,77
21/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA AUDIO A EQUIP. DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME	2.098,00
21/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	23.000,00
21/10	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	79.642,33
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		113.777,65
22/10	17610 CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	VLR NF ENTRADA - 1152	3.972,20
22/10	20004 CUNHA TECIDOS LTDA (002270)	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	908,75
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.880,95
23/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 ANA PAULA SCHOENAU D (075442)	VLR NF ENTRADA - 205	1.050,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.050,00
24/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CUNHA TECIDOS LTDA (002270)	VLR NOTA FISCAL NR. - 13079	908,75
24/10	43265 MATERIAL DE REPOSICAO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 29044	3.130,55
24/10	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 J A TRANSPORTE E LOG (063074)	VLR CTRC - 56352	60,00
24/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	19.681,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		23.780,30
26/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 7524	24.706,49
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		24.706,49
27/10	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4354673	720,65
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		720,65
28/10	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DME DISTRIB. DE MATE (019627)	VLR NOTA FISCAL NR. - 154705	895,00
28/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	39.800,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		40.695,00
30/10	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/10	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	15.979,74
30/10	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	623,60
30/10	11024 BANESTES S/A	12003 CRIATIVE MUSIC LTDA (074416)	REC DUPLICATA	8.140,45
30/10	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	11.013,55
30/10	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VÇL NFISCAL 2392	100,00
30/10	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	13.897,67
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		52.755,01
31/10	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 10/2022	4.346,00
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 10/2022	372,67
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 10/2022	63,61
31/10	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 10/2022	3.909,72
31/10	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 10/2022	347,68
31/10	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 10/2022	
		A TRANSPORTAR ---------->		466.920,10

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** OUTUBRO/2022 **Folha:** 00027

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	466.920,10
			FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 10/2022	
			FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
31/10	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 10/2022	1.078,68
31/10	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	11.000,00
31/10	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO	
			SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
31/10	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	4.514,89
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->	36.978,57
			TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----------->	**494.858,99**

****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2022 **Folha:** 00028

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 7696	29.345,41
01/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	348,00
01/11	11024 BANESTES S/A	12003 FUNDO MUNICIPAL DE S (028727)	REC DUPLICATA	3.423,78
01/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	348,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		33.465,19
03/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 JUVENAL ZAVARIS SEGU (029379)	VLR NOTA FISCAL NR. - 18719	70,00
03/11	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4363462	870,38
03/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.440,38
07/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 JUVENAL ZAVARIS SEGU (029379)	VLR NOTA FISCAL NR. - 18733	179,00
07/11	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4365914	781,85
07/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA plex light systema com	3.974,00
07/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA PLEX LIGHT SYSTEM COMERCIO E PRESTACAO	8.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		13.634,85
08/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FERTAK COMERCIO E IM (041417)	VLR NOTA FISCAL NR. - 72889	643,89
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		643,89
09/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 JUVENAL ZAVARIS SEGU (029379)	VLR NOTA FISCAL NR. - 18748	107,00
09/11	30553 MERCADORIA EM CONSERTOS	30103 REMESSA PARA CONSERTO	VLR NF SAIDA - 3	1.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.807,00
10/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4707	7.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		7.500,00
11/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CBI INDUSTRIA E COME (070078)	VLR NF ENTRADA - 4713	486,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		486,00
14/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 8018	29.873,98
14/11	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4376919	955,03
14/11	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	116,86
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		30.945,87
16/11	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023863)	VLR CTRC - 4741221	170,54
16/11	D I V E R S O S	11004 C A I X A	PAG SIMPLES NACIONAL	13.724,30
	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAG SIMPLES NACIONAL	12.486,85
	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		PAG MULTA JUROS S NACIONAL	1.237,45
16/11	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.000,00
16/11	20004 MECOL MECANICA COLAT (022800)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.482,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		16.376,84
17/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1186	692,04
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		692,04
18/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1205	410,10
18/11	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NOTA FISCAL NR. - 1206	432,05
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		842,15
21/11	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 138	3.280,00
		A TRANSPORTAR ---------->		113.114,21

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** NOVEMBRO/2022 **Folha:** 00029

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		113.114,21
21/11	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 138	141,37
21/11	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 139	183.000,00
21/11	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	VLR ISS RETIDO S/ - 139	7.887,30
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		194.308,67
23/11	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	11.600,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		11.600,00
24/11	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 140	3.280,00
24/11	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	VLR ISS RETIDO S/ - 140	141,37
24/11	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		4.421,37
28/11	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	27,06
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		27,06
29/11	20004 STUDIO DAS FESTAS (075440)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.560,38
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.560,38
30/11	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 11/2022	4.346,00
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 11/2022	372,67
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 11/2022	63,61
30/11	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 11/2022	3.909,72
30/11	20279 13.SALARIO A PAGAR	13104 ADIANTAMENTO 13° SALARIO	VLR 1ªPARCELA DESC 13°SALARIO 11/2022	2.173,00
30/11	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 11/2022	347,68
30/11	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 11/2022	173,84
30/11	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 11/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 11/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
30/11	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 11/2022	1.078,68
30/11	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/11	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	1.297,35
30/11	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESA BANCARIA	69,26
30/11	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VL	100,00
30/11	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	25.145,48
30/11	13191 LUCROS ANTECIPADOS	11004 C A I X A	PAG ANTECIPACAO DE LUCROS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	10.000,00
30/11	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	8.170,04
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		61.592,65
		TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----------->		**383.344,34**

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00030

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/12	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	11,58
01/12	56020 IOF	11024 BANESTES S/A	VLR IOF	41,93
01/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 FARLEY RODRIGO GUAIT (026940)	VLR NF ENTRADA - 4209	1.992,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.045,51
02/12	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	781,85
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		781,85
05/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	432,05
05/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	432,05
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		864,10
07/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DO DIA	139,00
07/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	432,05
07/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 BRILLIANT COMERCIO I (069693)	VLR NF ENTRADA - 8505	2.831,55
07/12	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	20004 BRASPRESS TRANSPORTE (023822)	VLR CTRC - 4405728	133,25
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.535,85
08/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	692,04
08/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	692,04
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.384,08
09/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA UNIVERSO LICITACAO	348,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		348,00
11/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA CBI ILUMINACAO	2.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.500,00
12/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	VLR CHEQUE DEVOLVIDO	410,10
12/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	410,10
12/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	692,04
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.512,24
13/12	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 141	115.324,00
13/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	VLR ISS RETIDO S/ - 141	5.097,32
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		120.421,32
14/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	410,10
14/12	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	20004 FERNANDES FRANCISCO (004603)	VLR NF ENTRADA - 1541	2.700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		3.110,10
15/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	2.176,61
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.176,61
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	7.500,00
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.129,90
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.025,01
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	75,25
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	105,93
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	327,47
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	955,03
		A TRANSPORTAR ---------->		153.298,25

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00031

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		153.298,25
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	241,92
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	224,73
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	244,80
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	301,91
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	106,40
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	236,26
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	78,95
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	318,44
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.183,56
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	55,26
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	55,26
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	233,94
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.163,99
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	805,14
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.400,05
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.215,70
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.319,31
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.234,22
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	170,54
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	184,76
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	184,76
16/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.271,25
16/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	11024 BANESTES S/A	PAG EMPRESTIMO	2.214,11
16/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	3.732,00
16/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.000,00
16/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
16/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	10.000,00
16/12	11084 TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	11024 BANESTES S/A	PAG TITULO CAPITALIZAÇÃO	110,07
16/12	52470 SEGUROS	11024 BANESTES S/A	PAG SEGURO	100,28
16/12	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	84,80
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	46,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	0,35
16/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	55,00
16/12	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (013613)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 142	58.750,00
16/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (013613)	VLR ISS RETIDO S/ - 142	2.596,75
16/12	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 143	1.970,00
16/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 143	87,07
16/12	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 144	790,00
16/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 144	34,92
16/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 O DRAGAO MATERIAL EL (004148)	VLR NF ENTRADA - 20086	907,00
16/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREF PEDRO CANARIO (069709)	REC DUPLICATA	175.112,70
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		304.328,24
19/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,02
19/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
19/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.193,00
19/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	610,00
		A TRANSPORTAR ---------->		445.810,92

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00032

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		445.810,92
19/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.600,00
19/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.070,00
19/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.000,00
19/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 29611	3.404,92
19/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 UNIPAR-UNIVERSO DE P (004320)	VLR NF ENTRADA - 29611	1.665,08
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		20.543,02
20/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,01
20/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.102,14
20/12	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	692,49
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		1.794,64
21/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,04
21/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
21/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.600,00
21/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.050,00
21/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.700,00
21/12	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	300,07
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		5.650,11
22/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,21
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.500,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.300,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
22/12	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	307,88
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	21.000,00
22/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DUPLICATA	610,00
22/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	5.000,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		36.218,09
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	400,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	286,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	3.500,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.900,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
23/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
23/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	10,50
23/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	3.138,63
23/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	6.022,52
23/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	6.022,52
23/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	100.493,61
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		127.273,78
26/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,06
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	11.399,16
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	4.900,00
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.500,00
26/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	7.000,00
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	9.745,00
26/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	21.300,00
26/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	30,00
26/12	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	VLR NF PREST SERVIÇO - 145	1.970,00
26/12	13213 ISS A RECUPERAR	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	VLR ISS RETIDO S/ - 145	87,07
26/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COELHO COMERCIO DE M (037740)	VLR NF ENTRADA - 963	7.000,00
		A TRANSPORTAR ---------->		699.418,83

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00033

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		699.418,83
26/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COELHO COMERCIO DE M (037740)	VLR NF ENTRADA - 964	1.802,30
26/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 COELHO COMERCIO DE M (037740)	VLR NF ENTRADA - 964	5.835,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		72.568,59
27/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	5.000,00
27/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	4.900,00
27/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
27/12	52499 OUTRAS DESPESAS	11024 BANESTES S/A	PAG DO DIA	1.949,90
27/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	127,64
27/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	10,50
27/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE SAO DOM (014556)	REC DUPLICATA	110.226,68
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		124.214,72
28/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,19
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	22.470,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	23.250,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	15.000,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	5.000,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	9.200,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	22.383,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	31.500,00
28/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	3.100,00
28/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DEPESAS BANCARIAS	80,00
28/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	30,00
28/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	30,00
28/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 1426	2,79
28/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 DOIS AMIGOS ATACADO (070694)	VLR NF ENTRADA - 1426	689,70
28/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	1.882,93
28/12	11004 C A I X A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC NF	1.882,93
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		136.501,54
29/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,29
29/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC CHEQUE	11.040,00
29/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	764,59
29/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	PAG DEPOSITO	2.500,00
29/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	2.000,00
29/12	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	11024 BANESTES S/A	PAG CARTAO CREDITO	5.000,00
29/12	52499 OUTRAS DESPESAS	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	VLR NFISCAL 2450	100,00
29/12	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	20004 CASABELA MATERIAIS D (040485)	VLR NF ENTRADA - 1339	5.000,00
29/12	11024 BANESTES S/A	12003 PREFEITURA MUNICIPAL (023992)	REC DUPLICATA	755,08
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		27.159,96
30/12	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	11004 C A I X A	PAG ALUGUEL	3.000,00
30/12	11024 BANESTES S/A	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	VLR REND APLIC FINANCEIRA	0,07
30/12	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	11024 BANESTES S/A	VLR JUROS	677,02
30/12	11004 C A I X A	11024 BANESTES S/A	REC SAQUE	1.000,00
30/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	30,00
30/12	56310 DESPESAS BANCARIAS	11024 BANESTES S/A	VLR DESPESAS BANCARIAS	30,00
30/12	43055 ORDENADOS E SALARIOS	20271 SALARIOS A PAGAR	VLR SALARIOS A PAGAR 12/2022	4.346,00
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC SALARIOS 12/2022	372,67
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR IRRF DESC SALARIOS 12/2022	63,61
30/12	20271 SALARIOS A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS CONF RECIBO 12/2022	3.909,72
30/12	43065 13o. SALARIO	20279 13.SALARIO A PAGAR	VLR 2ªPARC 13ºSALARIO A PAGAR 12/2022	4.346,00
30/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS DESC 13º SALARIO 12/2022	372,67
30/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR DESC IRRF 13º SALARIO	
		A TRANSPORTAR ---------->		1.013.080,11

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00034

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
		DE TRANSPORTE ---------->		1.013.080,11
			12/2022	63,61
30/12	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 12/2022	347,68
30/12	43202 FGTS	20152 FGTS A RECOLHER	VLR FGTS DEVIDO MES 12/2022	173,84
30/12	52003 PRO-LABORE	20257 PRO-LABORE A PAGAR	VLR RET PRO-LABORE MES 12/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	1.212,00
30/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	20151 INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE 12/2022 FRANCIONE SILVA BRUM	133,32
30/12	20257 PRO-LABORE A PAGAR	11004 C A I X A	PAG RET PRO-LABORE MES 12/2022	1.078,68
30/12	55035 SIMPLES NACIONAL	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	24.328,78
30/12	11024 BANESTES S/A	12003 MUNICIPIO DE ITAGUAC (013329)	REC DUPLICATA	6.022,52
30/12	24001 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	13191 LUCROS ANTECIPADOS	VLR LUCROS DISTRIUIDOS AO SOCIO FRANCIONE SILVA BRUM.	80.000,00
30/12	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	20171 IR RETIDO A RECOLHER	VLR MULTA JUROS IRRF PAGO	612,71
30/12	20060 EMPRESTIMO BANESTES S/A	20109 BANDES	VLR TRANSF PARA OUTRA CONTA	53.447,10
30/12	11093 (-) RECEITA FIN A APROPRIAR	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	VLR JUROS APLICACAO FINANCEIRA	39,32
30/12	11068 BANESTES SA	11024 BANESTES S/A	VLR APLICACAO FINANCEIRA	1.987,58
30/12	11024 BANESTES S/A	11004 C A I X A	PAG DEPOSITO	597,12
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		188.192,02
31/12	20279 13.SALARIO A PAGAR	11004 C A I X A	PAG SALARIOS	1.736,72
31/12	20004 CONTABILIDADE BERNAR (041600)	11004 C A I X A	PAG DUPLICATA	1.100,00
31/12	20218 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13213 ISS A RECUPERAR	VLR COMPENSACAO ISS RETIDO	7.903,13
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43055 ORDENADOS E SALARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	69.263,74
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43065 13o. SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.579,33
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43070 FERIAS	Transf do Saldo P/Encerramento	13.176,67
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43084 ALIMENTACAO	Transf do Saldo P/Encerramento	296,64
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43089 VESTIMENTAS E UNIFORMES	Transf do Saldo P/Encerramento	504,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43057 SALDO DE SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento	1.451,67
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43202 FGTS	Transf do Saldo P/Encerramento	6.674,88
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43291 MATERIAL DE USO E CONSUMO	Transf do Saldo P/Encerramento	241.802,58
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43264 MANUTENCAO E CONSERV VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	344,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43265 MATERIAL DE REPOSICAO	Transf do Saldo P/Encerramento	3.130,55
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	43266 DESPESAS C/VEICULOS.	Transf do Saldo P/Encerramento	4.047,10
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50170 FRETES E CARRETOS - PJ	Transf do Saldo P/Encerramento	6.976,29
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50255 COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	Transf do Saldo P/Encerramento	1.723,59
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	50499 OUTRAS DESPESAS	Transf do Saldo P/Encerramento	45.882,05
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52003 PRO-LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento	14.544,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52403 ALUGUEIS DE IMOVEIS	Transf do Saldo P/Encerramento	36.000,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52456 MATERIAL DE EXPEDIENTE	Transf do Saldo P/Encerramento	606,90
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52457 MATERIAL DE USO E CONSUMO	Transf do Saldo P/Encerramento	327,23
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52470 SEGUROS	Transf do Saldo P/Encerramento	100,28
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	52499 OUTRAS DESPESAS	Transf do Saldo P/Encerramento	398.344,74
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	54078 TRANSPORTE DE EMPREGADOS	Transf do Saldo P/Encerramento	140,00
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	54202 FGTS	Transf do Saldo P/Encerramento	347,68
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	54082 FGTS RESCISORIO (GRRF)	Transf do Saldo P/Encerramento	5.042,66
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	55032 ISS S/SERVIÇOS PRESTADOS	Transf do Saldo P/Encerramento	18.151,76
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	55035 SIMPLES NACIONAL	Transf do Saldo P/Encerramento	153.916,03
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56020 IOF	Transf do Saldo P/Encerramento	53,51
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56030 JUROS E C.M.S/EMPRESTIMOS	Transf do Saldo P/Encerramento	761,82
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56310 DESPESAS BANCARIAS	Transf do Saldo P/Encerramento	8.391,33
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56331 JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	Transf do Saldo P/Encerramento	17.078,51
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	56335 DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.300,44
31/12	63001 SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	Transf do Saldo P/Encerramento	1.306.115,90
31/12	67020 JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	Transf do Saldo P/Encerramento	39,32
31/12	59201 RESULTADO DO EXERCICIO	24001 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Resultado do exercício	244.195,24
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ---------->		2.623.050,29
		TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ----------->		**3.806.174,66**
		A TRANSPORTAR ---------->		3.806.174,66

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE **Período:** DEZEMBRO/2022 **Folha:** 00035

Empresa: 0507-FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ---------->	3.806.174,66

****
****
****

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00036

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
ATIVO	**779.358,55**	**1.280.134,21**
ATIVO CIRCULANTE	**675.642,55**	**1.093.346,01**
DISPONIVEL	489.201,07	1.033.554,13
CAIXA GERAL	383.371,06	998.803,73
BANCOS C/MOVIMENTO	105.468,44	33.740,33
APLICACOES DE CURTO PRAZO	361,57	1.010,07
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	164.788,72	59.791,88
CLIENTES	164.788,72	59.791,88
CREDITOS DIVERSOS	21.652,76	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	3.501,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	18.151,76	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**103.716,00**	**188.488,20**
IMOBILIZADO	103.716,00	188.488,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.616,00	94.416,00
VEICULOS E SEMOVENTES	90.100,00	90.100,00
OUTRAS IMOBILIZACOES	0,00	3.972,20
COMPENSACOES ATIVAS	**0,00**	**(1.700,00)**
COMPENSAÇÃO	0,00	(1.700,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00037

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
REMESSA PARA CONSERTO	0,00	(1.700,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00038

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
PASSIVO	**779.358,55**	**1.280.134,21**
PASSIVO CIRCULANTE	**368.897,71**	**707.178,13**
DEBITOS P/ COMPRAS	85.686,55	349.833,19
FORNECEDORES	85.686,55	349.833,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.311,16	101.252,82
EMPRESTIMO BANESTES S/A	52.311,16	47.805,72
BANDES	0,00	53.447,10
OBRIGACOES SOCIAIS	1.616,54	3.535,80
INSS A RECOLHER	1.532,01	1.890,64
FGTS A RECOLHER	5,74	1.390,72
IR RETIDO A RECOLHER	78,79	254,44
OBRIGACOES FISCAIS	16.298,12	42.783,87
IRRF A RECOLHER	73,10	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.225,02	42.783,87
OBRIGACOES DIVERSAS	209.772,45	209.772,45
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR	209.772,45	209.772,45
ANTECIPAÇÕES DE CLIENTES	3.212,89	0,00
ANTECIPACOES DE CLIENTES	3.212,89	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00039

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
PATRIMONIO LIQUIDO	**410.460,84**	**574.656,08**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	310.460,84	474.656,08
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	310.460,84	474.656,08
COMPENSACOES PASSIVAS	**0,00**	**(1.700,00)**
COMPENSAÇÃO	0,00	(1.700,00)
MERCADORIA EM CONSERTOS	0,00	(1.700,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2021 Valor: R$ 779.358,55

SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Exercício: 2022 Valor: R$ 1.280.134,21

HUM MILHAO DUZENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CONTADOR CRC: 3856

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00040

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
DOS SERVICOS VENDIDOS	**141.388,88**	**347.271,16**
MAO-DE-OBRA	61.035,11	91.272,05
ENCARGOS SOCIAIS	4.981,02	6.674,88
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.521,65
MATERIAIS APLICADOS	75.372,75	241.802,58
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	141.388,88	347.271,16

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

_____

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 155859

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00041

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
VENDA BRUTA OPERACIONAL	**428.170,85**	**1.306.115,90**
VENDAS DE SERVICOS	428.170,85	1.306.115,90
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	428.170,85	1.306.115,90
CUSTOS DAS VENDAS	**(143.546,70)**	**(347.271,16)**
DOS PRODUTOS VENDIDOS	(945,01)	0,00
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.212,81)	0,00
DOS SERVICOS VENDIDOS	(141.388,88)	(347.271,16)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	284.624,15	958.844,74
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(96.784,90)**	**(714.649,50)**
DESPESAS COM VENDAS	(17.453,92)	(54.581,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52.234,72)	(449.923,15)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(20.692,61)	(172.067,79)
DESPESAS OPERACIONAIS	(600,00)	(5.530,34)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.549,19)	(32.585,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	(254,46)	39,32
O P E R A C I O N A L	187.839,25	244.195,24
ANTES DAS PROVISOES	187.839,25	244.195,24
DEPOIS DAS PROVISOES	187.839,25	244.195,24
L I Q U I D O	187.839,25	244.195,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais) **Folha:** 00042

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro **Data Encerramento:** 31/12/2022 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

_____

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **Folha:** 00043

CNPJ: 26.459.407/0001-75 **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

End: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro **Data da Apuração:** 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

		2021	2022
Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	122.621,59	310.460,84
Ajustes credores de períodos-base anteriores	(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados	(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas	(+)	0,00	0,00
Outros Recursos	(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base	(+)	187.839,25	244.195,24
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados	(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base	(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos		**310.460,84**	**554.656,08**
Transferências para reservas	(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	(+)	0,00	80.000,00
Imposto sobre o lucro líquido	(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital	(+)	0,00	0,00
Outras aplicações	(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações		**0,00**	**80.000,00**
Lucros ou prejuízos acumulados		**310.460,84**	**474.656,08**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CONTADOR CRC: 3856
CPF: 324.708.277-87 RG: 232763
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (0507)

CNPJ/CPF: 26.459.407/0001-75

End.: Rua GERALDO PEREIRA 71-SALA 701-CENTRO

Município: Colatina **UF:** ES **Emitido em:** 31/12/2022

Período: **Janeiro a Dezembro** **NIRE:** 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

	2021	2022
FLUXO DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO	187.839,25	244.195,24
(-)Aumento de Estoques	0,00	0,00
(+)Depreciação	0,00	0,00
(-)Aumento de Clientes	-49.631,04	104.996,84
(+)Pagamento a Funcionários	-1.087,15	1.919,26
(+)Contas a Pagar	0,00	0,00
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	487,70	26.485,75
(+)Aumento de Fornecedores	20.887,29	264.146,64
(+)Créditos Diversos	13.316,65	-21.652,76
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	**171.812,70**	**620.090,97**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	0,00	0,00
(+)Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	**0,00**	**0,00**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	54.500,00	128.447,10
(-)Amortização de Empréstimos	-2.188,84	-79.505,44
(+)Emissão de Debêntures	0,00	0,00
(-)Pagamento de Dividendos	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	**52.311,16**	**48.941,66**
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**224.123,86**	**669.032,63**
DISPONIBILIDADES - no início do período	295.211,51	489.201,07
DISPONIBILIDADES - no final do período	489.201,07	1.033.554,13

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

CPF: 324.708.277-87 RG: 232763

CONTADOR CRC: 3856

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

FRANCIONE SILVA BRUM

TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA(0507)

CNPJ: 26.459.407/0001-75 NIRE: 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016

End: RUA GERALDO PEREIRA 71 - SALA 701 - CENTRO - CEP: 29700-130

Município: Colatina UF: ES **Emitido em:** 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os registros contábeis e demonstrações da empresa **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.407/0001-75, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, nº 71, Sala 701, Centro, Colatina - ES, Cep nº 29700-130, registrada na JUCEES sob o nº 32600245094 arquivado por despacho de 31/10/2016, com o ramo de: Atividades de sonorização e de iluminação; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical e Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, foram elaborados de acordo com a NBC (Normas Brasileira de Contabilidade) instituída pela Lei 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09 dentro das normas do IFRS. Os ativos e passivos vencíveis até 31/12/2022 foram classificados como circulante.

Foi adotado o regime de competência para os registros contábeis e das mutações do patrimônio. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

De acordo com o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) que menciona as "Pequenas e Médias Empresas" – PME´s foram elaborados no dia 31 de Dezembro de 2022: balanço patrimonial constituído de ativo e passivo + patrimônio líquido, DRE (demonstração do resultado do exercício), DFC (Demonstração do Fluxo do Caixa – Método Indireto) e DLPA (demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados).

Demonstração do Fluxo de Caixa

São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

Portanto um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de caixa de 03 (três) meses ou menos da data da aquisição.

O caixa e equivalente de caixa correspondem os valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer movimento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício apresenta todos os itens das Receitas e Despesas reconhecidas no período.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração de lucros acumulados do exercício apresenta os itens de Lucros Acumulados no Exercício anterior, Lucros Acumulados no Exercício atual e Resultado do Exercício com lucros reconhecido no período e distribuídos ao titular.

As demonstrações: (mutações do patrimônio líquido) e (origem e aplicações dos recursos) foram substituídas pela DLPA (demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados).

Reconhecemos com exatidão.

Colatina – ES, 31 de Dezembro de 2022.

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CONTADOR CRC: ES-3856/O
CPF: 324.708.277-87 RG: 232.763
ÓRG.EMISSOR: SSP UF: ES

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA(0507)
CNPJ: 26.459.407/0001-75 NIRE: 32600245094 **Dt.Registro:** 31/10/2016
End: RUA GERALDO PEREIRA 71 - SALA 701 - CENTRO - CEP: 29700-130
Município: Colatina UF: ES **Emitido em:** 31/12/2022

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colatina - ES, 31 de Dezembro de 2022.

Para:
ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
CRC: 3.856/ES - CPF: 324.708.277-87
Endereço: Rua Hilário Delacqua, nº. 36, Centro
Cidade: Colatina-ES
CEP: 29700-120

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.407/0001-75, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, nº 71, Sala 701, Centro, Colatina - ES, Cep nº 29700-130, em atendimento à exigência legal contida nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 2º, da Resolução CFC nº 987/2003, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas à Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

(a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados os tipo de atividade e volume de transações;
(b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
(e) Que quanto ao cumprimento do contrato de prestação de serviços contábeis, damos à Ademir Luiz Dalla Bernardina, pela presente e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto às suas obrigações pactuadas em relação a todos serviços prestados no ano de 2022;
(f) Que o registro dos livros fiscais e contábeis nos órgãos competentes é responsabilidade da administração;
(g) Que temos conhecimento da Lei 9.613/98 (Dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores) e alterações, bem como, da Resolução CFC nº 1.445/2013 e alterações, motivo pelo qual AUTORIZO o CONTRATADO a proceder, se necessário, com fornecimento das informações exigidas nas normas citadas;
(h) Que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FRANCIONE SILVA BRUM
TITULAR CPF: 083.351.617-55 RG: 1558598
ÓRG.EMISSOR: SPTC UF: ES

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
REGISTRO..... : ES-003856/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.708.277-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 22/09/2023 as 08:50:10.
Válido até: 21/12/2023.
Código de Controle: 942684.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 48, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Colatina, 31/12/2022

_____	_____
FRANCIONE SILVA BRUM	ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Administrador, Sócio	CONTADOR
CPF 083.351.617-55	CRC/ES 3856

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08335161755	
32470827787	

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26.459.407/0001-75- Insc. Est. 083.661.78-6

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA - ANO BASE: 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.093.346,01}{707.178,13}$$

LG = 1,55

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.093.346,01}{707.178,13}$$

LC = 1,55

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.280.134,21}{707.178,13}$$

SG = 1,81

AC - Ativo Circulante.....	R$	1.093.346,01
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	R$	-
PC - Passivo Circulante.....	R$	707.178,13
PNC - Passivo não Circulante	R$	-
AT - Ativo Total.....	R$	1.280.134,21
EST - Estoques.....	R$	-

DATA **29/11/2024**

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA
Contador - CRC 3.856/ES

Ademir Luiz Dalla Bernardina

RUA HILÁRIO DELLACQUA, 36
CENTRO - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
29700-120 - TEL. (27) 721-0390
CONTADOR CRC-ES 3856 - CPF 324.708.277-87

Re: DISPENSA 003/2025

De <licitacao@itarana.es.gov.br>
Para antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Data 24/02/2025 07:51

Bom dia!

Consta nos autos do processo 000952/2025, orçamento FS BRUM PRODUÇÕES, datado em 06 de fevereiro de 2025, com validade de 60 (sessenta) dias, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

Assim, solicitamos proposta a ajustada a proposta ou justificativa do valor superior apresentado na proposta do dia 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro e Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI
Celular: (27) 99705-0575
E-mails:
licitacao@itarana.es.gov.br
cplitarana@gmail.com

Em 20/02/2025 17:29, antonio marcos marino marino escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue proposta para DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, constante do Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025.
>
> Att.
>
> FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N°. 000003/2025
Empresa Proponente: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 26.459.407/0001-75
Endereço: Avenida Hudson Gomes Leitão, n.º 439, Anexo 01 Escritório, Moacir Brotas, Colatina-ES, CEP: 29.701-505
Telefone: (27) 99947-1774
Email: marco-marino@hotmail.com

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Itens	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*UNID.*	*Quantid*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	STERMAC	DIAR	4	2.750,00	11.000,00
						Valor Total da Proposta	**R$ 11.000,00**
Valor Total da Proposta por Extenso: Onze Mil Reais.							

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Itarana-ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

DISPENSA 003/2025

De antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Para LICITAÇÃO - ITARANA/ES <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia Licitações Contratos <cplitarana@gmail.com>
Data 24/02/2025 09:52

PROPOSTA - DISPENSA 003-2025 - ITARANA.pdf (~420 KB)

Segue proposta.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: Setor de Licitações - Agente Contratação

PARA: Exmo. Prefeito Municipal

Assunto: Resultado da Dispensa de Licitação

Em atendimento a FOLHA 207 - ECM Despacho Nº 002729/2025 (14/02/2025), foi recebida a minuta do edital de Aviso de Contratação de direta, ora aprovado pelo jurídico, sendo divulgada para recebimento de propostas adicionais, conforme determinado pela autoridade competente.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi realizada a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, conforme ata constante nos autos do processo.

O menor valor encontrado nas propostas adicionais, foi da empresa **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 26.459.407/0001-75, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais)**, sendo inferior ao da pesquisa de preços nº 011/2025, elaborado pelo setor de compras.

Cabe, ainda, orientar ao gestor, a observância do §1º do artigo 75, quanto aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do mesmo artigo, onde, considere o somatório de todas as despesas do exercício com objeto de mesma natureza, no período de janeiro a dezembro.

Importante ainda destacar, que a presente análise conclusiva não vincula a decisão superior, pois apenas traz uma contextualização fática e documental com base naquilo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: ff62a90f-0f4c-4af2-b7ef-a019ed5ecfd
Documentos Nº 007042/2025

que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão, nos termos dos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão da autorização de contratação, se assim entender, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Assinado por MARCELO RIGO MAGNAGO
079.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 12:34:02

MARCELO RIGO MAGNAGO

AGENTE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 070/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: ff62a90f-0f4c-4af2-b7ef-a01f9ed5ecfd
Documentos Nº 007042/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025.

Do: Prefeito Municipal
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação
Processo de origem: Gabinete do Prefeito
Requerimento nº: 000952/2025

Prezados,

Encaminho o processo contendo a Autorização de Dispensa de Licitação juntamente com Comprovante de Publicação no DOM/ES a essa CPL - Comissão Permanente de Licitações para que seja realizada a integralização dos sistemas de Compras e Contabilidade, assim como realizado a integralização dos dados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após encaminhar ao Setor de Contratos Públicos para confecção do Contrato, conforme Minuta elaborada pela Comissão de Planejamento e Contratações (CPC), aprovada pelo Setor Jurídico e posteriormente lançamento dos Fiscais, conforme foram indicados por meio do Termo de Designação de Gestor e Indicação/Designação de Fiscais.
Após o acolhimento das assinaturas e publicação do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Empenho e envio ao Setor de Contabilidade para Empenho. Por fim, retornar a Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Fornecimento.

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 13:47:23

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTIAS EIRELI,** CNPJ: 26.459.407/0001-75. Tendo como contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor de Gerador de energia a diesel potência de 100 KVA, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$11.000,00 (onze mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0003

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 13:54:57

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: dbdf4bda-fc55-411c-bc06-87bd4c01a634
Autorização Nº 000012/2025

Governo do Estado do Espírito Santo
Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo
IMPRENSA OFICIAL/ES
www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1500791

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	VIVIANE ROCHA DOS SANTOS
Data/Hora Recebimento	24/02/2025 13:32:19

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1500791
Título	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GERADOR
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	25/02/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
17.78	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001-–83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636-–6933
(27) 3636-–6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado 000952/2025 ios do **Processo nº 00952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTIAS EIRELI**, CNPJ: 26.459.407/0001-75. Tendo como contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor de Gerador de energia a diesel potência de 100 KVA, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$11.000,00 (onze mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 03/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0003
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: Setor de Licitações

PARA: Setor de Contratos

Assunto: Integralização e Fase Preparatória

Processo recebido para a devida integralização entre os sistemas de gestão da Prefeitura, bem como a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória, nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Informo que foi realizada a integralização dos sistemas de compras e contabilidade, através da Dispensa de Licitação nº 003/2025, autorizada em 24/02/2025 (agendado a publicação para o dia 25/02/2025, conforme comprovante de envio de publicação na página 417), em cumprimento as páginas 415 do despacho da autoridade competente.

Quanto a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória, o processo foi disponibilizado na íntegra, contendo a fase preparatória/interna de 418 páginas.

Diante de todo exposto, conforme solicitado na página 415, segue processo ao Setor de Contratos Públicos para confecção do Contrato conforme a Minuta elaborada.

Após o acolhimento das assinaturas e publicação do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para Autorização de Empenho e envio ao Setor de Contabilidade para Empenho.

Por fim, retornar a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Fornecimento\Execução, se assim entender.

Atenciosamente,

Assinado por KEYNA RAIRA
FIOROTTI IMPERIANO 140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 15:45:18

KEYNA RAÍRA FIOROTTI IMPERIANO
Agente de Contratação
Portaria nº 070/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 14/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA

Unidade compradora: 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000016/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”,

Informação complementar:

Contratação de um equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 12.276,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 11.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO DE CONTRATACAO DIRETA	14/02/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Publicacoes e PNCP	17/02/2025	Outros Documentos
INTEGRA DO PROCESSO	24/02/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Comprovante Licitação

Dados do processo

Dispensa de Licitação 003 /2025

Status: Finalizada

Data de Publicação: 17/02/2025 00:01:23

Data de Abertura: 20/02/2025 23:59:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto:
Contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.

Lotes / Itens

Lote	Item	Produto / Serviço	Quantidade	Preço de Abertura	Preço de Compra	Situação

Documentos

ANEXO I | PUBLICAÇÃO DOM | CONTRATO | ANEXO II | PUBLICAÇÃO PNCP | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | ANEXO III

Nome	Atualizado em	Download
AVISO DE PRETENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	14/02/2025 16:05:29	
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	14/02/2025 16:05:49	
Publicações e PNCP	17/02/2025 08:56:23	
INTEGRA DO PROCESSO	24/02/2025 15:17:46	
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	24/02/2025 15:20:17	

Vencedor(es)

Nome	CPF/CNPJ	Item	Quantidade	Valor	Contrato

Proposta(s)

Fornecedor(es)	CPF/CNPJ	Arquivo

Imprimir

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

REFERÊNCIA
Processo nº: 000952/2025 de 10/02/2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Objeto: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025.

Processo com Contrato n° 020/2025 assinado pelas partes, contratante e contratada, bem como comprovante de publicação de 27/02/2025 no DOM/ES.

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, qual seja 28/02/2025 até 29/04/2025.

Fiscal do Contrato inseridos no Sistema de Compras.

Segue processo para a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para Autorização de Empenho.

Assinado por ESTEFANIA BONATTI FOLLADOR
132.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 07:53:11

Estefânia Bonatti Follador
Auxiliar Administrativo
Matrícula 006951

Assinado por GEISIBEL COAN
058.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 07:58:40

Geisibel Coan
Auxiliar Administrativo
Matrícula 004522

Assinado por SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA 149.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 07:54:35

Sandy Bergamaschi Teixeira
Agente Administrativo
Matrícula 006905

Itarana

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00957/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **A F DA SILVA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.406.743/0001-55. Tendo como objeto é a prestação de serviço de Apoio Operacional, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0001
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1500209

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00949/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **WC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 50.048.589/0001-76. Tendo como objeto é a prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 40.520,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 02/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0002
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1500210

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTIAS EIRELI**, CNPJ: 26.459.407/0001-75. Tendo como contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor de Gerador de energia a diesel potência de 100 KVA, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$11.000,00 (onze mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos

os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0003
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1500791

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00963/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM**, **EVENTOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 08.964.656/0001-36. Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0005
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1501135

João Neiva

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** "*SINE DIE*" do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, objetivando Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica para atendimento às necessidades das famílias atendidas no CRAS, sob a responsabilidade da SEMTADES. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.
João Neiva/ES, 24 de fevereiro de 2025.
Cód. CidadES Contratações: 2025.040E0500002.02.0001
Michele Baptista Rosa
Pregoeira PMJN

Protocolo 1500652

Mantenópolis

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SENHA ID 2025.043E0700001.02.0001

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90

FORNECEDOR: PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA
CNPJ: 06.075.462/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 214, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP: 29800-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, em formato digital, para divulgação dos extratos de editais, contratos, aditivos, avisos de abertura e resultado de processo licitatório e demais atos oficiais à Administração Pública do Município de Mantenópolis/ES que se fizerem necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de fevereiro de 2025.

_____
Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 1500395

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CONTRATO N°020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo nº 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, CNPJ: 26.459.407/0001-75, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-130, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Marcos Marino**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de ***60 (sessenta) dias*** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.6 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento

contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 14 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste

Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____

FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
Sr. Antônio Marcos Marino

Testemunhas:_____

_____

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO I AO CONTRATO N° 020/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo n° 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Ciente e de acordo com Termo de Referência.

Itarana/ES, fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____
FS BRUM PRODUÇÕESARTISTIAS EIRELI
Sr. Antônio Marcos Marino

000952/2025

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "a"** da Lei nº 14.133/2021

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

LOTE 001 - GERADOR		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIA**
01	GERADOR 01 - EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE.	4

1.2.2. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12 (doze) horas de funcionamento para atendimento nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano;

1.3. JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

1.3.1. Considerando que para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, o município (CONTRATANTE) para realizar o evento precisará realizar a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel para atender a festividade carnavalesca;

1.3.2. Considerando que a contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupos geradores, para atendimento a programação do evento realizado pela CONTRATANTE que não tem estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária para a realização do evento, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades.

Salienta-se que o objeto deste termo de referência faz parte do escopo de itens necessários para a realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.4. DA NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios do estado do Espírito Santo.

1.5.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "b"** da Lei nº 14.133/2021

2.1. A contração é necessária para atendimento as festividades do Carnaval de Rua de Itarana, que será realizado de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Itarana é uma cidade calma e distante da agitação dos grandes centros, mas conta com grande diversidade cultural e muita animação no carnaval, com o tradicional Bloco do Boi Juruba e o Trio Pocotó. Neste período do ano, o Bloco Boi Juruba abre os festejos no município, tendo seu início algumas semanas antes do carnaval.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

2.3 O Trio Pocotó, um bloco de carnaval organizado por moradores da comunidade do Rizzi, localizada a 5 quilômetros da sede. O Trio é composto por um caminhão com caixas de som ligadas a um gerador impulsionado através de um motor de tobata, seguido por carros e tobatas enfeitadas. O desfile acontece nos quatro dias de carnaval, percorrendo algumas ruas da sede do município e retornando para a comunidade do Rizzi, onde a folia continua. O percurso ao todo tem aproximadamente 11 quilômetros.

2.4. Os shows artísticos serão realizados no Estádio Municipal "Domingos André Coan", no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, e os blocos desfilam pelas ruas de Itarana seguindo o Trio Pocotó e terminando no Estádio Municipal, e foi pensando e visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Itaranense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "c"** da Lei nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta é a contratação de equipamentos que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade para atender a programação das festividades Carnavalescas de Itarana, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Itarananense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo Setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "d"** da Lei nº 14.133/2021

4.1. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

4.2. Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

4.3. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A proposta de preços deverá se referir ao(s) produto(s) da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no contrato, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso. Assim, nas dependências do CONTRATANTE, o uso de trajes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, e de Equipamentos de Proteção Individuais adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório sendo o não cumprimento passível das sanções previstas;

n) A contratada se responsabiliza a instalar o equipamento no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 12h00, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a empresa de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para o fornecimento do equipamento.

4.6. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g) A contratante deverá oferecer toda infraestrutura e seguranças, conforme proposta;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

i) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

5.1. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1.1 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão os eventos;

5.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.7. É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, **ANDRÉ FIOROTTI**, Portaria nº 007/2025 e a servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Chefe de Serviço, Matrícula: 006934.

6.7. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Assessora, matrícula: 007212, sendo a sua substituta, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, cargo de chefe de serviço, matrícula nº 006934.

6.8. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

6.9. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "g"** da Lei nº 14.133/2021

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "h"** da Lei nº 14.133/2021

8.1. Respeitado o limite que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, opina-se a contratação direta, por dispensa de licitação, hipótese adversa, opina-se meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declarações conforme abaixo:

I - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

IV - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

V - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Itarana, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa privada, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.4.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.4.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.4.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

8.5.1. Após a estimativa de preços, na elaboração do instrumento convocatório, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

8.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.1. A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.6.2. Caso a empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.6.3. A empresa que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII**, letra "i"** da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

Referência e o valor máximo aceitável para futura contratação será disponibilizado nos termos do instrumento convocatório.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

FICHA: 422

FONTE: 1500

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
PROGRAMA	GESTÃO POLITICAS CULTURAIS TURISTICAS
AÇÃO	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V, **§ 1º, I** da Lei nº 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de 01 (um) equipamento que se alimenta de uma fonte energética para transformar energia mecânica, solar e química em eletricidade.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

12. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Art. 40, inciso V, **§ 1º, II** da Lei nº 14.133/2021

12.1. Não se aplica.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V, **§ 1º, III** da Lei nº 14.133/2021

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
14.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

14.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

000952/2025

necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotti – Portaria: 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:47

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Assessora

Matrícula: nº 007212.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 16:21:05

ANDRE FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria nº 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8695b37b-95e6-4460-97d3-23937eb922be
Termo de Referência Nº 000054/2025

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II - CONTRATO Nº 020/2025

Dispensa Nº 003/2025

Empresa: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 26.459.407/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	*Ficha*	*Quant*	*Unidade*	*Especificação*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00422-1500000000000	4,00	DIAR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.		2.750,00	11.000,00
					Total		**11.000,00**
					Total Geral		**11.000,00**

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Sr. ANTONIO MARCOS MARINO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1503195

PORTARIA Nº 93/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 84, inciso V, da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação e indicação da Secretária Municipal de Assistência Social, constante no Processo de Requerimento n° 003676/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula sob n° 007276 para atuar na função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais existentes, vinculados administrativamente ao órgão gestor da Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com dados retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2025, revogando a Portaria n° 1.570/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1503204

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 337/2025

Processo n° 001301/2025 de 25/02/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: MARIA HELENA FRITZ SCHAEFFER

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 001301/2025 de 25/02/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 337/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 337/2025, da servidora **MARIA HELENA FRITZ SCHAEFFER**, **PROFESSOR A-PA**, a partir do dia **01/03/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARIA HELENA FRITZ SCHAEFFER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1503191

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 26.459.407/0001-75
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador de energia a diesel potência de 100 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído - Até 75 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes - O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços para atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO N°: 000952/2025 de 10 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1502595

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 26.459.407/0001-75
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Sonorização, Iluminação e Grid, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).
VALOR: R$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais)
BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO N°: 001029/2025 de 12 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0006

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1502596

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 369/2025

Processo n° 001281/2025 de 25/02/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, n° 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: TATIANE DE OLIVEIRA MUNIZ LICKETENELD, brasileira, casada, portadora do CPF n° 152.579.297-08 e RG nº 152.579.297-08-ES, residente em Itaguaçu/ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal n° 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal n° 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Auxiliar de Creche**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal n° 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:
3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.4. Licenças:
3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**
4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **10 de março de 2025 e termo final em 19 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:
7.1. O término do prazo contratual;
7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
7.3. A conveniência administrativa, através de ato

Contrato nº 000020/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA

Unidade executora: 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000952/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 29/04/2025

Id contrato PNCP: 27104363000123-2-000016/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000016/2025

Objeto:

Contratacao de um equipamento que se alimenta de uma fonte energetica para transformar energia mecanica, solar e quimica em eletricidade, para atender a programacao do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estadio Municipal Domingos Andre Coan.

VALOR CONTRATADO

R$ 11.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.459.407/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO E ANEXOS	27/02/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025.

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Para: Setor de Contabilidade

Processo de origem: Gabinete do Prefeito

Requerimento nº: 000952/2025

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO EM ANEXO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 07:32:08

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000378/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000952/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000003/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Fornecedor	**FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**	*CNPJ*	**26.459.407/0001-75**
Endereço	**Rua Rua Geraldo Pereira, 71 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700130**	*Telefone*	**2700000000**
Email	**marco-marino@hotmail.com**	*Celular*	**(27)9-9947-1774**
Descrição	**Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR	4,000	2.750,0000	11.000,00

Total Geral **11.000,00**

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: **1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 07:33:04

Setor de Compras

Autorização da Despesa

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Remetente: Setor dde Contabilidade

DESPACHO:

Segue o processo com o empenho n°827/2025 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI em anexo.

Assinado por LILIANE.SARMENTO
104.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 08:19:27

Liliane Sarmento

Matrícula n°006930/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000827/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000422 **Data :** 28/02/2025
Processo : 0000952/2025 **Valor : 11.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000378/2025

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5713 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI **CNPJ/CPF :** 26.459.407/0001-75
Bairro : CENTRO **Cidade :** Colatina
Endereço : R GERALDO PEREIRA **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 0000 **Celular:** 27999471774 **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	265.977,97	Despesa Empenhada	11.000,00	Saldo Disponível	254.977,97

(onze mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Ir **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000003/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000952/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000020/2025 **Data Vencimento:** 29/04/2025

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	11.000,00
	Total	**11.000,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	11.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 08:32:07

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 5772E79D837D3C3ACF3CE3D4750FC528
NOTA DE EMPENHO Nº 000827/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025.

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Para: SEDECULT - FISCAL DE CONTRATO

Processo de origem: Gabinete do Prefeito

Requerimento nº: 000952/2025

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 10:11:11

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000359/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000952/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000003/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Fornecedor	**FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**	*CNPJ*	**26.459.407/0001-75**
Endereço	**Rua Rua Geraldo Pereira, 71 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700130**	*Telefone*	**2700000000**
Email	**marco-marino@hotmail.com**	*Celular*	**(27)9-9947-1774**
Empenho	**0000827/2025**	*AE*	**000378/2025**
Descrição	**Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001889	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA motor com combustível diesel; • regulador automático de tensão e frequência; • chave de distribuição de força trifásica, fase 'terra' e 'neutro' nas tensões nominais de 127v, 220v e 380v – 60hz, conforme solicitação • painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização; • blindagem de ruído – até 75 decibéis na distância de 4 metros; • reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	DIAR	4,000	2.750,0000	11.000,00

Total Geral **11.000,00**

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: **1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 10:12:30

Setor de Compras

Autorização da Despesa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / CARNAVAL ITARANA 2025 / GERADOR

De SEDECULT - PM Itarana ES <sedecult@itarana.es.gov.br>
Para <marco-marino@hotmail.com>
Data 28/02/2025 10:13

AF GERADOR.pdf (~327 KB)

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo Autorização de fornecimento referente a apresentação no Carnaval de Itarana 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES.

Segue em anexo a Autorização de Fornecimento.
Ficamos no aguardo da emissão da nota fiscal após a realização do serviço prestado.

Dados para emissão de nota fiscal:
Prefeitura Municipal de Itarana
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Endereço: Rua Valentim De Martin, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000
Telefones: (27) 3720-4610 / (27) 3720-4611
E-mail: sedecult@itarana.es.gov.br
Horário de Funcionamento: 07h00 às 10h30min e 13h00 às 15h30min.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Do: Fiscal de Contratos
Para: Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento nº: 00952/2025

Assunto: Prestação de serviços da Empresa F S Brum Produções Artisticas LTDA, nas festividades do Carnaval , na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

DESPACHO

Encaminho o referido processo devidamente atestado, regularidades fiscais, referente a prestação de serviços da empresa F S Brum Produções Artisticas LTDA nos dia 01,02,03 e 04 de Março de 2025, nas festividades do Carnaval, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

Itarana/ES, 12 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 08:22:02

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
matricula nº 6934/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DADOS DO PROCESSO:

CONTRATO [x] OU EMPENHO [ ] Nº 020/2025
CONTRATADA: F S Brum Produçoes Artisticas LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação da empresa F S Brum Produçoes Artisticas LTDA, para atender a festividade do Carnaval de 2025.
VALOR: R$ 11.000,00
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0003
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 27/02/2025 TÉRMINO: 27/04/2025 [X] DOMES [ ] DIOES [ ] DOU
ADITAMENTO DE PRAZO: [ ] HOUVE [x] NÃO HOUVE
NOTA FISCAL: Nº 248

2. DADOS DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

[X] TITULAR [ ] SUBSTITUTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO:
NOME: Jheffily de Souza Zequini	
MATRÍCULA: 006934	
CARGO: Chefe de Serviço	
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	

3. QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
3.1	O serviço foi prestado qualitativamente e com o valor total conforme a Proposta Contratada (**PC**) e com a Ordem de Serviço (**OS**)?	**X**		
3.2	O serviço foi prestado dentro do prazo determinado?	**X**		
3.3	A **OF** foi expedida na vigência do contrato?			**X**
3.4	Caso a prestação do serviço tenha ocorrido total ou parcialmente em desacordo com a **PC** e/ou com a **OS**,			**X**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c2a2ee14-4095-469a-a594-b6c78528b136
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025



	foram determinadas as medidas corretivas?			
3.4.1	As correções aconteceram no prazo determinado?			**X**
3.5	Após o serviço houve necessidade de reparar, substituir ou remover, no todo ou em parte, o serviço prestado em razão de posterior verificação de vícios, defeitos ou incorreções?		**X**	
3.5.1	A(s) medida(s) corretiva(s) foi(ram) adotada(s) pelo prestador e ocorreu(ram) no prazo determinado?			**X**

4. QUANTO AO PAGAMENTO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
4.1	A Nota Fiscal:			
4.1.1	Contém o mesmo CNPJ e Razão Social do prestador do serviço do certame/contratado constante no contrato e na Nota de Empenho?	**x**		
4.1.2	Foi apresentada com erro, rasura, ou qualquer tipo de vício que inviabilizou a liquidação da despesa?		**X**	
4.1.2.1	O(s) vício(s) apontado(s) foi(ram) sanado(s) pela contratada, no prazo determinado?			**X**
4.1.3	Contém(êm) valor(es) unitário(s) e total idênticos ao(s) valor(es) unitário(s) e total da Ordem de Serviço?	**X**		
4.2	Houve retenção na fonte do Imposto sobre o serviço prestado – ISS (conforme serviços constantes na tabela anexa)?		**x**	
4.3	A alíquota registrada para o cálculo do ISS está correta (com documentos comprovando a mesma)?	**x**		
4.4	Sobre a incidência de retenção de imposto na fonte sobre o pagamento IN RFB 2145/2023:			
	Se há: Qual o percentual da alíquota conforme coluna 02-IR do Anexo I da IN? Qual o valor a ser retido?			**X**
	Se não há, qual o motivo? (x) isenção ( ) não incidência ( ) alíquota zero			
	O fornecedor informou o enquadramento legal do benefício na Nota Fiscal em análise para a não incidência da retenção?			**x**
	Há documentação complementar de informação	**X**		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c2a2ee14-4095-469a-a594-b6c78528b136
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	sobre a não incidência da retenção? ( ) Não (x) Sim. Qual? CERTIDÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			

5. QUANTO A MANUTENÇÃO DAS REGULARIDADES:

Item	Verificação	Há Certidão		A confirmação de autenticidade foi emitida? *	
5.1	A solicitação de pagamento encontra-se instruída com os documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária **vigentes**:	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Não**
5.1.1	Certidão de Regularidade do FGTS.	**X**			**X**
5.1.2	Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).	**X**			**X**
5.1.3	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante.	**X**			**X**
5.1.4	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante.	**X**			**X**
5.1.5	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana.	**X**			**X**
5.1.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	**X**			**X**
5.1.7	Certidão Negativa de Falência e Concordata.	**X**			**X**

6. QUANTO ÀS SANÇÕES:

Item	Verificação	Sim	Não
6.1	Houve aplicação de sanção de ordem financeira à contratada capaz de autorizar a dedução de respectiva quantia do pagamento a ser realizado?		**X**

7. RELATÓRIO:

A empresa executou o prestação de serviços de fornecimento de Gerador para realização de 04 (quatro) dias no Carnaval de Itarana 2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c2a2ee14-4095-469a-a594-b6c78528b136
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Relatório de Problema com o Gerador - Carnaval 2025

Informamos que, no dia 01/03/2025 (sábado), o gerador apresentou um problema técnico no meio do percurso do trio Pocotó, comprometendo o andamento da programação. Devido à falha, não foi possível dar continuidade ao evento conforme planejado.

Além disso, no dia 02/03/2025 (domingo), não foi possível realizar a saída do trio para a festividade do carnaval, uma vez que o gerador não estava em funcionamento. Em resumo, no sábado, o problema ocorreu no meio do percurso, e no domingo, o trio Pocotó não pôde sair para a programação do evento devido à falha no gerador.

8 CONCLUSÃO:

A falha do gerador causou a interrupção do evento no sábado e impediu a realização do desfile no domingo, comprometendo, assim, a programação do carnaval conforme o previsto.

Tomando por base os documentos que instruem este processo até o presente momento bem como as regras do respectivo Edital e Cláusulas Contratuais, aponho meu ATESTO na Nota Fiscal de Serviços nº 248 emitida pela Contratada para que surta os seus efeitos com a liquidação e pagamento da despesa.

Itarana/ES, 12 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 09:18:36

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI

Matricula nº 6934/2025
aaa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: c2a2ee14-4095-469a-a594-b6c78528b136
RELATORIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025

Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária

000952/2025

Data de Emissão: 06/03/2025 14:15:00

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: AVENIDA Hudson Gomes Leitão, 439, TERREOANEXO 01 - MOACYR BROTAS
colatina - ES - CEP: 29701-505
E-mail: marco-marino@hotmail.com - Fone: (27)9947-1774 - Celular: - Site: .....
Inscrição Estadual: 083661786 - Inscrição Municipal: 0000046236 - CPF/CNPJ: 26.459.407/0001-75

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Codigo de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
06/03/2025	4c0c3111b0d27ea3f05d11a2ac98fcd2	Microempresa Municipal (ME)		248

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação
Retido na Fonte	Optante	Fora do Município

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
MUNICIPIO DE ITARANA	27.104.363/0001-23		0010001

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO	65		CENTRO

CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29620-000	ITARANA	ES	(27)3720-4659/	semed@itarana.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
3.05 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR ,PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE ITARANA NA LOCALIDADE DO ESTADIO MUNICIPAL DOMINGOS ANDRE CAON NO PERIODO DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025.	UN	1,00	11.000,00	5,00	11.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	550,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	10.450,00

OBSERVAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R$ 1.747,90 alíquota 15,89%.
Conta para Depósito
Banco: Banestes / Agência 117/ conta: 2794174-9
Contrato 020/2025
Processo 952/2025

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN retido nesta NFSe deve ser recolhido ao Município onde o serviço foi efetivamente prestado, pois o serviço declarado está previsto nas exceções listadas nos incisos do art. 3° da Lei Complementar n° 116/2003. Neste caso, verificar o procedimento previsto na legislação do Município onde o imposto é devido.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar n° 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3° da Lei Complementar n° 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA A NOTA FISCAL Nº 248, EMITIDA EM 06/03/2025 NO VALOR R$ 10.450,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que a empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130, inscrita no **CNPJ 26.459.407-0001-75**, que a referida empresa é optante pela lei 123/2006, possui escrituração contábil regular no mês 03/2025 e sua alíquota aplicável de prestação de serviço é de 5%.

Para maior veracidade firmam a presente declaração para que possa produzir seus efeitos legais de direito.

Colatina-ES, 12 de Março de 2025.

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA:32470827787
Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA:32470827787
Dados: 2025.03.12 08:54:57 -03'00'

ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA

Contador CRC 003856-ES

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ATESTE DE NOTA FISCAL

Atesto que o Serviço/Material constante da Nota Fiscal nº 248, no Processo de Requerimento nº 952/2025, foi devidamente prestado/entregue, não havendo qualquer ocorrência.
Acompanham o processo nota devidamente conferida, bem como certidões que comprovam a regularidade fiscal.

Itarana/ES, 12 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 09:46:49

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
matricula nº 6934/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.459.407/0001-75
Certidão nº: 14316837/2025
Expedição: 11/03/2025, às 09:10:30
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.459.407/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 11/03/2025 09:10:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.459.407/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/10/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HUDSON GOMES LEITAO	**439**	**TERREOANEXO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.701-505	**MOACYR BROTAS**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **09:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HUDSON GOMES LEITAO	**439**	**TERREOANEXO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.701-505	**MOACYR BROTAS**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **09:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.459.407/0001-75 **MATRIZ**		**31/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HUDSON GOMES LEITAO	**439**	**TERREOANEXO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.701-505	**MOACYR BROTAS**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCO-MARINO@HOTMAIL.COM	**(27) 9947-1774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **09:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: F S BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:	26.459.407/0001-75		
Data de Expedição:	11/03/2025 09:08:36	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024388079 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2024/0025731

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 26.459.407/0001-75
RUA GERALDO PEREIRA, Nº 71 , CENTRO COLATINA - ES, CEP 29700-130

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20240025731

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Data de vencimento: **19/03/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 26.459.407/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:00:07 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **4EAF.01BF.4199.57FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001718601

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.459.407/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/12/2024**, válida até **19/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/12/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.1E3A.E430.CD14**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.459.407/0001-75
Razão Social: FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS ME
Endereço: AV HUDSON GOMES LEITAO 439 ANEXO 01 ESCRITORIO / MOACIR BROTAS / COLATINA / ES / 29701-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504294898738224

Informação obtida em 06/03/2025 14:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 1632 / 2025

CERTIFICO: para os devidos fins que:

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **26.459.407/0001-75**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: 219e7917

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 11/03/2025

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Do: Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Para: Setor de Remessa Contratação Sistema Cidades - Ateste
Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento nº: 00952/2025

Assunto: Prestação de serviços Gerador nos dias 01 ,02, 03 e 04 de Março de 2025, na festividade do Carnaval de Itarana 2025, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

DESPACHO:

Conforme nova orientação quanto a integração do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, encaminho o presente processo ao setor de contratação cidades - ateste, para cadastro da fase de execução do ateste da nota fiscal, conforme anexo VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Após, ao setor de contabilidade para liquidação da nota fiscal nº 248, com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor da empresa F S Brum Produções Artisticas LTDA, inscrito sob CNPJ Nº 26.459.407/0001-75,

Após a liquidação, encaminhar ao setor de tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal supracitada.

Por fim, retornar ao setor de contratação cidades - pagamento

Feito todas as diligências, encaminhar o presente processo ao setor de arquivamento.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 10:03:53

André Fiorotti
Secretario Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

Padrão Rua Elias Estevão Colnago, 65 Prédio - Centro de Itarana - ITARANA - ES - CEP: 2962
CNPJ: 27.104.363/0001-23 Tel: 2737204900 Fax: 2737204900 Site: www.itarana.es.gov.br

Autorização de Liquidação AL Nº 000000386/2025 AF Nº000359/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000952/2025**
Local	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**	*Nota Fiscal*	**248**
Origem	**Dispensa Nº 000003/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Empenho	**0000827/2025 Na data de 28/02/2025**	*AE*	**000378|2025**
Fornecedor	**FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**	*CNPJ*	**26.459.407/0001-75**
Endereço	**Rua Rua Geraldo Pereira , N° 71 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-130**	*Telefone*	**(27) 0000-0000**

Especificação	*Qtd*	*Valor Total*
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR POTÊNCIA 100 KVA MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; • REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; • CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO • PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; • BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; • RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	4,0000	11.000,00
Total Geral		**R$11.000,00**

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.**
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 10:11:21

Responsável

Emitida por: JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 05feecfb-ed7d-46fe-a305-05be5e6aaba1
Autorização de Liquidação (AL) Nº 000244/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE

PARA: CONTABILIDADE

Foi realizado o lançamento do ateste da nota fiscal n° 248, do fiscal e gestor responsável, na medição nº 00001 do contrato n° 20/2025.

Seguir os trâmites:

- Ao Setor de Contabilidade para liquidação da nota fiscal, em favor da empresa FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ 26.459.407/0001-75;

- Após encaminhar ao Setor de Tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal;

- Enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;

- Por fim, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Itarana/ES, 12/03/2025

Atenciosamente,

Assinado por LARA REGINA FIOROTTI RIZZI 128.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/03/2025 13:31:47

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006891

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo com a liquidação n° 810 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI em anexo, para efetuar o pagamento da nota fiscal;

Após enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;

Por fim, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Assinado por LIVIA DOMINGOS CRISPIM
140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/03/2025 09:23:13

LIVIA DOMINGOS CRISPIM

Matrícula n°.7260/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0000810/2025

000952/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 11.000,00 **VALOR DESCONTO: 550,00** **VALOR LÍQUIDO: 10.450,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000827/2025 **Data:** 13/03/2025
Ficha: 0000422 **Data Venc.:** 02/04/2025
Processo Principal: 0000952/2025
Processo Secundário: 0000952/2025 **Processo Pgto:**
Autorização de Fornecimento Nº 000359/2025

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5713 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI **CNPJ/CPF :** 26.459.407/0001-75
Bairro : CENTRO **Cidade :** Colatina
Endereço : R GERALDO PEREIRA **UF :** Espírito Santo

Histórico : Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	11.000,00	Despesa Liquidada	11.000,00	Saldo Disponível	0,00

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 248 de 06/03/2025 - 11000.00	Colatina		248	11.000,00
Total				11.000,00

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000020/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000952/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	11.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	11.000,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	11.000,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	11.000,00	812310202000 - EXECUTADOS	11.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	11.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.000,00
Liquidação/Desconto - Desconto de Liquidação - Extra Orçamentário (Passivo Consignação)				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	550,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	550,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	550,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	550,00
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	550,00	218850108000 - ISS	550,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	550,00	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	550,00

D E S C O N T O S

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
218850108000 - ISS			550,00
Total			550,00

INSERÇÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

IMPRESSÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: B5A9693489EBFD7161B492B389F1080D
Nota de Liquidação Nº 000810/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0000810/2025

000952/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 13 de março de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/03/2025 09:53:25

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: B5A9693489EBFD7161B492B389F1080D
Nota de Liquidação Nº 000810/2025

INSERÇÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

IMPRESSÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
--------------BANESTES NET BANKING--------------
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE
Cliente: Municipio De Itarana
Conta Comum
Conta: 2.497.840
Agencia: 122-Itarana

DADOS DO DESTINATARIO
Cliente: Fs B P Artisticas Eireli
Conta: 27.941.749
Agencia: 117-Colatina

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 13/03/2025
Valor: R$10.450,00
Protocolo: 039327503
Origem: Banestes Internet Banking

Responsaveis..: 096.803.847-64 13/03/25 10:32:32
142.291.017-24 13/03/25 10:34:47
==========
TRANSACAO EFETIVADA
==========
Registro: 13/03/2025 10:32:32 FKKnfz
Emissao.: 17/03/2025 09:52:46

MUNICIPIO DE ITARANA

RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - SEDE ITARANA - ES CEP.: 29620-000
CNPJ :27.104.363/0001-23

EMAIL : tributos@itarana.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3720-4616

D 000952/2025

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
2118	2025	00000067883	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	13/03/25 10:31	15/04/2025	**15/04/2025**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE ITARANA
CPF / CNPJ : 27.104.363/0001-23
Rua ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO Itarana - ES CEP.: 29620000
INSCRIÇÃO: 0000003078

Informações Adicionais : Agrupamento ISS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Insc. Cadastral : 1,433 Insc. Municipal : 0000003078
Endereço : Rua ELIAS ESTEVAO COLNAGO 65 CENTRO Itarana ES 29620000
- Lançamento: Mês/Ano: 3/2025 | Parc.: 6 Declaração nº: 25 | Obs.:

Obs.:

Instruções:

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA..	550,00	0,00	550,00
	R$550,00	**R$0,00**	**R$550,00**

Valor Origem:	R$550,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$550,00**

81630000005 5 50002118202 6 50415000000 9 00000067883 9

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
2118	2025	00000067883	**Única**
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	13/03/25 10:31	15/04/2025	**15/04/2025**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE ITARANA
CPF / CNPJ : 27.104.363/0001-23

Valor Total:
R$ 550,00

81630000005 5 50002118202 6 50415000000 9 00000067883 9

COMPROVANTE

```
------------------------------------------------
BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
--------------BANESTES NET BANKING--------------
PAGAMENTO: P.M.ITARANA
------------------------------------------------
Cliente:        Municipio De Itarana
                Conta Comum
Conta:          2.497.840
Agencia:        122-Itarana

Cod. Barras:    816300000055  500021182026
                504150000009  000000678839
Prefeitura:     P.M.ITARANA

Dt.Pagamento:   13/03/2025
Vlr.Documento:  R$550,00
Debito Conta:   R$550,00

Protocolo:      039327519

Responsaveis..: 096.803.847-64 13/03/25 10:32:52
                142.291.017-24 13/03/25 10:34:48
Origem:         Banestes Internet Banking
================================================
             TRANSACAO EFETIVADA
================================================
Registro: 13/03/2025 10:32:52  FKKnfz
Emissao.: 17/03/2025 09:54:21
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001220/2025

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 10.450,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 10.450,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0000952/2025
Data Pagto : 13/03/2025 **OP :** 0001220/2025
Empenho : 0000827/2025 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000810/2025 **Ficha :** 0000422/2025
Processo Pgto:

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5713 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI **CNPJ/CPF :** 26.459.407/0001-75
Bairro : CENTRO **Cidade :** Colatina
Endereço : R GERALDO PEREIRA **UF :** Espírito Santo

Histórico : Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	TR - 39327503	10.450,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	10.450,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	10.450,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.450,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	10.450,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.450,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	10.450,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	10.450,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.450,00

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2025 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000952/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
26.459.407/0001-75
R GERALDO PEREIRA

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 13 de março de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
18/03/2025 14:41:20

Vander Patricio - Prefeito Municipal

Assinado por MICHELLE FIRMINO DE MENEZES 142.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
18/03/2025 15:26:30

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 9B74DD16C866890062CA386E931A5BF1
Nota de Pagamento Nº 001220/2025

000952/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001221/2025

E X T R A O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 550,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 550,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0000952/2025
Data Pagto : 13/03/2025 **OP :** 0001221/2025

Processo Pgto:

Conta Contábil : **218850108000** **ISS**
Fonte de Recurso : 150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5713 - FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI **CNPJ/CPF :** 26.459.407/0001-75
Bairro : CENTRO **Cidade :** Colatina
Endereço : R GERALDO PEREIRA **UF :** Espírito Santo

Histórico : ISS

Valor OP : **550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	DB	550,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	550,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIC	550,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218850108000 - ISS	550,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	550,00

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

FS BRUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
26.459.407/0001-75
R GERALDO PEREIRA

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 13 de março de 2025

Vander Patricio - Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 9B74DD16C866890062CA386E931A5BF1
Nota de Pagamento Nº 001220/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao **Setor de Contratação Cidades – pagamento**
Remetente: Setor de Tesouraria

DESPACHO:

Informo que o pagamento foi efetivado conforme documentos em anexo.
Segue processo para lançamento dos dados no sistema de Compras. Após, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Atenciosamente,

Assinado por DAIANE MONIQUI ALVES DO ROSARIO DE FARIA 127.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
18/03/2025 15:40:09
Daiane Moniqui Alves do Rosário de Faria
Agente Administrativo
Matrícula nº 003369

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO

PARA: ARQUIVAMENTO

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA TC n° 68/2020 E ANEXO VI DA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUE REGULAMENTA O ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO CONTRATAÇÃO DO CIDADES, FOI REALIZADO O LANÇAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO DO PAGAMENTO NA MEDIÇÃO DO CONTRATO N° 20/2025.

SEGUE AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

ITARANA/ES, 11/04/2025

ATENCIOSAMENTE,

Assinado por LARA REGINA FIOROTTI RIZZI 128.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/04/2025 15:21:22

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006891

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **adbd6db7-72a6-4caf-9dab-24a5df3588d3**
Protocolo: **Processo Requerimento Nº 000952/2025**
Data: **10/02/2025 07:51:13**
Origem: **SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
**** contatos indisponíveis ****
Contato: **SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
**** contatos indisponíveis ****
Protocolador: **ANDRE FIOROTTI**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO**
Detalhamento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE - GERADOR**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [ ] Arquivada [ ] Concluída [ ] Enviada [ ] Iniciada [ ] Parada [ ] Pausada [ ] Planejada [ ] Recente/Concluída [ ] Remanejada [ ] Desarquivada [ ] Documento Para Assinar [ ] Documento Assinado [ ]

ORIGEM — DESTINO — versão simplificada



LARA na Remessa ***260,472*** do(a) ***CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO*** em ***11/04/2025 15:21:46*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO — Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***Não Aceita***
Concluída ***Não Concluída***
Estimativa ***1 Hora(s)***



DAIANE na Remessa ***254,444*** do(a) ***TESOURARIA*** em ***18/03/2025 15:40:31*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATAÇÃO CIDADES - — Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***28/03/2025 08:23:06*** *Por* ***LARA***
Concluída ***11/04/2025 15:21:46*** *Por* ***LARA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



LIVIA na Remessa ***252,981*** do(a) ***LIQUIDAÇÃO*** em ***13/03/2025 09:24:43*** disse:
"Segue processo para pagamento."

TESOURARIA — Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***13/03/2025 10:32:56*** *Por* ***MICHELLE***
Concluída ***18/03/2025 15:40:31*** *Por* ***DAIANE***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***252,738*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***12/03/2025 14:29:40*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

LIQUIDAÇÃO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***13/03/2025 09:24:23*** *Por* ***LIVIA***
Concluída ***13/03/2025 09:24:43*** *Por* ***LIVIA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



LARA na Remessa ***252,676*** do(a) ***CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE*** em ***12/03/2025 13:33:38*** disse:

"Segue processo para liquidar despesas"

CONTABILIDADE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***12/03/2025 14:29:29*** *Por*
Concluída ***12/03/2025 14:29:40*** *Por*
Estimativa ***1 Hora(s)***



JHEFFILY na Remessa ***252,582*** do(a) ***SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS*** em ***12/03/2025 10:12:02*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***12/03/2025 13:33:18*** *Por* ***LARA***
Concluída ***12/03/2025 13:33:38*** *Por* ***LARA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***251,048*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***28/02/2025 10:17:19*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***12/03/2025 10:11:39*** *Por* ***JHEFFILY***
Concluída ***12/03/2025 10:12:02*** *Por* ***JHEFFILY***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***250,976*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***28/02/2025 08:20:43*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***28/02/2025 10:17:05*** *Por* ***ANDRE***
Concluída	***28/02/2025 10:17:19*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***250,934*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***28/02/2025 07:33:38*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CONTABILIDADE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***28/02/2025 08:20:30*** *Por*
Concluída	***28/02/2025 08:20:44*** *Por*
Estimativa	***1 Hora(s)***



ESTEFANIA na Remessa ***250,615*** do(a) ***CONTRATOS PÚBLICOS*** em ***27/02/2025 07:57:38*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***28/02/2025 07:33:29*** *Por* ***ANDRE***
Concluída	***28/02/2025 07:33:39*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



KEYNA na Remessa ***249,811*** do(a) ***CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES*** em ***24/02/2025 15:45:57*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATOS PÚBLICOS *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***25/02/2025 08:38:33*** *Por* ***SANDY***
Concluída	***27/02/2025 07:57:38*** *Por* ***ESTEFANIA***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



VIVIANE na Remessa ***249,725*** do(a) ***PREFEITO MUNICIPAL*** em ***24/02/2025 14:00:20*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CPL - COMISSAO PERMANENTE DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***24/02/2025 15:45:34*** *Por* ***KEYNA***
Concluída ***24/02/2025 15:45:57*** *Por* ***KEYNA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



MARCELO na Remessa ***249,681*** do(a) ***CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES*** em ***24/02/2025 12:35:26*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

PREFEITO MUNICIPAL *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***24/02/2025 14:00:05*** *Por* ***VIVIANE***
Concluída ***24/02/2025 14:00:20*** *Por* ***VIVIANE***
Estimativa ***1 Hora(s)***



VIVIANE na Remessa ***247,480*** do(a) ***PREFEITO MUNICIPAL*** em ***14/02/2025 14:00:09*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CPL - COMISSAO PERMANENTE DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/02/2025 15:18:22*** *Por* ***MARCELO***
Concluída ***24/02/2025 12:35:26*** *Por* ***MARCELO***
Estimativa ***1 Hora(s)***

Marcelo em 14/02/2025 16:10:51 disse: "MINUTA APROVADA
"
Marcelo em 14/02/2025 16:11:02 disse: "DISPENSA 003/2025 - 20/02/2025"



PAULO na Remessa ***247,413*** do(a) ***PROCURADORIA*** em ***14/02/2025 10:54:44*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

PREFEITO MUNICIPAL *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/02/2025 13:46:37*** *Por* ***VIVIANE***
Concluída ***14/02/2025 14:00:09*** *Por* ***VIVIANE***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ALEX na Remessa ***246,918*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***13/02/2025 09:37:11*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

PROCURADORIA *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***14/02/2025 10:54:30*** *Por* ***PAULO***
Concluída	***14/02/2025 10:54:44*** *Por* ***PAULO***
Estimativa	***1 Hora(s)***



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***246,873*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***13/02/2025 09:03:25*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***13/02/2025 09:36:49*** *Por* ***ALEX***
Concluída	***13/02/2025 09:37:11*** *Por* ***ALEX***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANA na Remessa ***246,849*** do(a) ***SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*** em ***13/02/2025 08:41:44*** disse:
"Contratação serviço de locação de Gerador - Carnaval Itarana 2025"

CONTABILIDADE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***13/02/2025 09:03:00*** *Por*
Concluída	***13/02/2025 09:03:25*** *Por*
Estimativa	***1 Hora(s)***



DAIYANY na Remessa ***246,553*** do(a) ***COMPRAS*** em ***12/02/2025 13:32:18*** disse:
"Segue processo para análise e conhecimento."

SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***12/02/2025 14:27:16*** *Por* ***ANA***
Concluída	***13/02/2025 08:41:44*** *Por* ***ANA***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ALEX na Remessa ***246,350*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***12/02/2025 07:31:05*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

COMPRAS *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***12/02/2025 10:11:11*** *Por* ***DARCIELI***
Concluída	***12/02/2025 13:32:18*** *Por* ***DAIYANY***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***246,338*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***11/02/2025 16:42:32*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***12/02/2025 07:30:53*** *Por* ***ALEX***
Concluída	***12/02/2025 07:31:05*** *Por* ***ALEX***
Estimativa	***1 Hora(s)***



BRENO na Remessa ***246,020*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***10/02/2025 15:57:48*** disse:
"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientadas nos autos do despacho."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***11/02/2025 16:42:18*** *Por* ***ANDRE***
Concluída	***11/02/2025 16:42:32*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***245,927*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***10/02/2025 14:16:09*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***10/02/2025 15:57:30*** *Por* ***BRENO***
Concluída	***10/02/2025 15:57:48*** *Por* ***BRENO***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ALEX na Remessa ***245,900*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***10/02/2025 13:42:20*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE — *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***10/02/2025 14:15:59*** *Por* ***ANDRE***
Concluída	***10/02/2025 14:16:09*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***245,761*** do(a) ***MUNICIPIO DE ITARANA*** em ***10/02/2025 08:52:08*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO — *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***10/02/2025 13:42:02*** *Por* ***ALEX***
Concluída	***10/02/2025 13:42:20*** *Por* ***ALEX***
Estimativa	***1 Hora(s)***

ANEXO(S)

70	***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000811/2025*** ***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000811/2025***	*PARA ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO*	*(1 página)*
69	***ECM Despacho Nº 004692/2025*** ***ECM Despacho Nº 004692/2025***	*Despacho tesouraria*	*(1 página)*
68	***ECM Nota de Pagamento Nº 001220/2025*** ***ECM Nota de Pagamento Nº 001220/2025***	*Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.*	*(2 páginas)*
67	***ECM Comprovante de Pagamento Nº 000259/2025*** ***ECM Comprovante de Pagamento Nº 000259/2025***	*COMPROVANTE BANCARIO*	*(3 páginas)*
66	***ECM Nota de Liquidação Nº 000810/2025*** ***ECM Nota de Liquidação Nº 000810/2025***	*Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.*	*(2 páginas)*
65	***ECM Despacho Nº 004322/2025*** ***ECM Despacho Nº 004322/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
64	***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000474/2025*** ***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000474/2025***	*PARA CONTABILIDADE/LIQUIDAR DESPESAS*	*(1 página)*
63	***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000244/2025*** ***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000244/2025***	*SEDECULT/AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO*	*(1 página)*
62	***ECM Despacho Nº 004223/2025*** ***ECM Despacho Nº 004223/2025***	*SEDECULT/DESPACHO*	*(1 página)*
61	***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000426/2025*** ***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000426/2025***	*SEDECULT/CERTIDÃO DE REGULARIDADES*	*(11 páginas)*
60	***ECM Ateste Nº 000211/2025*** ***ECM Ateste Nº 000211/2025***	*SEDECULT/ATESTE DE NOTA FISCAL*	*(1 página)*
59	***ECM DECLARAÇÃO ISS Nº 000009/2025*** ***ECM DECLARAÇÃO ISS Nº 000009/2025***	*SEDECULT/DELARAÇÃO DE ALQUOTA DE ISS*	*(1 página)*
58	***ECM Nota Fiscal Nº 000198/2025*** ***ECM Nota Fiscal Nº 000198/2025***	*SEDECULT/NOTA FISCAL*	*(2 páginas)*

ANEXO(S)

57	***ECM RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025*** ***ECM RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000200/2025***	*SEDECULT/RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO*	*(1 página)*
56	***ECM Despacho Nº 004201/2025*** ***ECM Despacho Nº 004201/2025***	*SEDECULT/DESPACHO*	*(1 página)*
55	***ECM Documentos Nº 007449/2025*** ***ECM Documentos Nº 007449/2025***	*SEDECULT / E-MAIL ENVIADO*	*(1 página)*
54	***ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000295/2025*** ***ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000295/2025***	*SEDECULT / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO*	*(1 página)*
53	***ECM Despacho Nº 003872/2025*** ***ECM Despacho Nº 003872/2025***	*SEDECULT / DESPACHO*	*(1 página)*
52	***ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000827/2025*** ***ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000827/2025***	*Contratação de serviço de gerador, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal Domingos André Coan.*	*(1 página)*
51	***ECM Despacho Nº 003846/2025*** ***ECM Despacho Nº 003846/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
50	***ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000303/2025*** ***ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000303/2025***	*SEDECULT / AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO*	*(1 página)*
49	***ECM Despacho Nº 003838/2025*** ***ECM Despacho Nº 003838/2025***	*SEDECULT / DESPACHO*	*(1 página)*
48	***ECM Documentos Nº 007332/2025*** ***ECM Documentos Nº 007332/2025***	*PUBLICAÇÃO/DOM/PNCP*	*(3 páginas)*
47	***ECM Documentos Nº 007330/2025*** ***ECM Documentos Nº 007330/2025***	*CONTRATO N° 020 2025 - FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI*	*(27 páginas)*
46	***ECM Documentos Nº 007329/2025*** ***ECM Documentos Nº 007329/2025***	*PUBLICAÇÃO DISPENSA*	*(2 páginas)*
45	***ECM Despacho Nº 003761/2025*** ***ECM Despacho Nº 003761/2025***	*CONTRATOS PUBLICOS/DESPACHO*	*(1 página)*
44	***ECM Documentos Nº 007065/2025*** ***ECM Documentos Nº 007065/2025***	*Publicação no Site da Prefeitura Municipal de Itarana*	*(1 página)*
43	***ECM Documentos Nº 007064/2025*** ***ECM Documentos Nº 007064/2025***	*Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas*	*(2 páginas)*
42	***ECM DOCUMENTO Nº 000154/2025*** ***ECM DOCUMENTO Nº 000154/2025***	*PARA CONTRATOS PÚBLICOS*	*(1 página)*
41	***ECM Documentos Nº 007045/2025*** ***ECM Documentos Nº 007045/2025***	*Comprovante de Envio de Publicação*	*(2 páginas)*
40	***ECM Autorização Nº 000012/2025*** ***ECM Autorização Nº 000012/2025***	*AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*	*(1 página)*
39	***ECM Despacho Nº 003289/2025*** ***ECM Despacho Nº 003289/2025***	*DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2025 SEGUE PARA INTEGRALIZAÇÃO NO SISTEMA*	*(1 página)*
38	***ECM Documentos Nº 007042/2025*** ***ECM Documentos Nº 007042/2025***	*despacho agente contratação*	*(1 página)*
37	***ECM Documentos Nº 007041/2025*** ***ECM Documentos Nº 007041/2025***	*PROPOSTA FINAL - FS BRUM PRODUÇÕES*	*(2 páginas)*
36	***ECM Documentos Nº 007040/2025*** ***ECM Documentos Nº 007040/2025***	*Contraproposta*	*(1 página)*
35	***ECM Documentos Nº 006993/2025*** ***ECM Documentos Nº 006993/2025***	*HABILITAÇÃO FS BRUM PRODUÇÕES*	*(141 páginas)*
34	***ECM Documentos Nº 006992/2025*** ***ECM Documentos Nº 006992/2025***	*Consulta Consolidada TCU e SICAF*	*(2 páginas)*
33	***ECM Documentos Nº 006991/2025*** ***ECM Documentos Nº 006991/2025***	*PROPOSTA FS BRUM PRODUÇÕES*	*(5 páginas)*
32	***ECM Documentos Nº 006990/2025*** ***ECM Documentos Nº 006990/2025***	*PROPOSTA MARIOTTO MAQUINAS*	*(3 páginas)*
31	***ECM Documentos Nº 006989/2025*** ***ECM Documentos Nº 006989/2025***	*PROPOSTA GENVIX GERADORES DE ENERGIA LTDA*	*(6 páginas)*
30	***ECM Documentos Nº 006988/2025*** ***ECM Documentos Nº 006988/2025***	*PROPOSTA SOLUÇÃO GERADORES*	*(2 páginas)*
29	***ECM Documentos Nº 006511/2025*** ***ECM Documentos Nº 006511/2025***	*PUBLICAÇÕES*	*(5 páginas)*
28	***ECM Documentos Nº 006510/2025*** ***ECM Documentos Nº 006510/2025***	*AVISO DE PRETENSA*	*(41 páginas)*

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

ANEXO(S)

27	***ECM Despacho Nº 002729/2025*** ***ECM Despacho Nº 002729/2025***	*DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2025 SEGUE PROCESSO PARA ABERTURA DA DISPENSA*	*(1 página)*
26	***ECM Parecer Jurídico Nº 000092/2025*** ***ECM Parecer Jurídico Nº 000092/2025***	*PARECER - PROCURADORIA*	*(5 páginas)*
25	***ECM Despacho Nº 002588/2025*** ***ECM Despacho Nº 002588/2025***	*DESPACHO AVISO DE DISPENSA PARA APROVAÇÃO*	*(2 páginas)*
24	***ECM Despacho Nº 002587/2025*** ***ECM Despacho Nº 002587/2025***	*DESPACHO AVISO DE DISPENSA PARA APROVAÇÃO*	*(41 páginas)*
23	***ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000128/2025*** ***ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000128/2025***	*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*	*(1 página)*
22	***ECM Despacho Nº 002581/2025*** ***ECM Despacho Nº 002581/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
21	***ECM Documentos Nº 006222/2025*** ***ECM Documentos Nº 006222/2025***	*DIVULGAÇÃO CARNAVAL*	*(2 páginas)*
20	***ECM Despacho Nº 002521/2025*** ***ECM Despacho Nº 002521/2025***	*DESPACHO/SEMAF/2025/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE - GERADOR*	*(2 páginas)*
19	***ECM Documentos Nº 006186/2025*** ***ECM Documentos Nº 006186/2025***	*PREÇO MÉDIO/ VALORES MÉDIOS/ LOCAÇÃO DE GERADOR/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.*	*(2 páginas)*
18	***ECM Documentos Nº 006185/2025*** ***ECM Documentos Nº 006185/2025***	*PESQUISA UNIFICADA/ LOCAÇÃO DE GERADOR/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.*	*(1 página)*
17	***ECM Documentos Nº 006184/2025*** ***ECM Documentos Nº 006184/2025***	*MAPA DE PREÇOS/ LOCAÇÃO DE GERADOR/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.*	*(1 página)*
16	***ECM Despacho Nº 002505/2025*** ***ECM Despacho Nº 002505/2025***	*DESPACHO SETOR DE COMPRAS/ LOCAÇÃO DE GERADOR/ SEDECULT/ 2025.*	*(1 página)*
15	***ECM Despacho Nº 002437/2025*** ***ECM Despacho Nº 002437/2025***	*DESPACHO PARA COMPRAS*	*(5 páginas)*
14	***ECM Termo de Referência Nº 000054/2025*** ***ECM Termo de Referência Nº 000054/2025***	*TERMO DE REFERÊNCIA*	*(20 páginas)*
13	***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000034/2025*** ***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000034/2025***	*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*	*(21 páginas)*
12	***ECM Despacho Nº 002430/2025*** ***ECM Despacho Nº 002430/2025***	*DESPACHO/SEDECULT/2025 SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE*	*(1 página)*
11	***ECM Despacho Nº 002335/2025*** ***ECM Despacho Nº 002335/2025***	*DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEDECULT/ ANÁLISE TÉCNICA/DFD/ETP/TR*	*(11 páginas)*
10	***ECM Termo de Referência Nº 000043/2025*** ***ECM Termo de Referência Nº 000043/2025***	*ATUALIZADO TERMO DE REFERÊNCIA*	*(16 páginas)*
9	***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000027/2025*** ***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000027/2025***	*ATUALIZADO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*	*(21 páginas)*
8	***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000025/2025*** ***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000025/2025***	*ATUALIZADO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)*	*(3 páginas)*
7	***ECM SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 000011/2025*** ***ECM SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 000011/2025***	*SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*	*(2 páginas)*
6	***ECM Termo de Referência Nº 000040/2025*** ***ECM Termo de Referência Nº 000040/2025***	*TERMO DE REFERÊNCIA*	*(18 páginas)*
5	***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000022/2025*** ***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000022/2025***	*DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)*	*(3 páginas)*

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

ANEXO(S)

4	***ECM Documentos Nº 005949/2025*** ***ECM Documentos Nº 005949/2025***	*PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADOS*	*(3 páginas)*
3	***ECM PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000010/2025*** ***ECM PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000010/2025***	*PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES*	*(1 página)*
2	***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000023/2025*** ***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000023/2025***	*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*	*(21 páginas)*
1	***ECM Termo de Autuação Nº 000952/2025*** ***ECM Termo de Autuação Nº 000952/2025***	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE UM EQUIPAMENTO QUE SE ALIMENTA DE UMA FONTE ENERGÉTICA PARA TRANSFORMAR ENERGIA MECÂNICA, SOLAR E QUÍMICA EM ELETRICIDADE - GERADOR*	*(1 página)*